

UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE HUMANIDADES E DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

PRISCILA KIKUCHI CAMPANARO

**“PELO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR”:
A CONTRIBUIÇÃO DE CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR
NAS DISCUSSÕES SOBRE LAICIDADE, DIREITOS REPRODUTIVOS
E DESCRIALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL.**

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2014

PRISCILA KIKUCHI CAMPANARO

**“PELO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR”:
A CONTRIBUIÇÃO DE CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR
NAS DISCUSSÕES SOBRE LAICIDADE, DIREITOS REPRODUTIVOS
E DESCRIALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências da Religião.

Área de Concentração: Religião, Sociedade e Cultura

Orientadora: Prof. Dra. Sandra Duarte de Souza

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2014

AGRADECIMENTOS

Não desmerecendo todo o trabalho de elaborar uma dissertação consistente, mas acredito que a parte mais difícil de fazer neste trabalho são os agradecimentos! São tantas pessoas que merecem o meu “muito obrigado” que eu nem sei por onde começar. Elencarei agora alguns nomes em especial que merecem ser mencionados neste momento.

Clotilde: minha mãe, minha maior incentivadora que sempre me apoia em tudo, e que sempre acreditou muito em mim.

Sandra Duarte de Souza: além de minha orientadora, depois da minha mãe, acredito que foi a pessoa que mais acreditou em mim e nesta pesquisa. Sem palavras para descrever tudo que fez por mim.

Universidade Metodista de São Paulo: instituição na qual atuo como docente e que me possibilitou fazer esta pesquisa cedendo-me a bolsa de estudos para a realização do mestrado.

As minhas queridas: Sirlene de Oliveira Almeida, Fátima Cristina dos Santos, Thays César, Adriana Gonçalves, Neide Oliveira, Dirce Pontes, Cinthia Vilas Boas, Amauride Machado, Taís Nascimento, Patrícia Silva, Rose Medina, Débora Ludwig, Norma Costa, Luciana Anaia, Regiane Tomé, Renata Eisinger, Paula Agapito, Natália Casanova, Camila Cabelo, Flávia Novaes, Morgana Boostel, Débora Maria, Patricia Sosa, Rita Carvalho, Glória Carlinda, Vânia Ribeiro, Magali do Nascimento, Lucieneida Praun, Claudete Pagotto, Ingrid Martins, Ana Aguiar, Tamara Ilinská. E aos queridos: Oswaldo de Oliveira Jr, Claudio Ribeiro, José Oscar Beozzo, Julio César, Christiano Nery, Rodrigo Luiz, Fábio Alexandre, César Barbato, Pedro Bezerra, Rodrigo Chaves, Rodrigo Melo dos Santos.

Agradeço a amizade, e a irmandade. Vocês com certeza são os olhos, as mãos, e a presença de/a Deus/a na minha vida!!!

*“Acode, minha menina Jesus
minha menina Jesus
minha menina Jesus, acode...”*

Zeca Baleiro e Tom Zé

RESUMO

KIKUCHI, Priscila. **“Pelo Sagrado Direito De Decidir”**: a Contribuição de Católicas pelo Direito de Decidir nas Discussões sobre Laicidade, Direitos Reprodutivos e Descriminalização do Aborto no Brasil. 2014. 113 p. Dissertação de Mestrado (Ciências da Religião). Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2014.

A presente dissertação procura apresentar uma análise sobre a relação entre política e religião numa perspectiva de gênero, com o objetivo de evidenciar de que maneira a relação entre Igreja e Estado legitima as desigualdades sexuais presentes na sociedade brasileira. Essa análise procura demonstrar/ressaltar como as práticas políticas do país tem prejudicado a possibilidade de ampliação dos direitos reprodutivos devido à influência histórica da cosmovisão católica no que se refere à moral sexual. Essa influência religiosa, no que diz respeito à ampliação das políticas públicas para a reprodução, afeta negativamente a vida das mulheres, principalmente as mulheres pobres e fere o caráter laico do Estado brasileiro. Neste sentido, a dissertação, além de evidenciar esta situação, procura apresentar no trabalho da organização Católicas pelo Direito de Decidir, uma possibilidade de atuação política e teórica, que se posiciona contra o discurso radical sobre o aborto advindo da hierarquia da Igreja Católica e que é compartilhado por setores fundamentalistas de outras denominações cristãs. Católicas pelo Direito de Decidir têm como objetivo a construção de um discurso ético-teológico feminista de apoio a descriminalização do aborto e pelo direito das mulheres decidirem sobre a sua vida reprodutiva sem sofrerem nenhum tipo de impedimento ou discriminação por suas decisões.

Palavras chave: Religião, Política, Gênero, Feminismo, Direitos Reprodutivos, Descriminalização do Aborto.

ABSTRACT

This thesis aims to present an analysis of the relationship between religion and politics from a gender perspective, aiming to show how the relationship between church and state legitimizes sexual inequalities present in Brazilian society. This analysis seeks to highlight how political practices of the country have undermined the possibility of expansion of reproductive rights due to historical influence of the Catholic worldview regarding sexual morality. This religious influence, as regards the extension of public policies for reproduction, adversely affects the lives of women, particularly poor women and hurts the secular character of the Brazilian State. In this sense, the dissertation also highlights the situation is looking features the work of Catholics for a Free Choice, a possibility of political action and theoretical contribution, which is against the radical discourse on abortion arising from the hierarchy of the Catholic Church and is shared by fundamentalist sectors of other Christian denominations. Catholics for a Free Choice aims to build a feminist ethical-theological discourse to support the decriminalization of abortion and the right of women to decide about their reproductive lives without suffering any hindrance or discrimination for their decisions.

Keywords: Religion, Politics, Gender, Feminism, Reproductive Rights, Decriminalization of Abortion.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Modelo de <i>banner</i> da Campanha da CDD.....	51
Figura 2 - Modelo de <i>banner</i> da Campanha da CDD.....	52
Figura 3 - Tabela 1 - Realização do Aborto segundo características sociais.....	68
Figura 4 - Tabela 2 - Características das mulheres que fizeram aborto.	69
Figura 5 - Gráfico 1 - Perfil religioso e a faixa etária das mulheres que abortam.....	69

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 – AS IMPLICAÇÕES DA RELAÇÃO ENTRE IGREJA E ESTADO NA PERCEPÇÃO DAS MULHERES COMO (NÃO) “SUJEITAS” DE DIREITOS.....	16
1.1 O PATRIARCADO, A TEORIA POLÍTICA E A SUA RELAÇÃO COM A RELIGIÃO.....	16
1.1.1 A Sexualidade como Instrumento de Dominação.....	25
1.2 IGREJA E ESTADO: A INFLUÊNCIA DA COSMOVISÃO CATÓLICA SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO.....	30
1.2.1 A relação Igreja e Estado na Constituição Brasileira.....	33
1.3 PRÁTICAS POLÍTICAS, RELIGIÃO E VIOLÊNCIA: IGREJA E ESTADO COMO LEGITIMADORAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	39
2 - AS DISCUSSÕES SOBRE LAICIDADE, DIREITOS REPRODUTIVOS E DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL NO TRABALHO DE CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR.....	46
2.1 LAICIDADE DO ESTADO: DEFINIÇÕES, CONCEITOS E PRÁTICAS.	46
2.2 LAICIDADE E IGREJA CATÓLICA.....	49
2.3 DIREITOS REPRODUTIVOS E OS DESAFIOS PARA A SUA LEGITIMIDADE COMO DIREITOS HUMANOS.....	58
2.4 A REALIDADE DO ABORTO NO BRASIL.....	67
3 – DA INSTRUMENTALIZAÇÃO SACRALIZADA DO CORPO DAS MULHERES AO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR.....	78
3.1 MULHERES, CORPO E RELIGIÃO.....	79
3.1.1 Teologia Feminista.....	80
3.2 ABORTO E RELIGIÃO: A RELAÇÃO ENTRE A TEOLOGIA FEMINISTA E O TRABALHO DE CDD.....	89
3.3 A IGREJA CATÓLICA E O ABORTO.....	93
3.4 O SAGRADO DIREITO DE DECIDIR.....	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
REFERÊNCIAS.....	109
ANEXO A.....	113

INTRODUÇÃO

Articular e discutir temas que envolvem religião, gênero e feminismo é uma dificuldade histórica. Primeiramente porque a religião nunca se preocupou em discutir a questão feminina e, para a teologia, os papéis de gênero são demarcados de maneira bastante sacralizada a partir da hierarquia patriarcal dos sexos. Em segundo lugar, as discussões sobre as desigualdades sexuais e a utilização de gênero como categoria analítica tanto nos estudos de religião, quanto nos estudos feministas, é uma conquista recente. E em terceiro e último lugar, o campo de estudos teológicos e da religião sempre foi um domínio masculino, sendo muito recente é entrada de mulheres nesta área do conhecimento.

Porém, a partir dos anos 70, 80 e 90, no Brasil e na América Latina, através da erupção dos movimentos sociais, alguns setores da Igreja Católica e demais denominações cristãs chamadas de progressistas, começaram a aderir às reivindicações contra os regimes ditatoriais que assolaram o continente. Com base nesse contexto, nasce a Teologia Latino-Americana, que inaugura um pensar teológico a partir da realidade de opressão latino-americana com a principal ênfase na opção preferencial pelos pobres.

Considerando esse contexto, tanto a teologia, quanto o campo de estudos da religião procuraram articular suas reflexões através de análises de conjuntura advindas de referenciais importantes das Ciências Sociais, principalmente de cunho marxista. Estes referenciais traziam à tona que a razão da situação de pobreza da América Latina era resultado de uma relação de dependência com os países desenvolvidos. Teologicamente, essa situação foi interpretada como um pecado social aos olhos do Deus, que se inclina para ouvir os clamores do seu povo que está sendo oprimido. A partir daí, a Teologia Latino-Americana recebe o nome que representa um posicionamento político diante de uma realidade histórico social ficando mais conhecida como Teologia da Libertação.

Apesar de todo o engajamento social que essa teologia representava, assim como outros movimentos de libertação mais preocupados com as análises das estruturas econômicas dependentes da América Latina, ela não deu conta de fatores culturais que também legitimavam a opressão, como por exemplo, a questão das desigualdades de gênero.

Diante deste contexto, aparece então, Católicas pelo Direito de Decidir (CDD) como uma resposta ao sofrimento das mulheres, especialmente as cristãs, no que se refere aos posicionamentos conservadores da hierarquia da Igreja Católica em relação ao corpo das mulheres e o direito delas de decidirem sobre ele. Católicas pelo Direito de Decidir é uma organização com perspectiva ecumênica, que tem como objetivo lutar em favor da autonomia das mulheres articulando o discurso feminista e religioso em favor do direito das mulheres decidirem. Através de Cristina Grela na década de 90, CDD se estabelece no país com a tarefa de sensibilizar a sociedade e promover diálogos públicos sobre sexualidade e reprodução humana a partir de princípios éticos que valorizam o direito das mulheres à maternidade livre e voluntária. Atualmente, conforme as informações disponibilizadas no site da organização¹, a equipe de CDD é composta por:

- **Maria José Rosado Nunes:** Presidente da instituição doutora em Sociologia pela École de Hautes Études en Sciences Sociales de Paris; Professora no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica - PUC-SP. Pesquisadora do CNPq e Professora Convidada na Harvard University, em 2003. Empreendedora Social apoiada pela ASHOKA (2007-2010). Foi uma das Mil mulheres indicadas conjuntamente para receber o Nobel da Paz (projeto Mil Mulheres pela Paz). Atualmente, é uma das 400 Global Experts da ONU.
- **Regina Soares Jurkewicz:** Coordenadora do projeto *Derechos Reproductivos, Religión y Fundamentalismos em América Latina: propuestas para el avance de los derechos de las mujeres. Acciones desde CDD Brasil y CDD Colombia*. Doutora em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica - PUC SP.
- **Yury Puello Orozco:** Responsável pelas atividades inter-religiosas e pela articulação com a Red Latinoamericana de Católicas por el Derecho a Decidir. Coordenadora do projeto de Formação de Multiplicadoras. Doutora em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP.
- **Rosângela Aparecida Talibi:** Coordenadora executiva de CDD/BR. Responsável por captação de recursos, coordena o Projeto Aborto Legal nos hospitais públicos. Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo - UMESP.

¹ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/institucional/equipe.asp> Acesso em 14/07/13

É importante destacar que todas as integrantes da organização possuem formação acadêmica bastante consistente nas áreas da Sociologia, Psicologia e Ciências da Religião. Além disso, as integrantes possuem pesquisas acadêmicas de campo que contribuem para a discussão das principais reivindicações da organização.

CDD define-se como uma organização: “não governamental feminista de caráter ecumênico que busca a justiça social e mudança de padrões culturais e religiosos vigentes em nossa sociedade”². No Brasil, CDD iniciou suas atividades no ano de 1993, tendo como principais frentes de luta: a promoção dos direitos das mulheres, a luta pela igualdade nas relações de gênero e pela cidadania plena das mulheres tanto na sociedade, quanto nas estruturas eclesiais, principalmente da Igreja Católica, reconhecendo o direito a autonomia das mulheres e sua capacidade de tomar decisões de maneira ética sobre todas as áreas de suas vidas. Seus objetivos³ como organização podem ser sistematizados da seguinte forma: **a)** Desconstruir nas bases da tradição cristã, uma cultura que oprime as pessoas nos âmbitos da sexualidade e da reprodução; **b)** Construção de um discurso “ético-teológico feminista pelo direito de decidir”; **c)** Promoção de diálogo com a sociedade sobre a religião e a vida das mulheres; **d)** Alcance da aprovação e efetivação de leis e políticas públicas específicas para as mulheres; **e)** Defesa da laicidade do Estado; **f)** Promoção do diálogo inter-religioso e cultura de respeito⁴.

Como CDD se define como uma organização ecumênica, inter-religiosa e feminista, de resistência ao pensamento tradicional católico em relação às mulheres, a organização se articula com diversas/os teólogas/os feministas, com o objetivo de sistematizar argumentos éticos e religiosos favoráveis ao exercício da sexualidade de maneira saudável e o controle da reprodução. Além da elaboração de argumentos teológico-cristãos em favor do direito das mulheres, CDD também desenvolve estudos e pesquisas que procuram evidenciar, dentro da tradição cristã, o caráter positivo da luta das mulheres em relação ao controle de sua própria sexualidade. Todas estas ações de CDD no Brasil são articuladas com universidades, setores progressistas de Igreja Católica e demais Igrejas cristãs, ONGs ligadas a movimentos sociais no campo feminista, e também através de parcerias no plano internacional, como por

² CADERNO CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Católicas pelo Direito de Decidir 10 anos: Afimando o Sagrado Direito de Decidir em Tempos de Fundamentalismos. Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo: 2004. p. 13.

³ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/institucional/objetivos.asp> Acesso: 14/07/13

⁴ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/institucional/objetivos.asp> Acesso: 14/07/13

exemplo, a Rede Latino-Americana de CDDs e com CFFC (*Catholics for a Free Choice*). As principais frentes de luta da organização têm como característica a:

...promoção da cidadania e dos direitos humanos (sexuais e reprodutivos) das mulheres, assim como luta pela igualdade nas relações de gênero, tanto na sociedade como no interior da Igreja Católica e de outras religiões, além de divulgar o pensamento religioso progressista em favor da autonomia das mulheres, reconhecendo sua autoridade moral e sua capacidade ética de tomar decisões sobre todos os campos de suas vidas.⁵

Percebe-se, então, que CDD tem como principal preocupação a promoção da igualdade de gênero tanto na sociedade, quanto no interior da Igreja Católica, e entre outras religiões através da elaboração de um pensamento teológico que se articula com as reivindicações feministas por uma maior autonomia e autoridade no campo ético e moral para as mulheres. É sabido que os posicionamentos oficiais com relação à sexualidade e os direitos reprodutivos da hierarquia católica são um dos mais rígidos, neste sentido, a proposta de CDD é ser um contra-discurso religioso católico que seja uma alternativa ao discurso hegemônico da hierarquia da Igreja Católica sobre a questão dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos.

A escolha de CDD como objeto de pesquisa para esta dissertação de mestrado nasceu de uma simpatia pelo grupo e de uma inquietação pessoal da pesquisadora com o tema do aborto. Estudante de Ciências Sociais de 2004 a 2007, aluna de Teologia de 2008 a 2011, e uma “recém” feminista, resolvi encarar o desafio de articular as minhas duas formações e minha recente descoberta nesta pesquisa cujo tema é bastante espinhoso e desafiador.

O título da dissertação “*Pelo sagrado direito de decidir*” foi formulado com o intuito de sintetizar a frase colocada em um dos cadernos publicados por CDD, a frase original era: “Afirmando o sagrado direito de decidir em tempos de fundamentalismos”⁶. Inicialmente se tratava apenas de uma síntese que apresentasse uma frase de efeito. Na banca de qualificação, fui questionada pela escolha do título. Uma das professoras que estava na banca perguntou se não soava estranho dizer que o direito é sagrado, já que o processo de criação e constituição

⁵ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/institucional/> Acesso 14/07/13

⁶ CADERNO CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Católicas pelo Direito de Decidir 10 anos: Afirmando o Sagrado Direito de Decidir em Tempos de Fundamentalismos. Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo: 2004.

dos direitos é um ato humano, e que o sagrado se refere a algo divino, fora e sem a interferência humana.

Confesso que no momento da qualificação, devido à tensão que estava sentindo, ouvi a observação da professora mais como crítica do que pergunta e pensei em mudar o título, mas a minha orientadora impediu que eu o fizesse, me propondo que na introdução da minha dissertação eu aceitasse o desafio de justificar o título.

Pelo sagrado direito de decidir, define a proposta desta dissertação em apresentar a contribuição da organização Católicas pelo Direito de Decidir nos debates sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto, e diante da atuação política deste grupo em elaborar um discurso ético-teológico feminista em favor do direito das mulheres, especificamente o direito de estas poderem ter a escolha de decidir sobre a sua vida reprodutiva, pode-se afirmar que Católicas pelo Direito de Decidir, quando se afirma uma organização que luta em favor das mulheres e pela descriminalização do aborto, e pelo direito de decidir, re-significa a noção de sagrado. A dissertação como um todo apresenta de que maneira a atuação política e as contribuições teóricas de Católicas pelo Direito de Decidir, apresentam o direito de decidir das mulheres como algo sagrado.

O que pretendo afirmar com o título desta pesquisa, é que assim como os direitos são uma construção humana, constituindo-se dentro de processos de lutas sociais, o sagrado também deve ser considerado como uma construção humana. Como socióloga, parto da ideia de que somos nós, mulheres e homens, a partir de nossa ação no mundo, que podemos transformá-lo constantemente. Sendo assim, quem cria e recria o que é sagrado ou profano, direito e não direito, somos nós. Cabe à humanidade criar e recriar as suas condições de vida, lutar e constituir direitos para que todos e todas sejam livres para decidirem como cidadãs e cidadãos plenos.

Como teóloga, compartilho das reflexões advindas da teologia feminista, que acredita que a divindade se manifesta na experiência humana, e nesse caso, no grito da mulher que sofre, que clama por uma divindade que olhe para o seu sofrimento originado pelo simples fato de ter nascido mulher. Quando esta mulher clama por uma divindade que olhe para a sua condição, esta mulher, a partir de sua experiência concreta, humana e cotidiana da vida, re-considera, re-significa, reconstrói a divindade conforme a sua imagem e semelhança. A

divindade, então, se vê liberta de pré-conceitos abstratos e torna-se humana, e nessa relação, o humano torna-se divino. “E Deus me fez menina. Então Deus se fez mulher...”. Logo, o direito da mulher de ter uma vida digna, de ter o direito de decidir, é um direito sagrado.

PELO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR: a contribuição de Católicas pelo Direito de Decidir nas discussões sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no Brasil, representa um desafio desde o título, o esforço pessoal de compreensão da realidade do aborto no Brasil, e de como este tema está imbricado com questões relacionadas de igualdade de gênero, classes sociais, fundamentalismos religiosos e instrumentalização dos corpos femininos por parte das políticas de Estado. Representa a responsabilidade em apresentar Católicas pelo Direito de Decidir como uma das organizações com o trabalho mais sério e incidente sobre religião e aborto no Brasil.

A metodologia de pesquisa utilizada para a realização dessa dissertação foi o estudo dos principais referenciais teóricos que discutem os temas voltados para política, religião e gênero e também a análise das principais publicações de CDD voltadas para a discussão da laicidade do Estado, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto, assim como a análise dos conteúdos presentes no site da organização nos anos de 2012 e 2013.

A dissertação está dividida em três capítulos, sendo o primeiro intitulado “*As implicações da relação entre Igreja e Estado na percepção das mulheres como (não) “sujeitas” de direitos*”. Este capítulo procura apresentar como historicamente a relação entre Igreja e Estado se articula com o objetivo de instrumentalizar os corpos femininos, não as considerando como cidadãs plenas negando-lhes direitos específicos. O segundo capítulo, intitulado como “*As discussões sobre Laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no trabalho de Católicas pelo Direto de Decidir*”, trata especificamente sobre os temas centrais da pesquisa e de que maneira Católicas pelo Direito de Decidir tratam deste temas em suas publicações.

Além disso, busca-se apresentar como o Estado brasileiro, mesmo se declarando um Estado laico, em suas práticas não se apresenta como tal, cedendo a pressão de bancadas religiosas no congresso nacional, não ampliando os direitos sexuais e reprodutivos. Também neste capítulo, discutiu-se de que maneira os direitos reprodutivos foram “inventados” e qual

a realidade do aborto no país e possíveis discussões para se pensar a sua descriminalização no país.

O terceiro e último capítulo, cujo título é: *Da instrumentalização sacralizada do corpo das mulheres ao sagrado direito de decidir*, procura apresentar de maneira mais incidente como o corpo da mulher é tratado primeiramente na Teologia oficial, e como a Teologia Feminista repensa a mulher na teologia a partir da sua vivência, e de que maneira se dá a relação entre a Teologia Feminista e o trabalho de CDD nas discussões sobre o aborto.

Espero que este trabalho seja uma contribuição significativa para as discussões sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no Brasil, e que através da sistematização da contribuição teórica e atuação política de Católicas pelo Direito de Decidir seja possível encontrar caminhos para diálogos mais sensíveis e sérios sobre a descriminalização do aborto no Brasil.

1 AS IMPLICAÇÕES DA RELAÇÃO ENTRE IGREJA E ESTADO NA PERCEPÇÃO DAS MULHERES COMO (NÃO) “SUJEITAS”⁷ DE DIREITOS

A relação entre Igreja e Estado no Brasil existe desde o processo da colonização. É importante ressaltar que o sucesso desta grande empreitada europeia se deve ao apoio desta instituição, contribuindo com o envio de padres catequistas que além de legitimar as grandes expedições, também contribuíram para a doutrinação dos povos indígenas que já habitavam as terras Tupiniquins. O processo de colonização do Brasil e de outros países da América Latina, com a ajuda da Igreja Católica fez com que os valores da monarquia europeia e do cristianismo católico fossem adotados como regra de conduta ética e social. Logo, tais ensinamentos carregavam dentro de si toda uma cosmovisão do mundo e das relações sociais e também das relações de gênero.

Este primeiro capítulo pretende nos introduzir a uma análise mais aprofundada sobre a relação entre Igreja e Estado e as suas implicações de gênero e como essa questão, revisitando alguns referenciais da teoria política clássica como **Locke, Maquiavel e Rousseau**, com o objetivo de destacar como a cultura patriarcal, é legitimada na teoria política e na constituição do Estado, e a partir das contribuições teóricas de alguns/as sociólogos/as e teólogos/as utilizados/as como referências no trabalho de Católicas pelo Direito de Decidir, destacar de que maneira, historicamente, a Igreja Católica sacralizada a desigualdade, a violência de gênero, a instrumentalização dos corpos femininos, e a negação dos direitos das mulheres como se estas não fossem consideradas sujeitos de direitos no Brasil.

⁷ A expressão “sujeita” é utilizada por Maria José Rosado Nunes em seu artigo sobre as mulheres das CEBs e a questão do aborto. ROSADO-NUNES: Maria José: *Direitos, Cidadania das mulheres e Religião*. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 20 n.2. p.74 Disponível em www.scielo.com.br Acesso em 15/04/12. Neste texto, a autora apresenta uma pesquisa sobre como as mulheres lidam com a questão do aborto a partir de uma perspectiva tanto de cidadania quanto religiosa. O que se mostra no texto é que a questão do aborto deve ser tratada para além de opiniões que se baseiam majoritariamente em questões religiosas, que prejudicam majoritariamente as mulheres. A expressão sujeitas de direitos reflete uma crítica a não consideração dos direitos das mulheres por parte da Igreja Católica, e que, através de sua influência no Estado, faz com que este não conceda o acesso aos direitos das mulheres no campo reprodutivo negando-lhes o pleno exercício de sua cidadania.

1.1 O PATRIARCADO, A TEORIA POLÍTICA E A SUA RELAÇÃO COM A RELIGIÃO

Inicialmente, é importante saber que a política é uma construção humana. Segundo Eleni Varikas, no texto *Naturalização da dominação e poder legítimo na teoria política clássica*⁸, a comunidade política é um artifício humano. Porém, a autora atenta que as suas bases estão fundamentadas a partir da noção de uma pré-política, isto é, uma ação anterior à ação humana que pressupõe a liberdade e a pluralidade dos seres humanos. Para o sistema de poder dominante, como por exemplo, o sistema patriarcal, um governo político com tais características gera um temor. O objetivo maior dos governos dominantes é inibir a pluralidade e a liberdade de pensamento para a manutenção do controle e de uma estrutura hierárquica favorável.⁹

Na obra *O príncipe*¹⁰, Nicolau Maquiavel define que a política se faz a partir de um constante estado de guerra para a manutenção do poder. Equacionando esta prerrogativa com a religião, Maquiavel diz ao escrever sobre os Estados Eclesiásticos que: “Como tais Estados respondem a razões superiores, que a mente humana não tem acesso, não discorrerei sobre eles; sendo mantidos e abençoados por Deus, só um tolo ou um presunçoso, os discutiria.”¹¹ De forma irônica, nesta sentença, Maquiavel se refere ao poder do Vaticano. Historicamente, a influência da Igreja Católica nos espaços políticos, tem sido constante.

Em tempos contemporâneos, essa influência vem se estabelecendo através de “acordos”¹² que visam dar a esta instituição cada vez mais legitimidade política para impor a sua ética e moral religiosa a toda a sociedade civil como regra universal, atitude esta que fere o caráter laico do Estado brasileiro e que nos leva a questionar como um país que se declara laico se permite influenciar e ceder a pressões de uma cosmovisão religiosa e de sua moral sexual no que se refere o tema do aborto? Para tentar responder esta questão é preciso analisar de que forma a teoria política clássica trata as mulheres.

⁸ VARIKAS, Eleni. Naturalização da dominação e poder legítimo na teoria política clássica. In: Estudos Feministas, 11 (1). Florianópolis: UFSC, 2003, pp.175.

⁹ *Ibid.*, pp.175.

¹⁰ MAQUIAVEL, Nicolau. *O Príncipe*. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004. p. 189.

¹¹ *Ibid.* p. 78.

¹² Um exemplo disso é a assinatura em 2008 do acordo Brasil Vaticano, no qual traria implicações para o sistema educacional com a implementação de um ensino religioso com base na teologia cristã-católica. As implicações se estenderiam também para o avanço das discussões sobre a ampliação dos direitos reprodutivos e da descriminalização do aborto. Documento consultado disponível em: http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=0&task=view.download&cid=17 e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm

A obra de Carole Pateman, *O contrato sexual*, apresenta a discussão de gênero dentro da teoria política clássica. Pateman faz uma análise da teoria liberal de Locke¹³ e a teoria contratualista de Rousseau¹⁴, identificando nestas teorias o ocultamento do contrato sexual através da cultura patriarcal. Este fato que possibilitou aos homens o poder legítimo de controle e apropriação dos corpos femininos.¹⁵ O patriarcado é o sistema estruturador da teoria política. Ao analisar os pressupostos do Contrato Social na obra de Jean Jacques Rousseau¹⁶, a autora identifica o ocultamento do contrato sexual que legitima a subordinação das mulheres aos homens.

Minha preocupação é com o contrato enquanto princípio de associação e de uma das formas mais importantes de instituição das relações sociais, tais como a relação marido e mulher ou a relação entre capitalistas e trabalhador... Conhecer a história do contrato sexual ajuda a explicar porque aparecem problemas específicos nos contratos em que as mulheres estão envolvidas.¹⁷

Neste sentido, Pateman identifica que o contrato de casamento, que parece dar às mulheres alguma autonomia, na verdade legitima o acesso dos homens aos corpos das mulheres:

A diferença sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição. As mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam a sua liberdade natural na segurança da liberdade civil. As mulheres são objetos do contrato. O contrato sexual é o meio pelo qual os homens transformaram o seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil.¹⁸

A produção e reprodução da hierarquia dos sexos, e da desigualdade de gênero, é fruto de uma sociedade estruturada no sistema patriarcal. “A exclusão da participação das mulheres no ato que cria a sociedade civil não aparece muito frequente nestas discussões.”¹⁹ Na teoria política liberal, Locke apresenta este conceito a partir da compreensão de que a família não é uma expressão de vida política, e sim um dado natural para a manutenção da espécie humana, quando este escreve sobre a sociedade política e civil, atribui a sociedade conjugal à

¹³ LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004.

¹⁴ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004.

¹⁵ A compreensão do termo “patriarcado, utilizada nesta dissertação baseia-se na definição advinda da década de 70, momento este denominado como “segunda onda” do feminismo. Neste sentido, o termo patriarcado denota “uma formação social em que os homens detêm o poder.” HIRATA, Helena, et.al., (Org.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. 342 p.

¹⁶ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *op. cit.* p. 125.

¹⁷ PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1993. p.20.

¹⁸ *Ibid.* p.21.

¹⁹ *Ibid.* p. 40.

responsabilidade de manter a espécie humana, por isso, esta união entre homens e mulheres deve durar.

A palavra e a vontade que deve prevalecer na família é sempre a do pai, por ser este naturalmente mais forte.²⁰ O patriarcado moderno apresenta como característica a manutenção e o reforço da ideia do patriarca como autoridade máxima nas relações familiares. Esta autoridade é dada ao gênero masculino, pressupondo que naturalmente o homem é mais forte que a mulher. Sendo assim, o emprego da força do homem sobre a sua esposa e seus/suas filhos/as, com o objetivo de manutenção e exercício de sua autoridade através da violência, é legítimo e autorizado.

O contrato social, que estabelece e legitima as estruturas hierárquicas entre os sexos é a gênese do direito político patriarcal, a expressão do poder dos homens sobre as mulheres. “O contrato social é a história da liberdade, o contrato sexual é a história da sujeição” O contrato sexual expressa o estabelecimento do direito patriarcal, dando as homens o acesso sistemático ao corpo das mulheres. Este acesso é considerado um direito político estabelecido pelo relacionamento conjugal.

A história do contrato social é tratada como um relato da constituição da esfera pública da liberdade civil. A outra esfera, a privada, não é encarada como sendo politicamente relevante. O casamento e o contrato matrimonial também são considerados politicamente irrelevantes²¹

O contrato sexual se estabelece através do contrato de casamento, trata-se de um acordo que parte do âmbito privado do lar. Sendo assim, a ordem estabelecida pelo contrato sexual e pelo contrato social aparece da seguinte forma: o contrato social representa os acordos estabelecidos entre indivíduos livres, já o contrato sexual representa um “acordo” estabelecido entre um homem livre e um indivíduo que necessita de proteção (a mulher). Em troca da segurança (do marido e do casamento), esta mulher oferece a sua obediência. Sobre a teoria do contrato, Rosseau afirma:

A realização concreta do eu comum e da vontade geral implica necessariamente um contrato social, ou seja, uma livre associação de seres humanos inteligentes, que deliberadamente resolvem formar um certo tipo de sociedade, à qual passam a prestar obediência. O Contrato Social seria,

²⁰ LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004. p. 67.

²¹ *Ibid.*, p. 18.

assim, a única base legítima para uma comunidade que deseja viver de acordo com os pressupostos da liberdade humana.²²

O que pressupõe a realização de contratos entre os indivíduos é que estes sejam livres. Segundo a teoria política clássica, somente os homens nascem livres. As mulheres participam do contrato sexual como o objeto deste contrato, o que faz com que o contrato de casamento se assemelhe com a condição de escravidão, pois, a mulher torna-se uma propriedade do homem. Percebe-se que a relação existente entre os sexos é de dependência da mulher para com o homem. Essa ideia perpassa a teoria política até a modernidade. Acredita-se que esta é a maneira “natural” de se fazer política no que diz respeito às relações entre os sexos.

Este discurso de naturalidade na política é uma característica da teoria clássica e se apresenta como uma reação ao processo de secularização, iniciado nas no século XVI e XVII, mediante ao “caos” do desencantamento nos períodos das grandes Revoluções (Industrial e Francesa). Nesse contexto, aparece a necessidade da religião e da política se articularem com a ciência, com o objetivo de manter a legitimidade de seu discurso mediante o avanço do acesso ao conhecimento dado pelo Iluminismo. Através dessa afinidade, a teoria política se constitui como um poder que legitima a submissão voluntária do poder absoluto do homem.

Nesse sentido, pode-se identificar na teoria política clássica que questões de ordens naturais e sociais se misturam. Segundo Varikas, na modernidade ocorre o deslocamento do domínio do pensamento religioso para o científico. Apesar de este deslocamento pressupor a superação da influência religiosa no campo político, o que se percebe é que tanto o discurso religioso, baseado no discurso da moral cristã, especificamente a católica, quanto o discurso científico, relacionado à natureza, legitimam as relações assimétricas entre mulheres e homens. Logo percebe-se que, nos dias de hoje, há um entrelaçamento entre estes discursos para legitimar a sujeição e a dominação das mulheres. Constata-se, então, que política, religião e ciência se estruturam a partir da lógica patriarcal, fazendo com que um discurso legitime o outro.

A teoria política clássica menciona constantemente a junção do discurso religioso com o discurso da natureza. A consequência da junção entre o que a “ciência” diz, o que a religião (cristã-católica) diz, e o que a política diz sobre as mulheres, nos ajuda a entender uma das

²² ROUSSEAU, Jean-Jacques. op. cit., p. 12.

razões da dificuldade de se compreender que as mulheres são cidadãs e “sujeitas” de direito plenos. Essa teoria foi construída a partir de uma cultura patriarcal na qual as mulheres não possuem possibilidade de participação política e muito menos os seus direitos garantidos. Este panorama sobre as teorias políticas e a questão de gênero também ajuda compreender a dificuldade de se discutir a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos, e principalmente, compreende-los como direitos legítimos. Neste plano de discussões, atualmente, se levantam de forma cada vez mais articulada os grupos fundamentalistas religiosos.

Jariz Mujica, em *Economía Política del Cuerpo: La reestructuración de los grupos conservadores y el Biopoder*, afirma que com os efeitos da globalização, os rumos políticos de nossas sociedades, se apresentam de maneira pouco estável. Tanto movimentos sociais com inspirações socialistas, quanto os movimentos conservadores conhecidos como “de direita” buscam constantemente se reinventar apresentando novos mecanismos que lhes permitem se inserir de maneira significativa no jogo social e político em tempos de modernidade. Mujica afirma que, no caso do Peru, a Igreja Católica se apresenta como um grupo ainda muito poderoso dentro do jogo político. Os grupos conservadores que atuam nos espaços sociais, apresentam seus ideais a partir de aparatos discursivos de direita ligados aos movimentos que se autodenominam “pro vida²³” Segundo o autor:

la reflexión sobre la vida como símbolo y elemento del discurso es una puerta de acceso para comprender los sistemas de organización, de tecnologías políticas y de los saberes que estos grupos y estos actores movilizan en la esfera social pública y privada.²⁴

Ainda de acordo com Mujica, o entendimento que os grupos conservadores *pró vida* têm, está relacionado a um sistema de símbolos que ligam a defesa da vida, com a defesa da família monogâmica e heterossexual. A partir desta articulação simbólica, se estruturam as práticas políticas destes grupos contra a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. Neste sentido, o corpo é um objeto de ação política desde então.

²³ Denominamos pró-vida os movimentos que declaram sua oposição à prática do aborto induzido. Diversos grupos e indivíduos atuam em campanhas pró-vida, de religiosos a laicos, incluindo médicos, cientistas, advogados, e pessoas das mais diversas ocupações e ideologias. O movimento é conhecido internacionalmente como *pro-life*, termo utilizado em países de língua inglesa para defender o direito fundamental à vida, incluindo a vida intra-uterina, como valor universal.

²⁴ MUJICA. Jariz. *Economía Política del Cuerpo: La reestructuración de los grupos conservadores y el Biopoder*. Lima, Perú. Centro de Promoción y Defensa de los Derechos Sexuales y Reproductivos. Impreso em Perú. 2007. p.22.

Pero, ¿por qué hablar de una economía política del cuerpo? Pues como veremos luego, se trata de pensar en el cuerpo no solo como cuerpo físico, sino como el centro de la actividad política. El cuerpo es un campo de batalla, en cuya lucha se han concentrado los dispositivos del final de la modernidad. El cuerpo es la zona de tránsito, el campo de disrupción del sujeto moderno y por ende su centro articulador. Pero así como el cuerpo es el campo del placer, el terreno del aprendizaje de los sentidos, también es el interés para el control y la regulación: es el campo central de la disciplina.²⁵

Os grupos conservadores desenvolvem diferentes maneiras de construir um mecanismo de controle do mundo social. O conservadorismo moderno se apresenta anacrônico diante dos avanços dos direitos e da globalização. Mujica cita o exemplo do Peru, no qual esses grupos, ligados à extrema direita, procuram reproduzir os discursos com base na tradição da família, e a exclusão de determinados grupos sociais.

Los conservadores se han opuesto directamente a la ampliación y apertura de derechos sexuales y reproductivos en diferentes partes del mundo. Además de denunciar su consumo, han construido argumentos para evitar la promoción y difusión de métodos anticonceptivos (entre los que el Anticonceptivo Oral de Emergencia ha sido uno de los puntos de discusión centrales en los últimos años). Del mismo modo, se han manifestado en contra de la despenalización del aborto y de la posibilidad de matrimonio entre individuos del mismo sexo.²⁶

Os grupos conservadores, no caso do Peru, possuem uma estreita relação com a Igreja Católica e com as elites do poder econômico e político. No período clássico (primeira metade do século XX), a principal preocupação do conservadorismo estava ligada a questão de gênero, sendo comum a exclusão das mulheres nos processos políticos e nas estruturas de poder. A Igreja Católica participava deste projeto legitimando e sacralizando esta lógica. Os mecanismos de exclusão usados pelo setor conservador funcionaram durante muito tempo e se correlacionavam com as políticas do Estado da época.

Asimismo, las formas de discriminación por género han sido parte de esa discusión naturalizada: las mujeres, simplemente, no eran consideradas parte de la actividad política. Tampoco fueron incluidas al mercado laboral y académico sino hasta muy entrada la segunda mitad del siglo XX.²⁷

Há, então, na segunda metade do século XX, uma mudança significativa no âmbito da política com a paulatina construção da democracia. Porém também emerge uma onda de

²⁵ MUJICA. Jariz. *op. cit.*. p.25-26.

²⁶ *ibid.* p.33.

²⁷ MUJICA. Jariz. *op. cit.* p.34-35.

violência considerável neste século. Essa realidade dialética é uma consequência de um momento de confirmação e reconhecimento dos direitos civis. O crescimento da violência se apresenta por parte do Estado, pois como já visto anteriormente, essa instituição ainda possui bases conservadoras e patriarcais, o que implica uma série de contradições e tensões na arena política. É a partir deste neste contexto que os movimentos sociais a partir do processo de democratização, levantam as suas bandeiras de luta voltadas para as liberdades sexuais e reprodutivas de maneira pertinente e forte, fazendo com que o tema dos direitos reprodutivos seja atacado de maneira considerável pelos grupos conservadores.

De hecho, el terreno que se ha convertido en un ámbito propicio para seguir ejerciendo mecanismos de control y vigilancia del otro se encuentra en el campo de la sexualidad y el cuerpo reproductivo del otro. Se ha creado un criterio diferente de otredad y se ha reubicado la acción estratégica.²⁸

A ênfase no discurso de formação da família é a nova estratégia discursiva dos grupos conservadores que continuam com uma relação estreita com a Igreja, por esta proporcionar maior eficiência política.

Por un lado, la estrategia se concentra en la naturalización del discurso religioso en una demanda de totalidad: “esto es así porque así lo dice Dios y porque así lo dice la iglesia”. La estrategia posterior inmediata, cuya base se encuentra en la reconstitución del discurso científico ilustrado y su difusión entre los saberes sociales, obligó a estos grupos a reelaborar los discursos y a reestructurar las formas conservadoras de pensar la ciencia. Ahora, lejos de lo que podría parecer, estos grupos están sumamente preocupados por aquello que corresponde al campo de la argumentación científica, y han trazado mecanismos complejos para hacer una superposición y conexión entre las disposiciones clásicas de la normatividad religiosa y las nuevas pautas del discurso científico. Han construido, así, poderosas maquinarias para la elaboración de sus discursos sobre la verdad (los cuales, en ocasiones, son en exceso parcializados).²⁹

O discurso dos grupos conservadores, segundo Mujica, que relaciona ciência, religião e natureza, articula-se com a forte ênfase na família heterossexual, monogâmica e reprodutiva, configurando então um diálogo que coaduna com a ideia de família-igreja, construindo um mecanismo de ação na sociedade civil que penetra a esfera pública, estabelecendo um ativismo constante que se converge no trinômio: Família, Igreja e Estado, visando atacar especificamente qualquer avanço para a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. “Lo

²⁸ *ibid.* . p. 35-35.

²⁹ MUJICA. Jariz. *op. cit.*. p.41.

que es entonces un engranaje institucional (Familia-Iglesia-Estado) implica además un diálogo de poder-saber-verdad imbricado sobre disposiciones científico-religiosas.”³⁰

Os grupos pró-vida adquiriram uma força significativa nas últimas décadas, agregando para si os interesses da elite conservadora que se pretende acima dos demais grupos sociais. Atualmente os grupos conservadores pró-vida não agem de maneira sectária e hermética, mas ao contrário, procuram se direcionar para as esferas privadas e de classes altas, com alto poder econômico, buscando uma integração com o campo de políticas públicas no Estado, e nas organizações internacionais, conquistando espaços de atuação em diferentes campos políticos, econômicos e ideológicos.

Ahora, en esta reestructuración, más allá de una colonización del Estado, como se podría pensar inicialmente, lo que buscan los grupos conservadores pro-vida contemporáneos es la modificación de las leyes. Estas serían su centro del interés. De ahí la fuerza de las acciones en el campo del lobby, el cabildeo y la intervención en las políticas públicas.³¹

As discussões sobre a questão dos direitos sexuais e reprodutivos se dão de maneira tensa e proporcionam grandes confrontos que giram em torno da defesa da vida. Para Mujica, esse cenário de tensão nos mostra o grande interesse social e político por temas vinculados ao corpo, à saúde e sexualidade. A vida tem se tornado o centro do discurso dos grupos conservadores nas discussões voltadas para a questão do aborto: “la vida queda re-unida a la familia, a la heterosexualidad y a la “normalidad” de la tradición mediante esa disposición discursiva y se reinventa la maquinaria de acción y de discursos.”³²

No texto de José Manuel Mórán Faúndes e Juan Marco Vaggione, *Ciência y religión (hetero) sexuadas: el discurso científico del activismo católico conservador sobre la sexualidade em Argentina y Chile*³³, encontra-se uma abordagem parecida com a de Mujica, porém, mais voltada para a análise da reação da hierarquia católica em face aos movimentos em busca de ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. Os autores apresentam que a Igreja Católica tem se apropriado de discursos de ordem secular, principalmente os de cunho

³⁰ MUJICA. Jariz. *ibid.*. p.43.

³¹ MUJICA. Jariz. *op. c it.*, p.59.

³² *ibid.* .p.61.

³³ FAÚNDES. J.M.M, VAGGIONE. J.M. *Ciencia y religión (hetero) sexuadas: el discurso científico del activismo católico conservador sobre la sexualidade em Argentina y Chile*. Contemporânea ISSN: 2236-532X v. 2, n. 1 p. 159-185 Jan.–Jun. 2012.

científico, para estabelecer o seu posicionamento público em debates sobre os direitos sexuais e reprodutivos. Uma das mais fortes características da religião cristã é o controle sobre o corpo³⁴.

Temas e discussões voltadas para a questão da sexualidade encontram um lugar central de interesses das lideranças religiosas, um lugar de disputa política que tem se acentuado bastante nos últimos tempos. Diante disso, a ofensiva religiosa enfatiza a defesa do modelo tradicional da família e da sexualidade. A Igreja Católica se apresenta contra as posturas do feminismo e da diversidade sexual não somente através da sua atuação política.

Así, la influencia de la postura vaticana se despliega a través de una amplia red de instituciones y actores que buscan minimizar el discurso religioso para extender argumentos seculares a fin de penetrar espacios de influencia política que la religión por sí misma difícilmente puede permear (Vaggione, 2005). Es acá donde operan instituciones académicas, jurídicas, científicas, bioéticas, entre otras.³⁵

Para a doutrina católica, a sexualidade tem como objetivo principal a transmissão da vida humana, isto é a procriação. Esta visão faz com que, qualquer método contraceptivo ou de controle da reprodução, seja visto como algo que se opõe a natureza humana, e/ou a vontade de Deus. A política sexual proposta pelos movimentos feministas voltadas para: o exercício da sexualidade desvinculada à reprodução, controle da reprodução, abertura à diversidade sexual, e luta pela descriminalização do aborto, se apresentam como uma afronta a Igreja Católica. Segundo os autores, o ativismo católico conservador pretende articular uma política sexual com a finalidade de proteger a doutrina da Igreja Católica e seus princípios éticos para vida social e são inegociáveis.

1.1.1 A Sexualidade como Instrumento de Dominação

Diante do já explicitado anteriormente, entende-se que a sexualidade é instrumentalizada tanto pelo Estado quanto pelas Igrejas, sendo essa uma das principais características de estruturas sociais marcadas pela dominação patriarcal. Logo, a sexualidade que deverá ser controlada é a feminina. Esse controle prevê que as relações sexuais, para as mulheres, devem ter como único

³⁴ Obras como de Scott, Robin. Eros e os processos cognitivos. Uma crítica da objetividade em filosofia. Rio de Janeiro: Record, 1988, RANKE-HEINEMANN, 1988. Uta. Eunucos pelo Reino de Deus: mulheres, sexualidade e a Igreja Católica. Rio de Janeiro: Ed. Graal, são as principais referências para a discussão sobre corpo, religião e sexualidade.

³⁵ FAÚNDES. J.M.M, VAGGIONE. J.M. op. cit.. p. 3.

fim a procriação, esse é um dos elementos principais que definem de que forma serão organizadas as prescrições e proibições sexuais é a fertilidade: “Em todas as sociedades, a fertilidade está sujeita a um forte controle pela exposição ao coito e a obrigação de reprodução.”³⁶ A sexualidade nas sociedades ocidentais modernas foi objeto de controle principalmente da Igreja, compartilhada com a área Médica e do Direito.

No que diz respeito à legislação, essa procura determinar as interdições para o exercício da sexualidade, sendo o casamento (heterossexual) a instituição legítima para o seu exercício. Com a liberação sexual, que teve o seu ápice no início do século XX, as questões referentes à sexualidade ganham força expressiva:

A estruturação da família, a desigualdade jurídica e social dos sexos dentro e fora do casamento, a homossexualidade masculina e o lesbianismo, a reprodução e a limitação dos nascimentos, a sexualidade pré-conjugal, a violência sexual, a mercantilização da sexualidade (prostituição, pornografia etc.) foram transformadas tanto na maneira como são percebidas quanto na prática. Elas constituem questões fundamentais nas lutas políticas e sociais.³⁷

A partir dessa época, os movimentos feministas e homossexuais protagonizaram uma crítica radical das normas sexuais. Nesse período, as críticas feministas que inicialmente centravam as suas discussões na questão da dominação dos homens sobre as mulheres, se voltam de maneira considerável para o que diz respeito à sexualidade, aborto, contracepção e comportamentos homossexuais. Na sociedade contemporânea, a sexualidade é tratada como uma prática independente da reprodução, e não precisa da legitimação do casamento para o seu exercício.

Segundo Foucault, no saber sobre o sexo há um conhecimento capaz de servir a várias formas de sistemas de poder com o objetivo de controlar os sujeitos a partir de suas práticas sexuais. Os sistemas de poder que manipulam a sexualidade com o intuito de dominação são de cunho religioso e político econômico, neste caso, expressos na figura da Igreja Católica e do Capitalismo. A Igreja Católica reprime o sexo condicionando-o somente para fins reprodução. O sistema capitalista transforma o sexo em mais um objeto de consumo através da indústria pornográfica. Nos dois casos é a sexualidade feminina a mais instrumentalizada dentro das instâncias de poder.

³⁶ FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988. p. 232.

³⁷ Ibid. p. 233.

As discussões sobre a sexualidade são muito importantes no trabalho e na atuação política de CDD. A cartilha *Sexualidade: conversando a gente se entende*³⁸, nos ajuda a ter uma percepção da visão da organização sobre este tema. Ela nos mostra que a Igreja Católica trata a questão da sexualidade a partir de uma visão muito negativa. Isso porque a doutrina cristã manifesta um preconceito e uma dificuldade de entendimento de tudo que está relacionado ao corpo, o que acarreta uma visão de sofrimento e frustração principalmente se este for o corpo de uma mulher. Nesse sentido, a cartilha pretende apresentar diferentes e importantes dimensões da sexualidade. Inicialmente apresenta que a mulher, na tradição católica, sempre foi mencionada pelos grandes teólogos como uma “mistura inferior”, um ser defeituoso e que por isso, deveria ser subordinada ao homem.

Percebe-se, por essa colocação, que o corpo da mulher é o lugar do pecado, da imperfeição. O corpo para a doutrina cristã, especificamente a católica, deverá ser submetido a uma educação repressora, que parte de uma leitura machista da Bíblia que faz com que os corpos humanos sejam vistos como vergonha, e os corpos das mulheres como propriedade dos maridos. Logo, o exercício da sexualidade deve se dar a partir da heterossexualidade-normativa com fins somente para a reprodução. Para a doutrina católica a sexualidade está intimamente ligada à reprodução.

Yury Puello, em *Religiões em Diálogo*, atenta para a repulsa e a visão negativa que a tradição cristã-católica apresenta em relação ao corpo, sendo esta uma das raízes da violência de gênero, que se expressa através do discurso radical desta instituição em relação à condenação do exercício da sexualidade fora do casamento, à proibição do uso de contraceptivos, e à rejeição da ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. “Esta concepção religiosa justifica a desapropriação do corpo das mulheres e abre espaço para a violência contra elas quando querem exercer seus direitos da autonomia e liberdade.”³⁹

Segundo Foucault⁴⁰, o discurso sobre a sexualidade começou a partir do século XVII de uma forma “explosiva”. Esta explosão transformou então o sexo em um campo de poder. A tradição cristã católica se posiciona de maneira negativa em relação ao corpo e a sexualidade,

³⁸ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. *Sexualidade: conversando a gente se entende*. São Paulo: Publicações CDD. 2003. 36p.

³⁹ OROZCO. Yury Puello. *Religiões em diálogo: Violência contra as mulheres*. São Paulo. Católicas pelo Direito de Decidir. 2009. p. 138

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. op. cit.

como explicitou-se em alguns referenciais anteriores. Apesar disso, Foucault, identifica que a ação pastoral católica do século XVII, após o concílio de Trento, passou a fazer uma exigência maior da descrição sobre o ato sexual na confissão de maneira mais insistente. O processo de confissão exigia detalhes do antes, do durante, e do depois do ato sexual da maneira mais descritiva possível. A partir da contrarreforma a confissão passou a ser uma exigência anual para os fiéis católicos, além da ênfase no ato da penitência para o perdão dos pecados.

O que se percebe a esse respeito é que o discurso sobre a sexualidade neste século deixa de ser um assunto tratado de maneira privada. A pastoral católica do século XVII, inaugura uma característica determinante no discurso sobre o sexo na modernidade: tudo deve ser dito. “A pastoral cristã inscreveu, como dever fundamental, a tarefa de fazer passar tudo que se relaciona com o sexo pelo crivo interminável da palavra.”⁴¹ Através do discurso sobre o sexo, mais especificamente o ato sexual, o sexo passa do campo privado e íntimo, para um interesse de conhecimento público.

Conforme afirma Foucault, através da confissão e do ato do fiel de contar todos os detalhes do ato sexual, era possível que este obtivesse uma reconversão a Deus, isto é, o discurso detalhado sobre o sexo era exigido pelas autoridades da Igreja para que o fiel pudesse ter o perdão total “de seu pecado”. A preocupação do cristianismo no controle ou abstinência do sexo e, conseqüentemente da sexualidade não é novidade, esta questão sempre foi uma das pautas importantes para o cristianismo. É interessante que a partir da era moderna, a Igreja Católica, inaugura a exposição do discurso do sexo, pela necessidade do conhecimento sobre o sexo, no intuito de controlar a prática dos fiéis.

No texto de Varika⁴², verifica-se que a era moderna, com as grandes Revoluções, trouxe a emergência da construção de direitos civis, o que fez com que não somente para a Igreja, mas também para o Estado, a conduta sexual se tornasse alvo de intervenção das instâncias de poder político. Além disso, nessa época a autoridade da Igreja Católica estava sendo colocada em cheque. A religião perdia cada vez mais o lugar como instituição produtora de sentido. Diante disso, é dada a ênfase no discurso sobre a sexualidade.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. op. cit., p. 22.

⁴² VARIKAS, Eleni. op. cit. pp.175.

O mesmo tem acontecido nos dias atuais. As instituições religiosas estão perdendo cada vez mais o seu domínio sobre os “fiéis” e a credibilidade social. A “contrareação” das instituições religiosas mais conservadoras diante deste processo denominado de secularização, é o reforço de sua tradição, e o acirramento do discurso fundamentalista conservador no que se refere à sexualidade. Aqui se percebe claramente o sexo como um mecanismo essencial de poder não só para a Igreja, mas, para as diversas instituições presentes na sociedade moderna no âmbito político, econômico e técnico. O falar e o saber sobre o sexo era constantemente incitado no século XVII, o que fez com que ele se tornasse uma gestão. É preciso então contabilizar, classificar e especificar o sexo, e inseri-lo em um sistema de utilidade a partir de um padrão perfeito. A exposição da sexualidade na modernidade não apresenta um caráter libertador, muito pelo contrário, o sexo deve se fazer conhecido para ser controlado, para se tornar um dos muitos mecanismos de poder aliado a sistemas de ordem social. “(...) o sexo tornou-se objeto de disputa de discursos, de saberes, de análise...”⁴³ Porém, é preciso atentar para a seguinte questão - Apesar do movimento de secularização não se deve generalizar o processo, ao mesmo tempo que isso acontece, é preciso reconhecer que as instituições religiosas ainda possuem um importante papel na formação do que se entende como moral sexual na vida de seus fiéis, e é exatamente no campo da sexualidade que os discursos fundamentalistas religiosos se articulam atualmente, principalmente para barrar qualquer tipo de avanço de direitos neste sentido.

A cartilha sobre sexualidade de CDD⁴⁴ apresenta que, hoje em dia, diante de tal rigidez da Igreja Católica mediante a questão da sexualidade, a maioria dos/as “fiéis” católicos/as não segue as orientações explicitadas por esta instituição. Este fenômeno é explicado pelo processo de secularização que acarreta a maior autonomia dos indivíduos em relação a religião, e esse assunto será tratado de maneira mais incisiva no próximo capítulo. Segundo a CDD, a sexualidade deve ser tratada a partir de características biológicas, psicológicas e afetivas dos seres humanos. O corpo não deve representar algo que deva ser negado, mas sim, um lugar onde encontramos a nós mesmos e que nenhuma pessoa ou instituição tem o direito de manipular ou/e violar. A sexualidade deve ser uma opção livre. Quando a sexualidade passa a ser um interesse de sistemas políticos que estabelecem a ordem

⁴³ FOUCAULT, Michel. op. cit., 33.

⁴⁴ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Sexualidade: conversando a gente se entende. São Paulo: Publicações CDD. 2003.

da sociedade, Estado e Igreja como sempre, atuam lado a lado instrumentalizando a sexualidade como uma forma de dominação.

(sexualidade) ... aparece mais como um ponto de passagem particularmente denso pelas relações de poder; entre homens e mulheres, entre jovens e velhos, entre pais e filhos, entre educadores e alunos, entre padres e leigos, entre administração e população.⁴⁵

No século XVIII, a sexualidade passa a ser ainda mais instrumentalizada para a produtividade através de um dispositivo de regras que irá definir o que é proibido e o que não é. A noção de técnica ligada ao exercício da sexualidade é ainda maior, o que faz com que a sexualidade seja entendida como algo que nasce a partir de uma técnica de poder. Foucault nos apresenta a sexualidade a partir de um jogo de poderes, que perpassa o âmbito privado das relações familiares, e o espaço público no campo político, como uma técnica de controle social. A sexualidade é uma preocupação política, e pauta constante de discussões envolvendo o Estado e a Igreja até os dias de hoje.

Sendo tanto Estado, uma estrutura baseada e idealizada a partir de uma teoria política desenvolvida dentro da cultura patriarcal como Pateman e Varika afirmam, quanto a Igreja fundamentada por uma teologia desenvolvida a partir do patriarcado, é possível entender de que maneira historicamente os direitos das mulheres são negados em plenitude até os dias atuais, e a facilidade de influência da cosmovisão católica na estrutura do Estado, nas discussões voltadas para a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos.

A influência da moral sexual católica nas instâncias de poder político do país, com intuito de barrar qualquer tipo de ampliação dos direitos das mulheres, no que tange a questão reprodutiva serem acatadas pelo Estado, nada mais é do que a manifestação contemporânea de uma violência simbólica promovida de maneira institucionalizada, que acarreta em uma violência física contra o corpo das mulheres por não se verem no direito de decidirem. O Estado, ao ceder a estas pressões religiosas sobre este assunto, evidencia para toda a sociedade o seu caráter patriarcal e não laico em suas práticas, reforçando a violência contra as mulheres, a partir do não reconhecimento destas como cidadãs plenas de direitos, responsabilizando-se pela morte de muitas mulheres, principalmente as mais pobres, que por

⁴⁵ FOUCAULT, Michel. op. cit..p. 114.

não ter acesso aos seus direitos, recorrem ao aborto clandestino em condições insalubres e de risco.

1.2 IGREJA E ESTADO: A INFLUÊNCIA DA COSMOVISÃO CATÓLICA SOBRE AS RELAÇÕES DE GÊNERO

A reivindicação pela ampliação dos direitos reprodutivos e, especificamente, a descriminalização do aborto, é pauta recorrente nas discussões e articulações dos diversos movimentos feministas quais, CDD se faz presente. A ascensão do fundamentalismo religioso articulado com o discurso político, através da atuação das “bancadas” religiosas presentes no Congresso Nacional, acarreta a forte militância contra a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos⁴⁶. Diante desse fato, é necessário analisar como, historicamente, a relação entre Igreja e Estado influencia a vida das mulheres, principalmente em relação ao controle da sexualidade.⁴⁷. No livro *Aborto Legal: implicações éticas e religiosas*⁴⁸, Maria José Rosado Nunes e Regina Soares Jurkewicz, apresentam que no Brasil, desde os anos 40, existe a influência da Igreja Católica em instancias de poder político no país.

O tema do aborto é um tema forte e recorrente no cenário político e religioso, e também o mais atacado pela Igreja Católica, que se posiciona radicalmente contra o aborto em toda e qualquer circunstância, alegando ser esta prática um homicídio. Essa posição também é compartilhada pelas “bancadas” evangélicas e espíritas, com posicionamentos ultraconservadores e fundamentalistas, bem articuladas no Congresso Nacional. Apesar disso, as autoras alegam que a Igreja Católica se apresenta como uma força política bastante considerável ainda nos dias de hoje. Nesse sentido, Igreja e Estado se apresentam como instituições de regulação dos corpos de seus cidadãos, mais especificamente das mulheres. O eixo regulador destes corpos se encontra na moral sexual cristã-católica, estabelecida para todos/as os/as cidadãos/as, mesmo que estes/as não professem a fé cristã.

O processo de colonização dos países da América Latina acarretou a subordinação das mulheres. A influência do catolicismo neste continente se dá de maneira intensa. Através da

⁴⁶ Pela importância do tema, são elencados, no Anexo A, alguns artigos relacionados ao assunto.

⁴⁷ ROSADO NUNES, Maria José (Org.). *Católicas pelo Direito de Decidir, 10 anos: 2003: afirmando o sagrado direito de decidir em tempos de fundamentalismos*. 1. ed. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2004. 53 p.

⁴⁸ ROSADO NUNES, M. J; JURKEWISZ, R.S. *Aborto: um tema em discussão na Igreja Católica. O surgimento de Católicas pelo Direito de Decidir*, In: *Aborto Legal: implicações éticas e religiosas*, Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: 2002.

catequese, a Igreja Católica não só legitima a dominação dos povos latino-americanos pelos europeus, como também transmite a sua cosmovisão católica patriarcal como verdade absoluta dentro das colônias.

A religião tem um papel importante no processo de construção dos sujeitos. A antropologia cristã é construída de maneira teológica. A teologia cristã se estrutura a partir do pensamento filosófico dualista grego (bem/mal, céu/inferno, feminino/masculino, certo/errado). Esse dualismo, quando nos referimos a questões antropológicas, representa a constante oposição entre corpo (mal, inferno, errado, feminino) e espírito (bem, céu, certo, masculino). Sendo assim, entende-se que a humanidade vive dentro de si, um constante conflito entre corpo e espírito. A religião atua neste conflito objetivando fortalecer o espírito para que este domine e sujeite o corpo às suas vontades. As qualidades do espírito são atribuídas a seres perfeitos, fortes, incorruptíveis, racionais. Logo, Deus será um deus homem, que domina e sujeita todas as coisas de baixo da sua vontade. O corpo apresentará características mais vulneráveis e contrárias ao espírito. O corpo e tudo o que ele representa: fraqueza, imperfeição, irracionalidade, corrupção serão atribuídos a seres que devem ser dominados pelos homens (que representam a imagem de Deus na terra), como os povos dominados e as mulheres. É importante perceber que a visão dualista do mundo, legitima o lugar de poder do homem, branco, colonizador. A filosofia grega, a teologia cristã sempre esteve sob o domínio do masculino, mantendo uma estrutura de raciocínio com base na hierarquia dos sexos.

Utilizando as palavras de Ruther, os homens são os “monopolizadores da autodefinição teológica...”⁴⁹, ao ponto de construírem uma imagem feminina da divindade a partir de visões sexistas e patriarcais. A imagem da Virgem Maria dentro da Igreja Católica não significa uma inclusão para as mulheres dentro do imaginário divino, mas sim, uma violência simbólica, pois, a Virgem Maria é a expressão máxima de que às mulheres, é dado o destino “natural” de exercerem a maternidade, ou se manterem castas. Tais atributos representam a negação completa do direito a uma vida autônoma para as mulheres.

Dado esse panorama é possível identificar que a teologia cristã oficial discrimina as mulheres de maneira violenta, negando-lhes seus direitos fundamentais. O tipo de violência

⁴⁹ RUTHER, R.R. Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminista. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1993. p. 83.

empregado contra as mulheres no âmbito religioso, especificamente o cristão-católico, se dá de maneira simbólica, a partir do discurso de desvalorização do sexo feminino no seio da doutrina da Igreja Católica⁵⁰, e reforço dos padrões de dominação masculina. O Brasil é o maior país católico do mundo, o que nos ajuda a entender a rigidez dos costumes, e a cristalização da desigualdade entre mulheres e homens que durante séculos, é legitimada pela religião. Os valores religiosos atuam no campo simbólico. No caso da cultura brasileira, percebe-se a influência da doutrina católica na construção da relação entre os sexos, quando observarmos os papéis sociais que cada gênero desempenha. Às mulheres, exige como papel fundamental, o casamento e a maternidade.

Sendo assim, o exercício da feminilidade e sexualidade aceitável de uma mulher deve ser estabelecido dentro do âmbito privado do lar⁵¹ (trabalho reprodutivo/doméstico). Os homens expressam a sua masculinidade no domínio sobre a mulher, e na provisão para o lar fora do lar, isto é, através de um trabalho remunerado (trabalho produtivo). Nesse caso, somente os homens possuem o direito de viver uma vida política, pois estes fundamentam as suas ações e práticas no domínio público⁵², somente os homens são considerados dignos de cidadania e direito.

1.2.1 A relação Igreja e Estado na Constituição Brasileira

Para que se possa compreender de que maneira se desenvolveu a relação entre Igreja e Estado no Brasil, é necessário fazer um levantamento histórico do processo de constituição do Estado Brasileiro e suas constituintes. Inicialmente, é importante reafirmar que a relação entre política e religião sempre foi estabelecida a partir de um campo de disputas de poder, no qual tanto o campo religioso quanto o político, buscam constantemente legitimidade em suas ações voltadas para a sociedade como um todo. Isso faz com que, no Brasil, a fronteira entre o político e religioso apareça historicamente como porosa e indefinida. Sendo assim, as relações entre Igreja e Estado na constituição Brasileira se dão de maneira ambígua e contraditória, isto

⁵⁰ CITELI, Maria Teresa; ROSADO NUNES, Maria José F. *Violência Simbólica: a outra face das religiões*. 1. ed. São Paulo: Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, UNIFEM. 2010 46p.

⁵¹ É importante considerar que, Heleith Safiotti em seu livro *Gênero, Patriarcado e Violência*, vai problematizar a ideia do lar como um lugar de privação, dizendo que esta ideia vai depender de que tipo de posses este lar ou esta instituição possui.

⁵² ARENDT. Hannah. *A condição humana*. Record. 11ªed. 2010.

é, há momentos de maior proximidade entre Estado e Igreja e momentos de distanciamento das mesmas.

Um momento que pode ser apontado como de maior aproximação entre Igreja e Estado se dá dentro do processo de colonização do Brasil. A Igreja Católica legitimou e sacralizou todos os atos de dominação e consolidação dos colonizadores portugueses em terras Tupiniquins promovendo a cossão social. Nesse período, a legislação brasileira era regida pela legislação portuguesa na qual existia uma forte influência da Igreja Católica no que tange a constituição dos direitos. Conseqüentemente, o direito do Estado em muito, se confundia com o direito da Igreja Católica. Esta “confusão” de direitos dava ao Estado e a Igreja Católica o *status* de instituições legitimadoras do poder que normatiza os corpos e as mentes dos/as cidadãos/ãs e dos povos colonizados.

Como herança da colonização, nesse período da história da sociedade brasileira vigorava o Regime do Padronado que tem como característica dar aos reis o poder para criar cargos eclesiásticos com o intuito de facilitar a difusão da religião católica, além de terem a concessão do Papa para controlarem as Igrejas. Essa situação fez com que a Igreja Católica no Brasil tivesse o monopólio da vida cotidiana dos sujeitos. Isto é, era ela quem ditava as regras, dizia o que era e o que não era moralmente aceito tanto no sentido religioso quanto jurídico. Com isso, a atuação da Igreja Católica no país vai além do campo religioso atuando também dentro espaço social e político do país.

Mesmo com o processo de independência do Brasil, as relações entre Igreja e Estado permaneceram praticamente inalteradas. Na Constituição brasileira de 1824, à Igreja católica é conferido o título de religião oficial do Império, o que demonstra que, nesse período, a possibilidade de se pensar uma separação da relação entre Igreja e Estado no Brasil ainda eram precárias. Além disso, tal constituição trouxe uma série de dispositivos que regulamentavam e legitimavam ainda mais as ações da Igreja Católica. Um exemplo disso era o tratamento dispensado a possíveis manifestações religiosas que não fossem católicas.

Nessa época, não havia garantia de liberdade religiosa enquanto direito subjetivo, o que fazia com que qualquer manifestação religiosa não católica fosse meramente tolerada, e somente no espaço doméstico. Moral pública e moral religiosa também se confundiam, sendo assim respeitar a moral pública significava viver sob as normas ditadas pela Igreja Católica,

consequentemente pessoas com cargos políticos, ou que almejavam tais cargos, deveriam professar a religião católica.

A situação vai se modificando paulatinamente ao longo do século XIX, com a chegada das ideias iluministas da Europa em solos brasileiros. Tal acontecimento modifica consideravelmente as relações entre Estado e Igreja. A Constituinte de 1890, ainda sofreu grande influência da Igreja Católica, que se utilizou de todos os recursos para que o novo documento fundante da sociedade brasileira incorporasse ao máximo os valores católicos. Já com a proclamação da República e com a promulgação da Constituição de 1891⁵³, acontece a rejeição de qualquer tipo união entre o poder civil e o poder religioso. Caberia ao Estado, então, garantir a liberdade e a igualdade de todos os cidadãos e cidadãs independente dos valores morais e religiosos. Esse avanço na Constituição brasileira, como já mencionado anteriormente, se deve muito à influência das ideias Iluministas advindas da Europa. O Brasil vive um momento de modernização das bases jurídicas do Estado, tornando-se juridicamente e constitucionalmente um Estado de Direito, característica fundamental do Estado de um moderno.

Percebe-se, então, que esta Constituição de 1891 apresenta como proposta um regime demasiadamente laico, isto é, que não buscou, e nem pretende buscar, qualquer legitimação de poder político no âmbito religioso como acontecia anteriormente. A Constituição de 1891 foi a expressão do processo de secularização da sociedade brasileira, e foi importante principalmente para a secularização do casamento, do registro civil, dos cemitérios, educação pública, e para a consideração dos direitos do indivíduo que não professasse a fé católica.

A ruptura das relações Igreja/Estado, oriunda da Constituição da República, elevou o Estado brasileiro ao status de Estado moderno e laico do ponto de vista jurídico-constitucional, não permitindo qualquer ingerência religiosa no espaço público, em especial, no poder político.⁵⁴

Sendo assim, segundo esta Constituição, Estado brasileiro deve ser regido pelo direito racionalmente legislado. Apesar da Constituição de 1891 apresentar avanços significativos, que evidenciam o processo de modernização e secularização da sociedade brasileira, em

⁵³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao91.htm. Acesso em 02/01/2014.

⁵⁴ EMMEERICK, R. As relações Igreja/Estado no Direito Constitucional Brasileiro. Um esboço para pensar o lugar das religiões no espaço público na contemporaneidade. Revista Latino Americana: Sexualidad, Salud y Sociaedad. N. 05. 2010. 144-172p. Acesso em 02/01/2014 p.152.

relação a separação entre Igreja e Estado, do ponto de vista das relações sociais, está separação se dá de maneira mais complexa. As transformações que ocorrem no plano jurídico-constitucional não se refletem imediatamente na sociedade. As mudanças significativas nas relações de poder foram sentidas principalmente no âmbito religioso, mais especificamente no catolicismo. A Igreja Católica precisou repensar e modificar as suas estratégias de atuação no espaço público da política e do social. Com a chegada de Getúlio Vargas no poder, a Constituição de 1891 passou por processo de relativização com a elaboração da Constituição da República de 1934⁵⁵, em sua redação é possível perceber um retrocesso significativo à constituição de 1891. No documento encontramos as seguintes colocações:

Nós os representantes do povo brasileiro pondo a nossa confiança em Deus reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 16 DE JULHO DE 1934⁵⁶

Além disso, no artigo 17 apresenta de forma clara a colaboração recíproca entre Igreja e Estado:

Artigo 17- É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: II – estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos; III ter relação de aliança ou dependência de qualquer culto, ou igreja sem prejuízo da colaboração recíproca em prol do interesse coletivo.⁵⁷

Diante das citações percebe-se que essa constituição representa um retrocesso significativo diante das conquistas da Constituição de 1891, que iam na direção da garantia do Estado laico, dos direitos de liberdade e igualdade para todos/as cidadãos/ãs. Fica claro também que, na constituição de 1934, há uma predileção por parte do Estado pela Igreja Católica em relação as outras religiões. Dentro da mesma lógica, a Constituição de 1937 que se instaurou no Regime Novo, teve como objetivo manter as condições de poder do presidente

⁵⁶ CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL .Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm. Acesso 02/01/2014.

⁵⁷ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 16 DE JULHO DE 1934) disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm

Getúlio Vargas, que foi apoiado pela Igreja Católica. Constata-se então que Igreja e Estado colaboravam mutuamente para seus interesses nesse período de governo.

Apesar da reconquista do espaço público, a Igreja Católica também encontrou obstáculos no campo das relações sociais. Isso porque o cenário brasileiro, nos anos de 30 e 40, passava por um grande processo de industrialização e urbanização, além disso, outras denominações religiosas (evangélicas, espíritas etc.) começam a ganhar espaço, o que faz com que a Igreja Católica perca a sua hegemonia. Já na Constituição de 1946, há o reestabelecimento do regime democrático no Brasil.

No que se refere à relação Igreja e Estado, as resoluções seguem inalteradas, porém pode-se perceber um avanço no que se refere aos direitos fundamentais de liberdade de consciência e religiosa. Este processo democrático passa por uma ruptura com o golpe militar de 1964. Com isso, a Constituição de 1967 apresenta poucas alterações no texto da constituição de 1947 no que se refere às relações entre Igreja e Estado.

Tal fato fez com que a Igreja Católica alterasse as suas estratégias de atuação e começasse a olhar para as lutas sociais ocorridas no campo, nos sindicatos, etc. Enfim, estrategicamente a Igreja Católica substituiu a tradicional caridade cristã vigorante no Brasil em boa parte de sua história pelo compromisso com as mudanças sociais, o que redundou no surgimento da Teologia da Libertação e, conseqüentemente, dos Movimentos Eclesiásticos de Base⁵⁸

Nesse momento, a Igreja Católica apresenta um distanciamento do Estado se opondo ao poder ditatorial, o que intensificou o seu compromisso com a mudança social. A Igreja Católica passa então a ser uma das principais instituições defensoras dos direitos humanos e em prol da justiça social. Tal posicionamento se reflete Teologia da Libertação, corrente teológica que se caracteriza pela crítica social articulada com a opção preferencial pelos pobres. Apesar desta teologia ser considerada progressista, ela não se comprometeu em discutir questões relacionadas ao campo da sexualidade e dos direitos sexuais e reprodutivos: “a sua atuação em temas como família, moral, educação, reprodução e planejamento familiar pouco foi alterada. Assim em relação a tais temas, seus discursos e suas práticas permanecem justificados nas doutrinas e dogmas morais.⁵⁹”

⁵⁸ EMMEERICK, R. op. cit.. p. 155.

⁵⁹ idem, p. 156.

Passado o período de ditadura militar entre 1964 e 1985, a Constituição Federal de 1988⁶⁰, no que diz respeito á questão religiosa prevê a colaboração entre as religiões, a concessão de imunidade tributária dos templos religiosos, o ensino confessional em escolas públicas e mantém o casamento religioso com efeitos civis e concede a família proteção especial. Diante destes fatores, se percebe que a Constituição de 1988 atende a vários pedidos da Igreja Católica, possibilitando então a continuação da ingerência das denominações religiosas.

...não diminuiu o espaço conferido à atuação religiosa no terreno público, pelo contrário, ampliou-o. Basta lembrar que a constituição de 1891 não fazia qualquer invocação em nome de Deus em seu texto, não previa educação religiosa nas escolas públicas e prestação de assistência religiosa nas instituições de internação coletiva, rejeitava qualquer aliança entre Estado e Igreja Católica, não permitindo sequer a colaboração em prol do interesse coletivo, não previa nenhuma espécie de imunidade tributária e somente reconhecia o casamento civil. Ao contrário, a Constituição de 1988 prevê justamente o contrário.⁶¹

Diante da análise das várias Constituições aqui colocadas, percebe-se o quanto os desdobramentos históricos da relação entre Igreja e Estado influenciam a vida pública do país. Além disso, apresenta uma relação que se caracteriza por idas e vindas, progressos e retrocessos motivados por força de necessidades e interesses dos detentores do poder político tanto no Estado, quanto na cúpula das grandes religiões, no caso brasileiro, a Igreja Católica. O que permite observar que, no Brasil, o vínculo entre política e religião nunca se rompeu. O que muda é a forma pela qual essa relação se re-configura diante das mudanças políticas e sociais:

“Não obstante a separação Igreja/Estado ter sido estabelecida no plano jurídico-constitucional desde a Constituição da República, a Igreja Católica e, mais recentemente, outras denominações religiosas nunca se restringiram (ou se restringem) ao espaço privado. Pelo contrário, no caso do Brasil, a Igreja Católica sempre atuou, em grande parte da nossa história, como prestadora de serviços públicos, na construção de escolas, hospitais, etc. e como legitimadora do poder político e, é claro, sempre foi beneficiária de um tratamento privilegiado por parte do Estado, se comparada com outras denominações religiosas que se expandiram no Brasil, principalmente a partir da segunda metade do século XX.”⁶²

⁶⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso dia 15/01/14

⁶¹ EMMEERICK, R. op. cit. p.158.

⁶² idem, p.162.

Atualmente, no contexto do Brasil e da América Latina, se faz necessário e importante entender de maneira clara, de que forma se dão as estratégias dos movimentos religiosos no sentido de dificultar a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. Tais movimentos estão interpretando os conceitos e os princípios constitucionais de acordo com as suas concepções religiosas privadas. Neste sentido, o trabalho e a atuação política de CDD procura contribuir para o enfrentamento da violência simbólica contra a mulher no âmbito religioso, entendendo que esta acaba contribuindo para a legitimação da cultura patriarcal e lhes priva de direitos fazendo com que as mulheres vivam em uma condição de vulnerabilidade, o que acaba acarretando em situações de violências físicas de todos os tipos. Reconhecendo que a negação dos direitos sexuais e reprodutivos e a da descriminalização do aborto se configuram a perpetuação da violência de gênero por parte não somente da Igreja, mas também do Estado.

1.3 PRÁTICAS POLÍTICAS, RELIGIÃO E VIOLÊNCIA: IGREJA E ESTADO COMO LEGITIMADORAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O que tem possibilitado a ampliação das pesquisas sobre política, religião e direitos humanos para as mulheres, é a utilização de gênero como categoria analítica. Através deste instrumental tem sido possível aprofundar tanto pesquisas quanto discussões sobre as diferenças entre os sexos. A palavra gênero vem da noção da palavra *gender* articulada com *sex* que é importada dos Estados Unidos. Este termo é o mais utilizado nos estudos feministas no Brasil. Para compreender melhor a noção de gênero é importante acrescentar que gênero não é igual a sexo. Sexo é um fator biológico, e o gênero é social.

A utilização de gênero como categoria de análise possibilitou aos estudos feministas, identificar de que forma as desigualdades nas relações entre mulheres e homens se manifestam. Joan Scott, em seu texto: *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*⁶³ apresenta de que forma esta categoria começa a se desenvolver:

A maneira como esta nova história iria simultaneamente incluir e apresentar a experiência das mulheres dependeria da maneira como o gênero poderia ser desenvolvido como uma categoria de análise. Aqui as analogias com a classe e a raça eram explícitas; com efeito, as(os) pesquisadoras(es) de estudos sobre a mulher que tinham uma visão política mais global, recorriam regularmente a essas três categorias para escrever uma nova história (6). O interesse pelas categorias de

⁶³ SCOTT, Joan. *Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica*. Disponível em: WWW.dhnet.org.br/direitos/textos/genero/dh/gen_categoriahtml.

classe, de raça e de gênero assinalavam primeiro o compromisso do (a) pesquisador(a) com a história que incluía a fala dos(as) oprimidos(as) e com uma análise do sentido e da natureza de sua opressão: assinalava também que esses(as) pesquisadores(as) levavam cientificamente em consideração o fato de que as desigualdades de poder estão organizadas segundo, no mínimo, estes três eixos.⁶⁴

Segundo Scott, gênero como categoria de análise é uma descoberta relativamente nova, e por este motivo tem pouca legitimidade. Porém, tem se tornado um instrumento importante para análises feministas mais contemporâneas. Inicialmente, os estudos feministas tinham suas pesquisas mais voltadas para a história de vida das mulheres e seu cotidiano, o uso de gênero trouxe uma contribuição importante no que se refere a relacionalidade dos sexos, evidenciando de que maneira se perpetuam os sistemas de dominação mediante as diferenças sexuais.

É imprescindível o reforço permanente da dimensão histórica da dominação masculina para que se compreenda e dimensione adequadamente o patriarcado (...) As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria construída para estabelecer e manter o controle sobre as mulheres,⁶⁵

A partir da década de 80, os estudos sobre as relações de gênero aparecem como categoria de análise efetivamente na área das Ciências Sociais, contribuindo com os estudos feministas. Sua principal função é de ser um instrumento de análise no que se refere à “organização social entre os sexos”⁶⁶, ajudando a identificar as mais diversas “desigualdades sociais, políticas, econômicas e culturais entre mulheres e homens”⁶⁷, revelando-se uma categoria de cunho político. Gênero além de ser uma categoria de análise, abre a possibilidade de se construir novas possibilidades de se conceber o masculino e o feminino procurando levar em consideração a pluralidade e diversidade encontrada na humanidade tecendo relações mais equitativas.

A categoria gênero utilizada dentro das pesquisas voltadas para religião apresentam uma demanda de pouca expressão, porém um campo importante de análise das relações sociais de poder. Segundo Sandra Duarte de Souza em: *Os desafios das abordagens de*

⁶⁴ ibid.

⁶⁵ SAFFIOTI. Heleieth. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo, SP : Ed. Perseu Abramo, 2004. p.104.

⁶⁶ Scott, Joan. Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica. Disponível em: WWW.dhnet.org.br/direitos/textos/genero/dh/gen_categoriahtml. Acesso em 15 de abril de 2012

⁶⁷ TELES. Maria Amélia de Almeida. O que são direitos humanos para as mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2007 p. 38.

*gênero para os estudos de religião no Brasil*⁶⁸ sendo a religião ainda um campo de importância secundária dentro dos estudos acadêmicos, assim como a categoria gênero que, apesar da expansão dos estudos neste segmento, tem encontrado recentemente a sua legitimidade como instrumento de análise, percebe-se que dentro desta realidade os trabalhos que procuram aliar uma discussão voltada para gênero e religião, são poucos. Apesar desta realidade, é importante ressaltar a importância deste tipo de análise para a compreensão de fenômenos sociais. De acordo com Duarte:

Portanto, discutir religião é discutir transformações sociais, relações de poder, de classe, de gênero, de raça/etnia; é adentrar num complexo sistema de trocas simbólicas, de jogos de interesses na dinâmica de oferta e de procura; é deparar-se com um sistema sociocultural permanentemente redesenhado que permanentemente redesenha as sociedades⁶⁹

Sendo assim, discutir religião significa entender os sistemas simbólicos que se constituem como importantes mecanismos que constroem a subjetividade humana. No que se refere a questão de gênero equacionada a questão religiosa, apesar de ser ainda pouco discutida como já observou-se anteriormente, as pesquisas existentes revelam a necessidade de se pensar de que maneira a religião influencia na ideia de representações de gênero e na construção social dos sexos.

A socialização dos homens e das mulheres, segundo Heleith Saffiotti, em *Gênero, Violência e Patriarcado*⁷⁰ é definida da seguinte forma: No processo de socialização feminina, as mulheres são ensinadas a conduzir-se aos homens como caça. Enquanto o processo de socialização masculina, ensina os homens como irem à caça das mulheres. Esse tipo de socialização dos sexos faz com que os homens enxerguem as mulheres como “presas” em potencial. Além disso, este tipo de socialização estabelece de que maneira serão desenvolvidas as atitudes das mulheres perante os homens, e dos homens perante as mulheres. Estas atitudes se cristalizarão na sociedade e estruturarão as relações sociais entre os sexos. As relações de gênero são estabelecidas principalmente a partir de relações familiares. Esta exploração e dominação acarretam a violência doméstica. Este tipo de socialização configura

⁶⁸ SOUZA, Sandra Duarte. Os desafios da abordagem de gênero para os estudos de religião. In. Ainda o Sagrado Selvagem: homenagem a Antônio Gouvêa Mendonça; AUGUSTO, Adailton Maciel (org). São Paulo: Fonte Editorial e Paulinas. 2010.

⁶⁹ SOUZA, Sandra Duarte. op. cit.. p.322.

⁷⁰ SAFFIOTTI. Heleith. op. cit..

uma relação de dominação no qual o poder masculino se coloca sobre o feminino, o que dá o direito ao sexo masculino de exercer sobre as mulheres ações violentas tanto fisicamente quanto simbolicamente.

Sendo o Estado e Igreja estruturados e fundamentados na cultura patriarcal, ambos legitimam até hoje este tipo de socialização entre mulheres e homens, logo, a violência de gênero é institucionalizada pelos poderes estabelecidos (Estado) e sacralizada pela religião (Igreja).

Uma das articulistas de *Católicas pelo Direito de Decidir*, a teóloga norte-americana Mary Hunt⁷¹, apresenta que a questão da violência ligada à religião inicia-se no período da Idade Média, com o advento das grandes Cruzadas. Os atos de violência protagonizados pela Igreja Católica eram (e ainda são) justificados por serem realizados “em nome de Deus”. Os estudos sobre gênero no campo da religião procuram concentrar suas atenções em analisar as relações de poder do masculino sobre o feminino dentro das estruturas religiosas. A religião, durante muitos anos, foi um campo de investimento e atuação predominantemente masculina, a inserção de uma porcentagem significativa de mulheres nas áreas das Ciências da Religião e Teologia, promove a abertura para uma nova percepção do cenário religioso pensando no papel da mulher neste campo. Os estudos de religião numa perspectiva de gênero evidenciam que as desigualdades entre os sexos, são sacralizadas, e entendidas como uma determinação divina, sendo que, qualquer tentativa de transgressão dessa “ordem”, seja considerado um pecado com consequências graves.⁷²

CDD, na cartilha *Violência contra as mulheres: conversando a gente se entende*⁷³, traz uma importante contribuição visando discutir a questão da violência de gênero por um viés pedagógico. Especialmente nesta cartilha, é possível encontrar subsídios para discutir a questão da violência contra as mulheres. A ideia é trabalhar o tema da violência contra as mulheres como uma violência institucionalizada, que deriva da submissão e a obediência plena das mulheres para com as figuras masculinas: pai, marido, padre, pastor etc. Na perspectiva religiosa, CDD acrescenta que esta exigência é uma das lições mais tradicionais

⁷¹ HUNT, M. Religião e violência contra as mulheres. In. OROZCO PUELLO, Y. *Religiões em Diálogo: Violência contra as Mulheres*, São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir. 2009. 140p.

⁷² SOUZA, Sandra Duarte de (Org). op. cit. 19p.

⁷³ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. *Sexualidade: conversando a gente se entende*. São Paulo: Publicações CDD. 2003. 36p.

dentro da catequese cristã. Essa orientação religiosa se dá a partir de influências históricas e filosóficas dentro da religião.

Historicamente, os relacionamentos entre mulheres e homens são caracterizados pela violência. Isso porque, socialmente, as mulheres são condicionadas a submeter-se ao poder e a autoridade do homem, gerando assim para elas uma situação de dependência. Nesta cartilha, CDD ainda afirma que tanto a violência física quanto a simbólica (sutil), é tida como algo normal e natural, e que esta visão baseada também na ideologia patriarcal é legitimada pela Bíblia. Sendo assim, a violência religiosa contra as mulheres se dá no campo simbólico, e é criada e recriada a todo o momento, e se explícita principalmente quando se trata da questão dos direitos sexuais e reprodutivos. As intervenções da Igreja Católica e seu alto clero nas instâncias de poder político do país no intuito de barrar qualquer tipo de avanço de políticas públicas em relação ao aborto são sempre constantes mostrando o seu total “desrespeito ao Estado Laico e a violência simbólica contra as mulheres⁷⁴”

Segundo o pensamento do sociólogo Pierre Bourdieu ela se define como uma forma de coação que se torna invisível por se apoiar em crenças e preconceitos que se apresentam como legítimos na estrutura social tanto para as classes dominantes quanto para as classes dominadas. A visão androcêntrica determinou a construção social do que chamamos de atributos femininos e masculinos. Esta visão pressupõe que as “essências” sociais do ser homem e ser mulher sejam hierarquizadas. “... ela legitima a relação de dominação inscrevendo-a em uma natureza biológica que é por sua vez, ela própria construção social”⁷⁵ A cultura androcêntrica naturaliza a construção social dos gêneros, principalmente no que tange os papéis que mulheres e homens vão desempenhar na sociedade. Esta naturalização é denominada por Bourdieu como um “nomos” arbitrário, que se constitui através da somatização das relações sociais de dominação. O Estado e a Igreja, como instituições de poder, baseadas e legitimadas a partir de um sistema de crenças, através de suas práticas, não só exercem a violência simbólica, como também criam meios de reproduzi-la. A dominação masculina é legitimada e institucionalizada por sistemas de poder dominantes. As instituições

⁷⁴CITELI, Maria Teresa; ROSADO NUNES, Maria José F. Violência Simbólica: a outra face das religiões. 1. ed. São Paulo: Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, UNIFEM. 2010. p. 7.

⁷⁵BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Bertrand Brasil, 2012. p. 33.

religiosas, como no caso a Igreja Católica, usam como estratégia de violência simbólica, tornar a sua moral sexual particular, em um dos princípios universais.⁷⁶

É importante ressaltar que foi a partir das décadas de 50 a 70 que os estudos sobre religião começaram a encontrar uma maior autonomia, isto é, ocorre um distanciamento dos estudos de religião das instituições religiosas acarretando então um maior interesse por pesquisas relacionadas a fenômenos religiosos. Esse distanciamento proporcionou a possibilidade de incorporar a categoria gênero nos estudos sobre religião.

Outro fato importante é que, conseqüentemente, a presença feminina neste campo de estudos apesar de ainda ser minoritária, tem produzido estudos feministas importantes na área das Ciências da Religião voltadas para a discussão da religião como instrumento de controle dos corpos e na sua influência nos sistemas que constroem o papel social dos gêneros, hierarquia social e o papel das mulheres nas diversas instituições religiosas, explicitando o papel conservador e patriarcal destas instituições, ao mesmo tempo, demonstram que tal processo não se dá de maneira linear, sendo que, a dinâmica social faz com que exista a confrontação de dogmas e regras religiosas por parte dos membros de determinada religião, o que evidencia que nem sempre os sujeitos religiosos são verdadeiramente fiéis à instituição religiosa da qual pertencem.

As discussões voltadas para a sexualidade e religião são temas recorrentes principalmente em assuntos que discutem as práticas políticas e a luta por direitos humanos específicos, como é o caso dos direitos sexuais e reprodutivos. Neste sentido, os estudos de gênero voltados para a religião têm como preocupação questionar até que ponto se dá a influência das instituições religiosas na definição de políticas públicas para as mulheres.

Segundo Duarte:

“Num contexto como o brasileiro, em que o Estado se admite laico, não raras às vezes a moral sexual cristã se impõe sobre o tratamento que parlamentares, juízes, policiais e médicos conferem a questões relacionadas às mulheres e aos seus direitos. A alegação da “objeção de consciência” para justificar o não atendimento de mulheres que

⁷⁶ Segundo Mariza Corrêa, a perspectiva de Bourdieu com relação aos papéis de gênero são colocados de maneira muito “idealista”, isto é, mulheres e homens são marcados pelas construções demasiadamente estereotipadas que Bourdieu apresenta em sua obra a partir de uma visão extremamente binarista dos sexos. Mesmo assim, a sua obra contribui na discussão voltada para a violência simbólica principalmente voltada para discussão da violência contra a mulher.

buscam os serviços públicos de saúde nos casos de aborto previstos na lei pauta-se frequentemente o apelo à ética cristã. O profissional da saúde, funcionário do Estado, recorre ao argumento religioso para não prestar atendimento a essas mulheres.”⁷⁷

Os estudos de gênero voltados para a política e religião, procuram analisar os lugares de poder do sexo feminino e masculino, e a relação assimétrica existente entre os sexos nestas instâncias, e como o pensamento religioso influencia e perpetua esta desigualdade. É nesse sentido que o trabalho e a atuação política de Católicas pelo Direto de Decidir desenvolvem as suas ações, identificando que a estrutura na qual a nossa sociedade culturalmente se desenvolveu e se desenvolve ainda está marcada pela influência da ideologia patriarcal, e como instituições sociais estruturadas dentro desta lógica, Igreja e o Estado produzirão e reproduzirão discursos e práticas que limitem o acesso das mulheres aos seus direitos fundamentais como cidadãs, como “sujeitas” de direitos. Isso faz com que Católicas pelo Direito de Decidir (CDD), além de se definir como uma entidade ecumênica e inter-religiosa que luta pela ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos, articule um discurso ético-teológico feminista, que procura estabelecer pontes de diálogo entre as reivindicações feministas com a tradição cristã-católica e outras tradições *pelo sagrado direito de decidir*.

O objetivo de CDD é ser um referencial na elaboração de um contra discurso católico pelo direito de decidir e militância político-religiosa em favor da descriminalização do aborto no Brasil. Em suas publicações específicas, é possível perceber esta busca por um diálogo honesto com profissionais e estudiosos/as importantes na discussão sobre os direitos reprodutivos, laicidade do Estado e descriminalização do aborto no Brasil. Esses temas aparecem de maneira recorrente e articulada dentro das publicações de CDD e na sua militância em favor dos direitos das mulheres. A reivindicação por um Estado laico de fato, é a busca por um Estado que trate as mulheres como cidadãs plenas e que devem ter os seus direitos garantidos, é uma reivindicação que procura o estabelecimento do debate democrático sobre o tema dos direitos sexuais reprodutivos, e a eliminação de toda a interferência de uma moral sexual religiosa específica nas decisões voltadas a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos e de políticas públicas voltadas para a promoção da equidade de gênero.

⁷⁷ SOUZA, Sandra Duarte. op. cit. p.336.

No segundo capítulo pretende-se apresentar os principais referenciais teóricos sobre a questão da laicidade, bem como a organização CDD tem se apropriado do tema da laicidade em relação dos direitos das mulheres e a descriminalização do aborto.

2 AS DISCUSSÕES SOBRE LAICIDADE, DIREITOS REPRODUTIVOS E DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO NO BRASIL NO TRABALHO DE CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR

No primeiro capítulo discutiu-se de que maneira a teoria política clássica trata a mulher e o seu lugar na sociedade civil, e foi possível detectar que a elas era negado o seu papel político e a sua cidadania. Destaca-se a seguir que a teoria política clássica, o discurso naturalista da ciência e o discurso religioso são convergentes no que diz respeito à hierarquia social dos gêneros, sendo esta hierarquização a base da estrutura política do Estado e da Igreja, estruturas estas que estabeleceram relações ora de proximidade ora de distanciamento de acordo com os desdobramentos sociais e a necessidade de legitimação de poder de ambas.

Esse panorama possibilitou perceber que, especificamente no campo da política e da religião, a sexualidade feminina é instrumentalizada e tida como objeto de controle e de legitimação das desigualdades sociais. A relação entre Igreja e Estado e suas implicações políticas no que tange a questão da desigualdade de gênero são temas que provocam e motivam a atuação política de Católicas pelo Direito de Decidir, organização pioneira na elaboração de um discurso ético-teológico-feminista pelo direito de decidir.

Neste segundo capítulo pretende-se apresentar de que maneira se articulam as discussões sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no Brasil, em algumas publicações específicas de CDD e também em seu site, e de que maneira estas menções contribuem para uma discussão séria sobre estes assuntos no âmbito geral na sociedade.

2.1 LAICIDADE DO ESTADO: DEFINIÇÕES, CONCEITOS E PRÁTICAS

Discutir a laicidade do Estado relacionada à questão dos direitos reprodutivos aparece como um tema pertinente nos dias atuais, por conta da grande visibilidade e atuação política de grupos religiosos fundamentalistas em instâncias de poder na política brasileira, que visam barrar qualquer tipo de ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. Diversos movimentos feministas, mediante esta situação, passam a exigir que o Estado seja efetivamente laico em suas práticas e decisões, e principalmente no trato das questões relativas aos direitos

reprodutivos. Diante deste cenário de luta política por direitos e de reivindicação da laicidade do Estado, é necessário fazer uma análise específica do que se entende por laicidade tanto como conceito quanto prática, bem como suas implicações no debate sobre os direitos reprodutivos e a descriminalização do aborto no Brasil.

Baubérot e Milot, na obra *Laïcités sans frontières*,⁷⁸ tratam a laicidade como um fenômeno plural. O contexto histórico, político e social de determinado local é que determinará a maneira na qual a laicidade se manifestará como conceito e prática, o que faz com que a laicidade possa ser classificada, segundo os autores, através de tipificações. Os autores apresentam então seis tipificações da laicidade.

O primeiro tipo de laicidade é denominado como separatista, e o segundo tipo, laicidade autoritária. Ambas se caracterizam por valorizar a separação radical entre Igreja e Estado, isto é, um âmbito não deve interferir no outro. O terceiro tipo é a laicidade anticlerical, sua característica é se opor fortemente a Igreja. O quarto tipo de laicidade é a do tipo fé cívica, que tem como característica estabelecer a coesão social para unidade nacional, isto é, o estabelecimento de uma fé civil. O quinto tipo é a laicidade de reconhecimento, visa promover esferas de liberdade reconhecendo as diferenças, ou seja, reconhecer e permitir as diversas manifestações religiosas existentes na sociedade. E o sexto e último tipo, é a laicidade de colaboração que procura fazer acordos com autoridades religiosas e reconhecer o direito à liberdade das religiões se manifestarem visando um diálogo. A laicidade de reconhecimento, segundo os Bauberót e Milot, é a tipologia mais “simpática” dentre as outras cinco, isto porque, ela pressupõe um diálogo democrático entre Igreja e Estado.⁷⁹

Ao categorizar-se a laicidade através de tipificações, percebe-se que a noção e a percepção do que é laicidade se dá a partir de contextos históricos e sociais específicos, e de acordo com as necessidades políticas locais, o que nos faz entender que não podemos falar em uma laicidade específica, mas sim, em variações destas concepções e práticas, mediante processos históricos, políticos e sociais específicos. Consoante a esta afirmação, temos a obra de Néstor Costa: *Laicidad*

⁷⁸ BAUBÉROT, Jean. MILOT, Micheline. *Laïcités sans frontières*. Paris. Seuil, 2011. 349p.

⁷⁹ *ibid.*

*em América Latina y Europa: Repensando lo religioso entre lo público y lo privado em siglo XXI.*⁸⁰, apresentando discussões sobre religião e espaço público.

A noção de laicidade está baseada na ideia da tolerância e respeito às diversas manifestações religiosas, pois fazem parte do processo de construção do espaço público, plural e democrático na sociedade. A laicidade tem como objetivo, dentro de seus vários conceitos e práticas, promover uma cultura de liberdade:

Ya no podemos repetir estrategias intransigentes del clericalismo y del laicismo, pero estamos obligados a afirmar una cultura de la libertad que no puede aprobar todo lo que hace em nombre de la misma libertad. La sociedad laica está dinamizada por unas energías que son más faciles de desencadenar que de controlar, pero que es imprescindible saber encuzar.⁸¹

No Estado laico, a legitimidade do governo não deve ter o consentimento de normas eclesiásticas. Apesar disso, não se exclui a possibilidade de entidades e/ou pessoas religiosas participarem de discussões políticas, desde que estas respeitem os parâmetros da democracia, isto é, tendo a consciência de que convicções religiosas são de cunho privado, sendo assim, não devem ser levadas como última palavra sobre qualquer assunto de ordem pública em respeito à pluralidade de pensamentos presentes na sociedade.⁸²

Roberto Blancarte, no texto *O porquê de um Estado laico*⁸³, diz que a noção de laicidade deve estar de acordo com o respeito aos direitos humanos, contribuindo para a construção e garantia das muitas liberdades. A laicidade deve ser entendida da mesma forma que entendemos a democracia, ou seja, ambas são muito mais um processo do que uma forma fixa de estrutura política. Blancarte aponta que, uma das características dos Estados laicos é a adoção de medidas de separação. Estas medidas de separação possuem diversos graus, chamados por Bauberót e Milor por tipificações, e se dão principalmente em Estados cuja religião católica é majoritária. Os processos de separação de Igreja e Estado, no contexto do catolicismo, normalmente acarretam crises políticas.

⁸⁰ COSTA, Néstor. *Laicidad em América Latina y Europa: Repensando lo religioso entre lo público y lo privado em siglo XXI*. Montevideo: Productora Editorial, 2006. 228p.

⁸¹ *ibid.*

⁸² CIPRIANI. ROBERTO. *Religión, espacio público y laicidad* in ROMERO. Catalina (Org.). *Religion y Espacio Público*. 1. ed. Lima: PUCP.CISEPA, 2008. p. 41

⁸³ LOREA, Roberto Arrida.(org) *Em defesa das liberdades laicas*. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2008. 201p.

No artigo de **Marco Huaco** *A laicidade como princípio constitucional do Estado de Direito*, apresenta que o Estado de Direito nasce a partir da transição entre Idade Média e a ascensão da Idade Moderna, sendo ela uma consequência dos processos de revoluções liberais (inglesa e francesa). Estas revoluções tinham como objetivo eliminar os privilégios estamentais e aristocráticos reorganizando internamente o sistema jurídico do Estado-nação. A laicidade é então um princípio constitucional que se projeta por todo o sistema jurídico, baseando seus valores e princípios a partir da neutralidade, desconsiderando qualquer tipo de pensamento religioso. “O Estado não busca a salvação das almas, mas sim, a máxima expansão das liberdades humanas em um âmbito de ordem pública protegida, ainda que às vezes o exercício de tais liberdades seja contrário aos padrões éticos das religiões.”⁸⁴

O Estado laico deve apresentar neutralidade e imparcialidade frente as diversas cosmovisões ideológicas, filosóficas e religiosas presentes na sociedade. As práticas laicas devem respeitar os direitos fundamentais como, o direito à liberdade religiosa, a igualdade e a liberdade de consciência “A relação entre liberdade de consciência e laicidade se manifesta através da liberdade que toda pessoa tem para se guiar segundo as normas éticas e as convicções que ela livremente escolhe, sem que o Estado possa condicioná-la ou sancioná-la direta ou indiretamente por isso.”⁸⁵ O pressuposto da liberdade de consciência é o mesmo pressuposto para a liberdade religiosa. Os/As cidadãos/as devem ter o direito de escolha garantidos pelo Estado.

2.2 LAICIDADE E IGREJA CATÓLICA

Como já visto anteriormente, a Igreja Católica sempre possuiu uma forte influência política na constituição do Estado brasileiro, e ainda nos dias de hoje possui bastante influência nestes locais de poder. Devido às transformações sociais desencadeadas a partir do século XVIII, a Igreja Católica precisou repensar a sua estratégia de atuação política mediante o processo de secularização. Isso fez com que esta instituição se apropriasse ao seu modo de conceitos políticos que começavam vir à tona na sociedade. Sendo assim, a Igreja Católica estabelece a sua maneira própria de entender o conceito de laicidade.

Segundo Huaco, o entendimento que a Igreja Católica possui sobre liberdade religiosa, Estado católico e laicidade, é de que estes conceitos são incompatíveis, o que faz com que a Igreja

⁸⁴ LOREA, Roberto Arrida op. cit.. p.43.

⁸⁵ ibid. p. 46.

Católica sempre advogue em a favor de um Estado confessional. A fórmula de governo católico se apresenta na figura do Vaticano no qual o Estado assume sua confessionalidade católica. O Concílio Vaticano II representou um certo avanço no pensamento social da Igreja Católica. Discutiu-se neste Concílio que a Igreja não era responsável perante Deus pelo governo direto da sociedade, e que isso não fazia parte de sua missão por ser um assunto profano.

Sendo assim é importante ressaltar que na figura do Vaticano, o catolicismo se personifica como Estado.

Já no século XXI, a Congregação para a Doutrina da Fé, presidida pelo cardeal Joseph Ratzinger, em novembro de 2002 elaborou um impactante documento com o título “*Nota doutrinal sobre algumas questões relativas aos compromissos e à conduta dos católicos na vida política.*” Trata -se de um apelo aos parlamentares católicos para que estes em sua consciência cristã bem formada, censurem qualquer tipo de ação política que possa favorecer o aborto, o divórcio, eutanásia e matrimônio homossexual, pois é um dever eclesial, orientar moralmente a sociedade.

Os papas João Paulo II e Bento XVI consolidaram pessoalmente essa aplicação política conservadora dos aspectos mais tradicionais do Concílio Vaticano II, deixando de lado outras ênfases mais moderadoras, através de múltiplas alocações públicas dirigidas a seus fiéis no mundo⁸⁶

Percebe-se que a hierarquia católica reivindica o direito de ser uma igreja pública, com plenos direitos de interferir moralmente nas ações políticas e fazer pressão sobre os Estados para que estes legislem a partir da moral religiosa católica. Huaco diz que, o que a Igreja Católica entende por laicidade a relação entre a Igreja e a “comunidade política”. Este entendimento por parte da Igreja Católica, possibilita a sua intervenção pública (política) na sociedade e no governo do Estado. “... a Santa fé afirma que os Estados deveriam contemplar como sendo parte de sua política religiosa: o reconhecimento da primazia e da soberania de Deus nas políticas públicas do Estado.”⁸⁷

Contextualizando esta discussão para a nossa realidade, o que presenciamos nas práticas políticas, e nas decisões do Estado brasileiro atualmente, é que as bancadas religiosas estão

⁸⁶ LOREA, Roberto Arrida. (orgop. cit..p.54.

⁸⁷ LOREA, Roberto Arrida op. cit. p.58.

ganhando cada vez mais força no cenário político do país. Suas articulações se dão principalmente no sentido de barrar projetos que visam ampliar os direitos sexuais e reprodutivos. Esses atores políticos baseiam seu discurso no forte apelo pela moral, e pela família (cristã), não reconhecendo os direitos sexuais e reprodutivos são direitos humanos⁸⁸. Alegam como legítimos tais argumentos (baseados em suas doutrinas religiosas privadas), e, como consequência disso, não medem esforços para vetar qualquer tipo de possibilidade de ampliação destes direitos, fazendo com que as mulheres e os/as homossexuais não sejam considerados/as como sujeitos de direitos. Essas atitudes denunciam uma distorção ideológica da noção de direitos humanos, utilizada para estabelecer e manter o poder de grupos dominantes que percebem na ampliação dos direitos das mulheres, dos homossexuais e das lésbicas, uma afronta a seu lugar de poder.

Tais atitudes ferem a noção de laicidade e o que se entende por práticas laicas que, assim como a democracia, são conceitos e práticas referentes à organização política da sociedade civil, que quando articuladas a temas relacionados aos direitos reprodutivos e descriminalização do aborto, sofrem manipulação ideológica por setores fundamentalistas e religiosos presentes em instâncias de poder político do país. Diante dessa realidade, Católicas pelo Direito de Decidir lança, em 2012, a Campanha Latino-Americana por Estados laicos. A campanha baseia-se na discussão e na reivindicação por práticas políticas laicas para a promoção e garantia de direitos específicos para as mulheres e para a população **LGBTT**. Neste espaço do site encontram-se alguns “banners” virtuais para a promoção da campanha. Na sequência seguem as imagens (figura 1 e figura 2) de dois deles⁸⁹:

⁸⁸ CAMPOS MACHADO, M.D.; PICCOLO, F. D. Religiões e homossexualidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. 268p.

⁸⁹ Imagens disponíveis em: <http://www.catolicasonline.org.br/biblioteca/laicos-2012-banners.asp> Acesso em: 14/07/13



Figura 1 - Modelo de *banner* da Campanha da CDD

Fonte: <http://www.catolicasonline.org.br/biblioteca/laicos-2012-banners.asp> Acesso em 14/07/13



Figura 2 - Modelo de *banner* da campanha da CDD

Fonte: <http://www.catolicasonline.org.br/biblioteca/laicos-2012-banners.asp> Acesso em 14/07/13

Relacionado à campanha, a página apresenta uma série de artigos de autores/as de diversas áreas do conhecimento, que procuram discutir a questão da laicidade no Brasil e suas implicações tanto para o âmbito religioso quanto para a sociedade no geral. As notícias apresentadas no *link* da campanha no site de CDD foram⁹⁰:

- *A PEC nº99/2011 e a laicidade; Estado laico e liberdade religiosa, por Flávia Piovesan; Justiça nega pedido de retirada de Deus seja louvado das notas de real; FAQ – “Deus seja louvado”; Procurador sofre ameaça de morte por pedir retirada de Deus do real; Religião e política. A instrumentalização recíproca; “Deus seja louvado” soa melhor que “Deus não existe” na nota de Real? [por Leonardo Sakamoto] ”; MPF em SP pede retirada da frase Deus seja louvado das notas de reais; Câmara de Piracicaba mantém a sua intolerância religiosa; ESTADO LAICO? Câmara de Piracicaba retira servidor público à força durante leitura bíblica; Como é uma sociedade laica?; Para combater a aids é preciso garantir o Estado laico; No Brasil,*

⁹⁰ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/biblioteca/categoria.asp?cod=12&pAtual=4> Acesso em 14/07/13

pressão de religiosos sobre governo ameaça caráter laico do Estado; Política da ambiguidade - entrevista com Judith Butler; Os novos reféns – artigo de Vladimir Safatle.; Uma eleição que disputa valores - Editorial do Le Monde Diplomatique Brasil.; Aumenta o poder de pressão das igrejas evangélicas; Sacerdote acusa a niões de seducir a curas pederastas; VÍDEO 1 - Campanha Latino-americana por Estados Laicos - Católicas pelo Direito de Decidir; Direitos humanos e a defesa do Estado laico.; O ESTADO BRASILEIRO É LAICO?; CAMPANHA LATINOAMERICANA POR ESTADOS LAICOS - QUEM PAGA A CONTA DA VISITA DO PAPA AO BRASIL EM 2013? ?; Quando Deus pauta a política; As igrejas e os direitos de todos; Estados laicos, prioridade latino-americana; Demoníacas: injúrias de fundamentalistas cristãos contra a luta das mulheres; ENSINO RELIGIOSO: A via-crúcis pedagógica; Relações entre política e igreja voltam à tona com eleições municipais; E a intolerância tem cura?; ESTADO E RELIGIÃO - Uma separação de interesse público; A LAICIDADE COMO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DA LIBERDADE ESPIRITUAL E DA IGUALDADE; O QUE É LAICIDADE?; Rumo a um autêntico Estado Laico; O Estado Laico e a Democracia; Laicidade e Poder; Ser laico não é ser contra a religião; Os direitos das mulheres só existem quando o Estado é laico; Direitos humanos e diversidade religiosa - por Roberto Arriada Lorea; Por que lutar pelo Estado laico.

Tanto nos *banners* quanto nos artigos vinculados à Campanha Latino-Americana por Estados Laicos promovida pela CDD, é perceptível a preocupação da organização em informar os/as leitores/as interessados/as pela campanha como a questão da laicidade perpassa cotidiano da sociedade civil, mostrar a necessidade da busca por um Estado efetivamente laico. É importante ressaltar que, apesar da diversidade de temas apresentados, encontrou-se um número maior de artigos e notícias que discutem a questão da laicidade atrelada às discussões sobre os direitos sexuais e reprodutivos. Essa é uma campanha ainda em construção que apareceu dentro de um contexto de forte visibilidade das bancadas religiosas no cenário político do país, fato este que coloca em questão o caráter laico do Estado Brasileiro.

Apesar de a Campanha por Estados Laicos ser lançada somente em 2012, as discussões sobre este tema nos trabalhos e nas publicações de Católicas pelo Direito de Decidir são recorrentes. Em *Quem controla as mulheres? Direitos reprodutivos e Fundamentalismos na*

*América Latina*⁹¹, fruto do Seminário Internacional: Direitos Reprodutivos, Religião e Fundamentalismos na América Latina, realizado entre os dias 16 a 18 de junho de 2010 organizado por Católicas pelo Direito de Decidir do Brasil e da Colômbia, apresenta a preocupação de discutir a intervenção dos fundamentalismos religiosos através das práticas políticas de determinados sujeitos religiosos em instâncias de poder como o objetivo, barrar qualquer tipo de avanço dos direitos sexuais e reprodutivos. A obra apresenta discussões locais sobre o tema dos direitos reprodutivos e do aborto, procurando identificar os principais atores políticos e religiosos fundamentalistas que participam destas discussões.

Quem controla as mulheres? Direitos reprodutivos e Fundamentalismos na América Latina reúne em forma de artigos, as palestras que foram proferidas no evento, e as apresentações feitas pelos grupos em seminários. Os artigos presentes na obra são: *Direitos Reprodutivos em cenários globalizados: identificando e ultrapassando encruzilhadas*, de Margareth Martha Artilha; *Interrogando a laicidade*, de Sônia Corrêa; *O fundamentalismo católico e as Teologias Pró-Sexo*, de Mary Hunt e *Os grupos conservadores na América Latina: Transformações, crises e estratégias*, de Jariz Mujica.

O primeiro texto: *Direito Reprodutivos em cenários globalizados: identificando e ultrapassando encruzilhadas*⁹², de Martha Artilha, apresenta a situação atual das discussões sobre os direitos reprodutivos na América Latina. Seu texto mostra que, apesar de encontramos um expressivo número de pessoas que atuam à favor da ampliação destes direitos, ao mesmo tempo, existem o que podemos chamar de “forças contrárias” que procuram barrar estas iniciativas. Essas forças se apresentam na figura de grupos conservadores com uma forte incidência política que não coadunam com o processo de transformação da sociedade principalmente, no que se refere a questões voltadas para a moral sexual. Estes grupos possuem uma forte articulação em setores políticos e são muito bem assessorados e financiados. A Igreja Católica influencia os poderes políticos a séculos, e ainda hoje, possui legitimidade e relevância para impor e reforçar padrões culturais patriarcais nas políticas públicas nacionais.

Atualmente não somente a Igreja Católica, mas setores conservadores de outras religiões, apresentam-se como uma barreira para a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos. É

⁹¹ JURKEWICZ, Regina. (Org). Quem controla as mulheres? Direitos Reprodutivos e Fundamentalismos na América Latina. Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo: 2011.

⁹² Ibid.p. 182

interessante perceber que, quando falamos de setores conservadores, eles não podem ser pensados somente como setores religiosos. No capítulo anterior, vimos que este conservadorismo também se apresenta entre sujeitos que defendem uma moral social de cunho positivista, e que privilegia os detentores do poder político, jurídico e intelectual, e se levantam contra qualquer tipo de política social que visa o amparo das camadas mais pobres da sociedade. Neste sentido, a autora diz que: “As negociações desenvolvidas são bilaterais, entre Igreja e Estado.”⁹³. Apesar de existirem outros atores sociais, como por exemplo, movimentos sociais, feministas, secretarias de políticas públicas, que discutem a questão dos direitos reprodutivos, somente a Igreja e o Estado se colocam como únicos órgãos legítimos para legislar e decidir sobre estas questões no âmbito público.

Em *Interrogando a laicidade, de Sônia Correa*, a preocupação da autora está em questionar o conceito de laicidade e apresentar de que forma os países tem lidado com a questão do aborto diante dos levantes fundamentalistas religiosos. O texto apresenta a necessidade de entender o significado da separação moderna entre política (Estado) e religião, e como esta separação influencia na discussão sobre os direitos reprodutivos, questionando a laicidade a partir de uma perspectiva de gênero.

O dogmatismo religioso interfere de maneira negativa sobre as leis políticas no campo da sexualidade, este fato desperta muita crítica aos princípios da laicidade. Correa diz que o Estado moderno não é neutro quando trata de temas que se referem à sexualidade, e se apresenta pouco preocupado com os desejos das mulheres e suas questões específicas.

Partindo para uma perspectiva mais teológica, no texto *O fundamentalismo católico e as Teologias Pró-Sexo*, de Mary Hunt, encontrou-se uma abordagem ético-religiosa que procura expor de que maneira a moral sexual católica tem atuado influenciando a vida das mulheres e suas demandas específicas. Em contraposição, Hunt apresenta a teologia católica pró-sexo e como a partir dela é possível fazer uso de argumentos religiosos que dialoguem com as mudanças sociais significativas no campo dos direitos sexuais e reprodutivos. O fundamentalismo cristão-católico se desenvolve a partir de uma interpretação específica da Bíblia, que tem como objetivo submeter a humanidade a leis naturais, universais e imutáveis. É a partir dessa perspectiva que se fundamentam os argumentos contra o aborto. Hunt diz que esta retórica faz com que as mulheres e seus corpos sejam vistos como bodes expiatórios. “As mulheres e seus corpos são o mais claro

⁹³ JURKEWICZ, Regina. op. cit. p. 23.

exemplo de pensamento fundamentalista transformado em lei e política social.”⁹⁴. O fundamentalismo cristão-católico aparece no contexto de uma crise global dentro da Igreja Católica, em decorrência das muitas denúncias de crimes de pedofilia. Tais crimes fizeram com que esta instituição perdesse a credibilidade diante da sociedade. Os discursos fundamentalista cristão-católico direcionado para a negação dos direitos sexuais e reprodutivos é uma forma da Igreja desviar a atenção desta crise apontado o dedo para as mulheres, e para uma suposta “amoralidade” das sociedades modernas. A teologia pró-sexo tem como objetivo apresentar uma visão católica feminista que propague uma visão saudável com das mulheres em todos os sentidos, e o seu pleno direito de decidir sobre a sua vida reprodutiva de maneira saudável e justa.

O princípio básico dessa teologia é encontrar na própria doutrina católica algumas “brechas” que possibilitem a estruturação desta corrente teológica. Uma dessas “brechas” é o princípio de probabilismo no catolicismo romano: “que afirma que a consciência prevalece nas situações em que a igreja não pode se pronunciar definitivamente sobre os fatos”⁹⁵. Esta afirmação possibilita uma oportunidade de abertura em relação ao direito da mulher católica decidir sobre o aborto. Nesta mesma perspectiva, Hunt apresenta que o tema do aborto deve ser entendido como uma questão de justiça reprodutiva. As discussões sobre o aborto devem ser contextualizadas a partir de quadro amplo de justiça social e bem-estar das mulheres. O aborto, neste contexto, é tratado como uma expressão de liberdade, condição de direito das mulheres para decidirem se querem ou não querem ter filhos/as e quando os/as querem ter. “A justiça reprodutiva vai muito além do defender o aborto seguro e legal. Inclui não apenas o que pensamos sobre início da vida, mas também como incentivar a vida através de tecnologias e de que como lidamos com o fim da vida.”⁹⁶

O último artigo da publicação *Os grupos conservadores na América Latina: Transformações, crises e estratégias*, de Jariz Mujica, fala sobre o desenvolvimento e os desdobramentos do conservadorismo na América Latina, apresentando a estrutura do discurso conservador de vida e de morte, e qual é a noção de vida que os grupos *pró-vida* defendem, e suas estratégias de articulação entre no campo da política e da religião. As últimas décadas apresentam um processo de mudanças na atuação dos grupos conservadores como uma resposta ao processo de

⁹⁴ op. cit.. p. 53

⁹⁵ ibid.. p. 66

⁹⁶ JURKEWICZ, Regina. (op. cit. p. 69

globalização e reconfiguração da democracia em diversos países. Os setores conservadores modernos reconstróem o seu discurso e suas práticas, direcionando a elaboração de seu discurso que inicialmente era em defesa da Tradição, para um discurso público de *defesa da vida*. A vida defendida pelos grupos conservadores é aquela que reproduz a ideia de família monogâmica heterossexual. Neste sentido, a “vida” passa a ser entendida como algo a-histórico, natural, sagrado e imutável. “Assim a vida é tão sagrada que não nos pertence, mas apenas à divindade e ela, supostamente, está “representada pela Igreja na terra.”⁹⁷ O espaço eclesiástico e educativo, são os locais onde estes grupos encontram um espaço aberto para a difusão de sua ideologia.

Mujica aponta que as transformações nos grupos conservadores são um efeito das transformações sociais das últimas décadas. A ampliação de direitos proporcionou uma rachadura na situação hegemônica na qual estes grupos conservadores se encontravam. A relação destes grupos com a Igreja Católica se dá pelo fato de que, historicamente, o catolicismo na América Latina detinha poderes políticos e econômicos por pertencerem aos setores médios, altos da sociedade. É importante reconhecer que, devido a reconfiguração da sociedade e o processo de secularização, os fundamentalistas não podem ser entendidos somente como religiosos. Aliás, os próprios setores conservadores religiosos tem se articulado estrategicamente de maneira secular construindo estruturas dentro do aparelho do Estado e da política partidária, e através disso, conseguiram formar agrupamentos laicos, organizados em forma de ONGs, se distanciando cada vez mais de assuntos teológicos, contando com a participação de profissionais especializados como advogados, médicos engenheiros etc.

Da mesma forma, os grupos conservadores penetraram o discurso dos direitos humanos através da apropriação do discurso em defesa dos direitos elementares, gerando uma ordenação de princípios transcendentais (o direito à vida). Apropriam-se do discurso da vida como direito e como os responsáveis por sua legítima defesa, em uma tentativa de colonizar o conceito e campo simbólico de discussão. Este tema é um canal fundamental para gerar suportes para a discussão de temas de sexualidade, corpo, aborto, contracepção etc. E geram polaridades (quem está a favor dos direitos sexuais e reprodutivos simbolicamente está contra a vida).⁹⁸

O controle da sexualidade não está somente vinculado à moralidade e transcendência, mas sim, à vida como um direito.

⁹⁷ *ibid...* p. 89

⁹⁸ JURKEWICZ, Regina. (op. cit.. p.98)

A defesa da vida aparece como uma estratégia política e discursiva moralmente efetiva, mas tem problemas quando se aproxima da prática concreta das pessoas. Não pode superar o problema da mortalidade materna, os problemas e debates sobre a vida digna, a demanda no uso de contraceptivos e à tendência a descriminalização do aborto.⁹⁹

Mujica termina seu texto afirmando que os grupos conservadores fundamentalistas, mais conhecidos como pró-vida, aparentam uma suposta “expressão”. Porém, há pouca possibilidade destes grupos apresentarem grandes demandas populares massivas, estes grupos, segundo o autor, representam muito mais um mecanismo de resistência às mudanças e transformações da sociedade na modernidade.

Na publicação da CDD percebe-se que as discussões sobre a questão da laicidade promovidas por esta organização são provocadas a partir da temática dos direitos reprodutivos. Provocação esta que se levanta mediante o levante de fundamentalismos religiosos que atacam diretamente a possibilidade de ampliação destes direitos. O questionamento central que se faz mediante esta realidade é: Porque existe tanta dificuldade em se entender que os direitos reprodutivos são direitos humanos fundamentais para as mulheres?

2.3 DIREITOS REPRODUTIVOS E OS DESAFIOS PARA A SUA LEGITIMIDADE COMO DIREITOS HUMANOS

Como uma tentativa de responder o questionamento colocado no tópico anterior, é preciso fazer um levantamento histórico sobre o que são os direitos reprodutivos. Segundo Maria Betânia Ávila, os direitos reprodutivos são uma invenção recentemente das mulheres¹⁰⁰, isto significa que, a percepção de que as mulheres devem ter autonomia sobre os seus corpos, e a liberdade de decidirem quando desejam engravidar, ou se querem levar uma gravidez adiante é algo novo. As discussões sobre os direitos reprodutivos é pauta importante nos diversos movimentos feministas. Suas principais reivindicações são: exigir que o Estado se responsabilize em oferecer serviços de saúde dignos para os/as cidadãos/ãs, e especificamente aqueles referentes à questão reprodutiva; e implantar políticas públicas que favoreçam um atendimento de saúde integral para a mulher.

⁹⁹ *ibid.* p. 98.

¹⁰⁰ ÁVILA, M. B. et al., Direitos reprodutivos: Uma invenção das mulheres reconcebendo a cidadania. *Revista Mandrágora NETMAL*, São Bernardo do Campo: ano 4, n. 4, p. 11-16, 1997.

Diante destas reivindicações, fica clara a necessidade de se tratar o aborto como um método último de cuidado para com a saúde reprodutiva da mulher.

Mirian Ventura, no livro *Direitos Reprodutivos no Brasil*¹⁰¹, apresenta os direitos reprodutivos como direitos fundamentais que possuem a função de estabelecer direitos e obrigações do Estado para os/as cidadãos/ãs, e de cidadãos/ãs para cidadãos/as em relação à reprodução e ao exercício da sexualidade, defendido a partir de um conjunto de direitos individuais e sociais. A cultura patriarcal com bases na moral religiosa que perpassou principalmente o Ocidente durante muitos anos desconsiderou as questões sexuais como um assunto social importante. Como consequência disso, a relação entre feminino e masculino foi moldada de maneira desigual. Segundo Ventura, os direitos reprodutivos interagem com os direitos sociais referentes à saúde, educação e trabalho. E com os direitos individuais como o direito à vida, à igualdade, à liberdade, e à inviolabilidade da intimidade.

Sendo assim, os direitos reprodutivos implicam um cuidado integral do ser humano como um ser pleno de direitos, considerando o âmbito da sexualidade e seu exercício de maneira saudável, um direito humano que deve ser assegurado pelo Estado. Os direitos reprodutivos visam o bem-estar sexual e reprodutivo da sociedade, e devem garantir: o direito a decidir sobre a reprodução sem sofrer discriminação, o acesso a informação sobre sexualidade e reprodução, o direito ao controle do próprio corpo, e o direito de exercício da sexualidade sem sofrer qualquer tipo de discriminações. Assim como os direitos humanos, os direitos reprodutivos são direitos históricos.

O reconhecimento dos direitos reprodutivos como direitos humanos constitui-se como princípio fundamental para reconstrução do discurso de direitos. Com esse reconhecimento, diferenças de gênero, geração, classe, cultura e outras passam a ser consideradas, ao mesmo tempo, em que são reconhecidas como necessidades sociais. A partir daí, são gerados instrumentos políticos normativos com o objetivo de intervir no grave quadro de desigualdades e permitir o exercício e acesso igualitários dos direitos reconhecidos.¹⁰²

Na década de 70, os direitos reprodutivos estavam centrados nas reivindicações das mulheres pelo controle do próprio corpo. Este período foi fortemente marcado pela luta em favor da descriminalização do aborto. Nos anos seguintes, década de 80 e 90, as reivindicações se

¹⁰¹ VENTURA, Mirian. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. São Paulo: Fundação Macarthur. 2002. 134p.

¹⁰² VENTURA, Mirian. op. cit.. p. 16.

centraram na questão da contracepção, exercício da maternidade e de novas tecnologias reprodutivas na pauta de suas discussões. No Brasil, a luta pela ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos tem na Igreja Católica sua principal figura de oposição, juntamente com outros setores religiosos fundamentalistas pertencentes a bancadas religiosas presentes nas instâncias de poder político no país. Isso porque, sua ideologia legitima e sacraliza a servidão feminina e a maternidade como uma imposição para as mulheres. Isso faz com que os direitos reprodutivos não sejam considerados como direitos humanos por parte da hierarquia católica. Apesar de toda articulação dos diversos movimentos de mulheres inseridas nas discussões sobre os direitos reprodutivos e a reivindicação que estes viessem a ser incorporados na agenda dos direitos humanos, ainda não são encarados como tal na realidade brasileira. Houve, e ainda há uma forte resistência de movimentos ligados à Igreja Católica e outros setores religiosos e fundamentalistas presentes no país que possuem influência no cenário político nacional.

Os direitos reprodutivos objetivam tratar a questão da sexualidade e da reprodução como uma questão de saúde pública. Neste sentido, a preocupação com o alto índice de mortalidade materna no Brasil por conta do aborto clandestino é um tema muito importante.

No documento do Cairo, os abortos ilegais foram considerados um problema de saúde pública, daí a recomendação de que os países revejam suas leis punitivas em relação aos abortos ilegais. Porém o documento deixa de focar as políticas públicas repressivas existentes nos países que violam a autonomia, igualdade e integridade física e psicológica de indivíduos e grupos, como as diferentes manifestações de violência, não acesso aos serviços sociais de saúde, que reduzem a capacidade da pessoa decidir livre e conscientemente e aumentam sua vulnerabilidade ao adoecimento.¹⁰³

O destaque que se dá ao aborto nas discussões sobre os direitos reprodutivos, manifesta que o Estado brasileiro não vem intervindo de maneira adequada no tratamento e gerenciamento do problema do aborto clandestino. A lei que criminaliza o aborto não tem evitado que o procedimento aconteça, ao contrário, tem comprometido o acesso à informação e mantendo um grande número de mulheres em situação de vulnerabilidade no país.

A agenda dos Direitos Reprodutivos no Brasil prevê uma série de políticas públicas que envolvem os mais diversos ministérios presentes no governo, com o intuito de promover o pleno conhecimento e reconhecimento destes direitos, e uma cultura de igualdade e equidade de gênero.

¹⁰³ VENTURA, Mirian. *op. cit.*.p. 39.

Os ministérios mais envolvidos são: Ministério da saúde (juntamente com o Conselho Federal de Medicina), da educação, das ciências e tecnologias, das relações exteriores, da fazenda e do trabalho. A participação destes ministérios visa levar a discussão sobre os direitos reprodutivos nas diversas áreas públicas da sociedade, no intuito de que novas possibilidades de cuidado, de educação sexual, desenvolvimento de novas tecnologias para a reprodução, e efetivação de direitos e proteções referentes à saúde reprodutiva, possam ser apropriadas por toda sociedade brasileira.

Segundo Ventura, existe a necessidade da ampliação e regulamentação do aborto no Brasil, e essa tem sido uma das principais bandeiras de luta das feministas que militam pelos direitos reprodutivos. A influência da moral patriarcal religiosa nas instâncias de poder político se dá no constante reforço da moral sexual e do tradicional papel da mulher na sociedade – casamento e procriação do que propriamente à questão do ordenamento jurídico.

Diante disso, Eleonora Menicucci de Oliveira em seu texto, *Os sujeitos de luta pela legalização do aborto*¹⁰⁴, diz que os sujeitos de luta pela legalização do aborto são todas as mulheres. Sendo assim, no século XXI é preciso enfatizar a importância política de revisitar a questão do aborto, pois estamos dentro de um contexto em que, as discussões sobre os direitos humanos tem se apresentado de forma efetiva na sociedade brasileira, e em outras sociedades através da incorporação de novos direitos econômicos, culturais, reprodutivos e sexuais.

Segundo a autora, para que os direitos reprodutivos possam ser entendidos como direitos humanos, é preciso estabelecer uma luta no campo político e também ideológico da sociedade rompendo com o paradigma materno-infantil, que cola a mulher à maternidade. Além disso, as discussões sobre a descriminalização do aborto devem ser realizadas a partir da compreensão do direito de decidir sobre o aborto como liberdade individual, isto é, a mulher como cidadã, tem o direito de decidir sobre o seu corpo, se deseja ou não levar adiante uma gravidez sejam quais forem os motivos.

Uma publicação importante de CDD que discute a questão do aborto e dos direitos humanos intitula-se como *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos*¹⁰⁵ que têm como objetivo

¹⁰⁴ ÁVILA, M.B. PORTELA, A. P. FERREIRA, V. *Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto*. Rio de Janeiro: Garamons, 2005. p. 131-134.; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci. *Os sujeitos de luta pela legalização do aborto*.

¹⁰⁵ CAVALCANTE. Alcilene, DULCE. Xavier: *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos*. Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo, 2006.

tratar a realidade do aborto ilegal de maneira humanística, trazendo considerações históricas, médicas, éticas, políticas, jurídicas e filosóficas. O livro procura discutir também as relações político-religiosas, e o empecilho que esta relação representa para a ampliação das políticas públicas voltadas para os direitos reprodutivos. A apresentação do livro feita por Silva Pimentel aponta:

Hoje, a proibição moral e legal da interrupção da gravidez não desejada pela mulher não encontra motivos razoáveis ou racionais, de ordem pública, que a justifiquem. Ao contrário, ela representa um verdadeiro tabu, pois não é racional nem razoável valorizar mais a vida do feto – vida humana em formação - do que a vida da mulher – ser humano pleno. Representa a tácita sub-valorização da mulher.¹⁰⁶

É possível perceber nos artigos presentes no livro, a cobrança da responsabilização por parte do Estado em assumir o aborto como um problema social de saúde pública. *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos* trata o tema do aborto a partir de perspectivas diversas, reunindo textos de diferentes especialistas nas áreas da religião, sociologia, saúde, direito e política. O livro é dividido em quatro partes. **A parte I do livro tem** como título *VIDA*, apresenta as discussões sobre o início da vida, tema recorrente nas discussões sobre aborto.

A primeira parte do livro abre com uma entrevista com o teólogo Leonardo Boff. A entrevista se deu em torno de perguntas sobre a vida e seus valores. Boff responde que a concepção de vida deve levar em consideração todo um processo de pré-condições que possibilitam a emergência da vida, Boff ainda diz que todos os processos de vida são humanos. O aborto então pode ser entendido não como uma agressão a um ser humano, mas ao processo que tendia a constituir um ser humano. Quando perguntado sobre a questão dos valores, Boff responde que tudo que existe merece viver. Logo, a vida da mulher também deve ser levada em consideração por ela existir e viver, o que a faz uma cidadã com plenos direitos de decisão e que deve ter seus direitos garantidos.

O artigo *Aborto, maternidade e dignidade das mulheres* de Maria José Rosado-Nunes, pretende discorrer sobre como o tema do aborto foi tratado pela Igreja Católica historicamente. O pensamento católico sobre o aborto nem sempre foi único. Houve um processo de apropriação histórica de preocupação com a defesa da vida ao longo do tempo, o que fez com que o aborto

¹⁰⁶ ibid. p. 7-8.

fosse considerado um homicídio. O texto de Rosado-Nunes apresenta que mesmo diante do discurso radical estabelecido pela hierarquia católica, é possível encontrar em seus documentos doutrinários de orientação moral que, em situações limites da vida, a pessoa pode agir conforme a sua consciência, e escolher quais os valores morais ela julga ser mais importante preservar diante desta situação. Rosado-Nunes finaliza seu texto alegando que o aborto precisa ser discutido a partir do entendimento de que a reprodução humana é uma escolha, um direito, parte da vida cidadã de mulheres e homens. E é dever do Estado garantir as condições de efetivação do direito a escolha dos/as cidadãos/s no que se refere a sua vida reprodutiva legalizando o aborto e universalizando o acesso da contracepção e do aborto seguro de maneira digna.

Em *Considerações éticas sobre o início da vida: aborto e reprodução assistida*, de Marco Segre, se discute a validade do aborto em determinadas ocasiões. Segre diz que a *vida* não se trata somente aspectos biológicos, mas também, de aspectos filosóficos e conceituais. As discussões em torno do estatuto do embrião humano é um dos temas centrais e mais controversos da bioética. “Não se pode precisar o instante do início da vida, sendo ela um processo progressivo, que não surge ou se extingue de uma só vez”¹⁰⁷ Sendo assim, o posicionamento ético do autor sobre o início da vida se finca pelo pressuposto da autonomia da mulher de querer ou não levar adiante a gravidez. O último artigo da parte I do livro, *Na terra como no Céu*, de Ennio Candotti, faz uma breve que denuncia a falta de sensibilidade por parte da Igreja Católica em discutir com serenidade a questão aborto. Candotti apresenta o CDD como uma organização que tem um papel importante em conscientizar a Igreja e a sociedade de que a mulher capaz de ter autodeterminação no exercício de sua cidadania.

A parte II do livro com o título *SAUDE*, traz textos que discutem o tratamento do aborto como uma questão de saúde pública em casos de anomalias fetais e a gravidez precoce. Além de abordar os perigos do aborto realizado de maneira insegura. A primeira parte, entrevista de abertura é realizada com o médico psiquiatra e jornalista Humberto Costa. Primeiramente, Costa deixa claro que para ele, o aborto deve ser tratado como uma questão de saúde pública e que, a realização deste procedimento de maneira clandestina, é fruto da ineficácia das políticas públicas voltadas para o campo da sexualidade e reprodução. O desconhecimento do planejamento familiar e do uso de métodos contraceptivos, principalmente entre pessoas das camadas pobres da nossa sociedade, faz

¹⁰⁷ CAVALCANTE, Alcilene.; DULCE, Xavier: *op. cit.*. p. 55.

com que a procura pelo aborto clandestino seja sempre constante. A responsabilidade em elaborar políticas públicas que façam frente a estes problemas é dos sistemas públicos de saúde. Deve-se facilitar o acesso a informação, e de educação sexual permanente com a população. Segundo Costa, os profissionais da área da saúde que trabalham nesta área não devem de maneira alguma estabelecer qualquer tipo de questionamento em relação à decisão da mulher.

O artigo *Abortamento por anomalia fetal* de Thomas Rafael Gollop, discute o tema do aborto em casos de patologias fetais. Gollop afirma que no Brasil existe a possibilidade de se diagnosticar as anomalias e mutações genéticas no período de gestação através da ultrassonografia, um procedimento de fácil acesso e de baixo custo. Apesar disso, Gollop aponta que mesmo com a legalização do procedimento do aborto nos casos de anomalias fetais incompatíveis com a vida, alguns profissionais da área apelam para objeção de consciência, para não realizarem o aborto nestes casos. O que revela a falta de conhecimento destes profissionais em relação às questões éticas nestes casos, é dever ético do profissional o respeito a decisão de sua paciente que está decida a fazer o aborto.

O texto *Abortamento na adolescência*, de Zenilda Vieira Bruno, trata o tema da gravidez precoce como um problema de natureza psicossocial, que acarreta risco de vida para a adolescente grávida, e para a criança que irá nascer. As relações sexuais na adolescência ainda são um tabu dentro das famílias e na sociedade, isso faz com que os/as adolescentes mantenham essa prática escondida dos pais. Dados revelam que em São Paulo, um terço das mortes causadas por complicações do aborto ocorreu com jovens entre 15 e 19 anos de idade. Na adolescência, a incidência de óbitos constitui uma grande preocupação social, com dados estimativos em torno de 25% dos casos.

O artigo, *Mulheres em situação de abortamento, um olhar sobre o acolhimento de Carmem Lúcia Luiz*, afirma que o processo de acolhimento das mulheres em situação de abortamento existe para minimizar os agravos e confortar o sofrimento destas mulheres que irão passar, ou já passaram pelo procedimento do aborto. Luiz diz que é importante para os profissionais da saúde ter, na medida do possível, uma relação de empatia para com estas mulheres. O acolhimento das mulheres em situação de abortamento normalmente é realizado por profissionais da enfermagem, sendo assim, os serviços de atendimento de aborto legal precisam constituir uma equipe de profissionais de diversas áreas para contribuir com o atendimento da

mulher de maneira integral. “Nenhuma mulher fica grávida porque depois quer fazer um aborto. Ninguém *quer* fazer isto. Isto não é um gosto, é o último recurso.”¹⁰⁸

A parte III intitulada como *DIREITO* vai discutir o tema do aborto apresentando os embates legislativos para a legalização do aborto na constituição. A entrevista de abertura da parte III, é feita com Maria Berenice Dias, primeira mulher a ingressar na magistratura do Rio Grande do Sul, e primeira Desembargadora nesse estado. Na entrevista, Dias alega que o aborto sendo considerado um crime desresponsabiliza o Estado em controlar a sua prática de maneira clandestina, e que a influência do pensamento religioso em instâncias de poder político é um dos fatores que dificultam os debates sobre a descriminalização do aborto no Brasil. Finalizando, Dias afirma que não cabe ao Estado nem a Igreja definir o que é vida, e que esta definição deve ser deixada por conta da ciência. “À constituição cabe garantir o direito à vida, mas sem defini-lo a partir do momento da concepção. Não cabe ao Estado nem a religião.”¹⁰⁹

O artigo *Legalização do Aborto e Constituição*, de Daniel Sarmento traz uma longa reflexão sobre embate entre o direito da mulher e o direito à vida do nascituro. Através da apresentação de um exame detalhado de propostas legislativas, o autor procura apresentar a constitucionalidade da legalização do aborto no país. Sarmento diz que a legislação em vigor não “salva” a vida dos fetos e dos embriões, mas ao contrário, compromete a vida das mulheres que se submetem ao aborto clandestino. Por isso, é preciso fazer uma revisão na legislação brasileira sobre o aborto que esteja em sintonia com os novos valores sociais, e direitos fundamentais das mulheres que foram estabelecidos em 1994 na Conferência do Cairo, e em 1995 na IV Conferência Mundial da Mulher em Beijing.

A proteção da vida do embrião também é importante dentro desta discussão, em relação a isso Sarmento afirma: “... o entendimento que vem prevalecendo nas decisões dos Tribunais Constitucionais de todo o mundo é o de que a vida do nascituro é protegida pela Constituição, embora não na mesma intensidade com que se tutela direito à vida das pessoas humanas já nascidas.”¹¹⁰. Entende-se então que a preservação da vida do nascituro aumenta na medida em que se progride a gravidez. Sendo assim, considerar os direitos reprodutivos como direitos humanos é

¹⁰⁸ CAVALCANTE. Alcilene, DULCE. Xavier: *op. cit.*, p. 102.

¹⁰⁹ CAVALCANTE. Alcilene, DULCE. Xavier: *op. cit.*, p. 108.

¹¹⁰ *ibid.* p. 114-115.

um direito fundamental para que as mulheres possam cuidar, de maneira saudável, da vida reprodutiva.

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana pressupõe que se respeite a esfera da autodeterminação de cada mulher ou homem, que devem ter o poder de tomar decisões fundamentais sobre suas próprias vidas e de se comprometerem de acordo com elas, sem interferência do Estado ou de terceiros... E uma das escolhas mais importantes da vida de uma mulher é aquela concernente a ter ou não filhos.¹¹¹

Manter uma legislação que criminaliza o aborto impõe as mulheres uma condição que em nenhum contexto exigiria que os homens suportassem. Sarmiento termina seu artigo fazendo um apelo para que a reforma na legislação referente ao aborto seja compatível aos ideários da laicidade do Estado, sem negligenciar a proteção dos nascituros. Porém, levando muito mais em consideração os direitos das mulheres.

O segundo artigo, *Aborto e Direito no Brasil*, de Roberto Arrida Lorea, segue na mesma temática do artigo anterior, porém, apresentando quais são as dificuldades jurídicas de se compreender o aborto como um direito humano. Lorea aponta que um dos argumentos mais utilizados pelos juristas que são contra a ampliação do direito ao aborto, se baseia no documento elaborado pelo Pacto de São José da Costa Rica. Este pacto foi elaborado inicialmente com a proposta de defesa da vida desde a concepção. Depois de muitos debates, o texto foi modificado atendendo as exigências de organizações internacionais (CIDH e OEA), o texto do Pacto deveria levar em consideração os direitos das mulheres e a legalidade do aborto em casos de estupro e risco de morte para a mãe. Diante disso, Lorea aponta que: “(...) não há qualquer obstáculo de ordem jurídica à aprovação da reforma legal para descriminalização do aborto no Brasil (...) a alteração legislativa é necessária para que seja assegurada a proteção integral dos direitos humanos das mulheres...”¹¹²

O último artigo da parte III, *Descriminalização do aborto: um hiperativo constitucional*, de Mirian Ventura, aborda o problema de se manter como crime o aborto voluntário. Seguindo os mesmos argumentos dos demais articulistas, o que se destaca no seu artigo é o reconhecimento que esta lei atua de maneira perversa na vida das mulheres. Perversidade que pode ser constatada a

¹¹¹ ibid. p.158-159.

¹¹² CAVALCANTE. Alcilene.; DULCE. Xavierop. cit. p. 179.

partir dos dados referentes a mortalidade materna em decorrência dos abortos clandestinos. Além disso, esta lei mantém o não reconhecimento da autonomia reprodutiva das mulheres. Assim como Sarmiento, Ventura atribui ao Estado a responsabilidade de reduzir as desigualdades de gênero, estabelecendo os instrumentos necessários para o desenvolvimento pleno da capacidade das mulheres.

A parte IV, *LEGISLAÇÃO*, procura apresentar de que maneira se constituem as leis nacionais referentes ao aborto e aos direitos sexuais e reprodutivos. A entrevista que abre essa última parte do livro, é com Gilda Cabral, sócia-fundadora do CFEMEA. Nesta entrevista, Cabral diz que as leis e os projetos que partem da Constituição brasileira devem ter como princípio o estabelecimento do bem estar social dos/as cidadãos/as. Com relação às discussões sobre o aborto em nível legislativo, Cabral aponta que muitos dos embates realizados nos últimos anos, tiveram como preocupação de não retroceder com as leis já existentes, e ainda diz que, o tema do aborto é recorrente no congresso, e hoje em dia, um dos enfrentamentos mais constantes com relação ao aborto se faz com as bancadas religiosas. No final da entrevista, Cabral diz que um dos principais desafios para a alteração da legislação do aborto é a sociedade, isso porque o aborto é real, e as pessoas o realizam independente da legislação.

O primeiro artigo dessa parte *Aborto: aspecto da legislação brasileira* de Ivan Paixão vai tratar da questão do aborto a partir de uma contextualização histórica, apresentando como ele foi tratado em cada período, alegando que aborto possui implicações políticas, sociais e econômicas, e que deveria ser discutido no âmbito da saúde pública. Paixão termina seu artigo dizendo que a descriminalização do aborto é necessária, para que os princípios da consciência e da liberdade de escolha sejam respeitados.

O artigo *Aborto no Brasil: obstáculos para o avanço da legislação* de Jandira Feghali, diz que a história do aborto faz parte da história da conquista por direitos das mulheres. Ela procura apresentar de que forma o aborto foi abordado nas constituições, sem ignorar os fatores morais que influenciam essas discussões. Feghali conclui que, a ilegalidade do aborto aprofunda o abismo entre mulheres pobres e ricas. O aborto representa então um problema de classe. O Estado, os homens, e a sociedade como um todo deve se responsabilizar pelos abortos clandestinos, e pelos riscos que as mulheres correm se vendo obrigadas a submeter seus corpos a procedimentos com alto grau de periculosidade.

Em suma, a obra *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos*, em todos os seus artigos, procura apresentar o tema do aborto a partir de olhares diversos que se convergem no sentido de legitimar a reivindicação pela descriminalização do aborto no Brasil, trazendo à tona a realidade triste do aborto feito na clandestinidade, que acarreta na morte de muitas mulheres. Apesar de ser uma publicação destinada aos profissionais da saúde, operadores do direito e parlamentares, *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos* é também uma publicação importante para pesquisadores/as e militantes dos direitos sexuais e reprodutivos apresentando-se como uma importante contribuição para a luta pelos direitos das mulheres e sua autonomia.

Esta publicação de CDD, assim como as demais, apresentam de maneira clara que a questão do aborto no Brasil é um assunto recorrente, e que é preciso ser encarado para além de posicionamentos contrários, é preciso analisar os dados e perceber que este é um problema de classe, de raça e de gênero.

2.4 A REALIDADE DO ABORTO NO BRASIL

Estima-se que, no Brasil, ocorram por volta de 728.100 a 1.039.000 abortamentos, a cada ano¹¹³. Estes números se dão de acordo com os registros de entrada de mulheres no SUS que procuram pelo procedimento de curetagem (tirada do resíduo que fica no útero da mulher que passa pelo processo de abortamento). Na maioria dos casos, os procedimentos abortivos são realizados clandestinamente. Isso porque, conforme mencionado anteriormente, o aborto no país é considerado crime de atentado contra a vida desde 1940:

...prevê punição de um a três anos de detenção para a prática provocada pela gestante ou com seu consentimento (artigo 142). E nos casos de aborto provocado por terceiro, sem a anuência da grávida, a pena é de reclusão por três a dez anos (artigo 125). Mas, em duas situações a lei penal permite o aborto: para salvar a vida da mulher (artigo 128, I); e quando a gravidez é resultante de violência sexual (artigo. 128, II)¹¹⁴

É importante lembrar que, recentemente, no ano de 2012, foi aprovada a lei que permite a realização do aborto em caso de anencefalia. Algumas pesquisas específicas sobre

¹¹³ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Área Técnica de Saúde para a Mulher. Magnitude do Aborto no Brasil: Aspectos Epidemiológicos e Socioculturais. Brasília: 2008. 70p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/magnitude_aborto_brasil.pdf Acesso em 04 de Maio de 2013.

¹¹⁴ CEPIA. Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação; ONU MULHERES, Entidade das Ações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. O progresso das mulheres no Brasil, 2003-2010. Rio de Janeiro: 2011. 440p. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/progresso.pdf> Acesso em: 04 de maio 2013.

o aborto revelam que, por conta de uma legislação rígida, muitas mulheres recorrem a clínicas de aborto clandestino quando estas não podem levar adiante a gestação por motivos que não estão previstos pela lei. Na pesquisa “*Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna*” apresentam-se duas tabelas (figura 3 e figura 4), a primeira que revela dados sobre as mulheres que já fizeram aborto, e a segunda revela as características destas mulheres¹¹⁵:

Tabela 1. Realização de aborto segundo características sociais – mulheres de 18 a 39 anos, Brasil urbano, 2010.

Você já fez aborto alguma vez?	N	Sim	%	C (95%), pp.
Todas as mulheres	2.002	296	15%	2
Idade				
18 e 19	191	11	6%	1
20 a 24	483	36	7%	1
25 a 29	488	84	17%	2
30 a 34	452	79	17%	2
35 a 39	388	86	22%	2
Escolaridade				
Até a 4ª série do fundamental	191	44	23%	2
5ª a 8ª série do fundamental	429	80	19%	2
Ensino médio	974	115	12%	1
Ensino superior	408	57	14%	2
Religião				
Católica	1.168	175	15%	2
Evangélica ou protestante	551	72	13%	1
Outras religiões	81	13	16%	2
Não tem religião/não respondeu	202	36	18%	2

Fonte: Pesquisa Nacional de Aborto, microdados da amostra, Brasil 2010.
Nota: intervalos de confiança C a 95%, em pontos percentuais (pp.)

Figura 3 - Tabela 1 - Realização do Aborto segundo características sociais

Fonte: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232010000700002&script=sci_arttext Acesso em 04/05/ 2013

Tabela 2. Características de mulheres que fizeram aborto – mulheres de 18 a 39 anos, Brasil urbano, 2010.

	N	%	C(95%), pp.
Total	296	100%	
Idade no último aborto			
12 a 15 anos	13	4%	2
16 e 17 anos	37	13%	4
18 e 19 anos	46	16%	4
20 a 24 anos	77	26%	5
25 a 29 anos	55	19%	4
30 a 34 anos	21	7%	3
35 e 36 anos	4	1%	1
Não sabe/não respondeu	43	15%	4
Usou remédio para abortar			
Sim	141	48%	6
Ficou internada por causa do aborto			
Sim	164	55%	6

Fonte: Pesquisa Nacional de Aborto, microdados da amostra, Brasil 2010.
Nota: intervalos de confiança C a 95%, em pontos percentuais (pp.)

Figura 4 - Tabela 2 - Características das mulheres que fizeram aborto

Fonte: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232010000700002&script=sci_arttext Acesso em 04/05/ 2013

¹¹⁵ DINIZ, Débora. MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar como técnica de urna. Ciência e Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Vol. 15, 1-8p., Junho 2010. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232010000700002&script=sci_arttext. Acesso em: 04 de maio de 2013.

Os dados do gráfico exposto na figura 5, a seguir, apresentam de maneira resumida o perfil religioso e a faixa etária das mulheres que abortam:

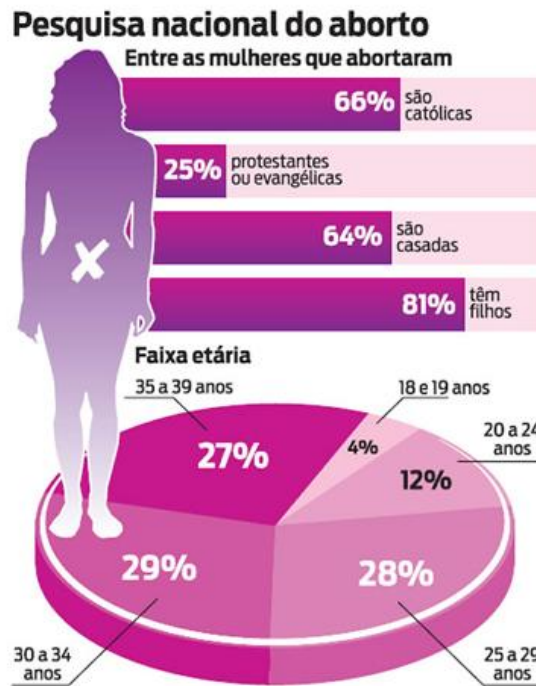


Figura 5 - Gráfico 1 - Perfil religioso e a faixa etária das mulheres que abortam

Fonte: Disponível em: <http://mulheres.pps.org.br/porta1/showData/182698>. Acesso em 04/05 2013

Observando os índices referentes à idade e estado civil destas mulheres, percebe-se que, a maioria delas recorre ao procedimento do aborto como um método de planejamento familiar de último caso. Mediante estes dados, os movimentos feministas reivindicam que o aborto seja voluntário, legal e seguro, pois isso viabilizaria as informações referentes ao cuidado da saúde reprodutiva, aos métodos de prevenção e ao aborto seguro, tendo em vista resolver problemas pontuais como o da mortalidade materna, e tudo isso só será possível se o aborto for descriminalizado. É importante ressaltar também o dado que apresenta a confissão religiosa destas mulheres. Os dados apresentam que a maioria delas são católicas ou evangélicas, evidenciando que o posicionamento radical destas Igrejas, no que se refere a questões de sexualidade, não se reflete nas práticas de seus/suas “fiéis”, mostrando que estes possuem maior autonomia de pensamento e opinião sobre este tema.

O aborto no Brasil é considerado crime, exceto nas condições previstas pela lei. Por conta disso, é preciso discutir este tema a partir de pressupostos jurídicos, sem deixar de perceber as influências políticas e ideológicas sobre o assunto. A partir disso, encontramos condições de

pensar as implicações políticas e sociais que a sua descriminalização pode trazer. Nas obras de Maurílio Castro de Mattos, *A criminalização do Aborto em Questão*¹¹⁶ e de Ana Campos, *Crime ou Castigo? Da perseguição contra as mulheres até a despenalização do Aborto*¹¹⁷, encontrou-se um importante trabalho sobre as implicações políticas, jurídicas e religiosas da descriminalização do aborto.

O que observamos é que a questão da criminalização do aborto não é uma questão privada nem mesmo diz respeito apenas aos aspectos morais: sua descriminalização envolve determinações que vinculam fortemente à moral, à política e à ideologia. (...) a reivindicação pela descriminalização do aborto (...) promove apelos à moralização dos costumes, à estabilidade da família e ao papel da mulher, pondo em questão um princípio que leva facilmente à satanização da mulher ao culpá-la supostamente pela “negação” da vida.”¹¹⁸

As discussões sobre a questão do aborto provocam um levante de argumentos contra sua possível descriminalização. Estes posicionamentos contrários baseiam-se fortemente em discursos ideológicos que, segundo o autor, se comprometem em defender a vida. Na realidade, tais discursos refletem à influência da cultura patriarcal, que desconsidera a mulher como um sujeito de direitos e de autonomia para tomar as suas decisões. A Igreja Católica é a primeira instituição legitimadora deste discurso, porém, ela não é a única. Setores evangélicos e espíritas conservadores, que possuem espaços importantes no cenário político do país, também coadunam com este pensamento. Segundo Ana Campos:

A realidade também nos mostra que, apesar da lei criminalizadora das mulheres, o aborto clandestino continuou a existir, mesmo com a existência de métodos modernos de contracepção, que muitos dos que se opõem à despenalização do aborto veem com desconfiança e até mesmo hostilidade¹¹⁹

O suposto discurso “defesa da vida” obscurece um problema social gravíssimo do aborto clandestino, que constantemente tem colocado em risco a vida de muitas mulheres, principalmente daquelas que vivem nas periferias do país, acarretando altos números de mortalidade materna. Descriminalizar o aborto é um passo importante para o combate às clínicas de aborto clandestino que oferecem seus serviços em condições insalubres, podendo acarretar sérios riscos para a saúde

¹¹⁶ MATOS, Maurílio Castro de. *A criminalização do aborto em questão*. Palheira, Coimbra: Almedina, 2007. p.109.

¹¹⁷ CAMPOS, Ana. *Crime ou Castigo? Da perseguição contra as mulheres até a penalização do aborto*. Palheira, Coimbra: Almedina, 2007. p.111.

¹¹⁸ MATOS, Maurílio Castro de. *op. cit.* p.20.

¹¹⁹ CAMPOS, Ana. *Crime ou Castigo? Op. cit.* p.10.

das mulheres e até a sua morte. Esta realidade parece passar longe dos olhos da Igreja Católica e de setores religiosos mais conservadores.

Apesar dessas declarações radicais, oriundas da hierarquia católica e dos setores evangélicos e espíritas conservadores, com relação ao aborto, elas não representam a opinião de seus “fiéis”. Uma pesquisa realizada por Católicas pelo Direito de Decidir em 2005, apresentada no texto de Lorea *Acesso as liberdades laicais*, revela dados importantes sobre o posicionamento de pessoas de profissão religiosa, especificamente o catolicismo, referente o tema do aborto:

(...) merece destaque o fato de que 78% dos católicos (contra 74% da população geral) são favoráveis à oferta de aborto legal nos serviços públicos de saúde... que 86% da população católica pesquisada afirma que uma mulher pode utilizar métodos anticoncepcionais e continuar sendo uma boa católica... 85% dos católicos são à favor de que o presidente da República deve governar segundo a diversidade de opiniões existentes no país e não com base nos ensinamentos da igreja católica... 86% da população católica entrevistada acredita que legisladores e juízes devem tomar suas decisões baseados na diversidade de opiniões existentes e não com base nos ensinamentos da Igreja Católica...¹²⁰

Estes números apontam para a necessidade da participação pública nas discussões sobre o aborto e sua descriminalização. Mattos, em sua obra *A criminalização do aborto em questão*, discute o processo de descriminalização do aborto em Portugal nos anos de 2007-2010. Mattos diz que, o processo de descriminalização do aborto no país se deu através de um plebiscito popular, no qual a população votaria se era contra ou a favor da descriminalização do aborto. Como resultado, a maioria da população portuguesa votou a favor da descriminalização do aborto. Este acontecimento evidenciou uma maior autonomia dos indivíduos na formação de sua opinião sobre assuntos que se referem à sexualidade, não levando mais em consideração, os posicionamentos radicais da hierarquia da Igreja Católica.

Elisabeth Saar de Freitas em seu texto *Aborto como uma questão pública*¹²¹ diz que debater o tema do aborto dentro da esfera pública é uma grande oportunidade e também um grande desafio. Para isso, a autora apresenta a necessidade de se fazer uma análise de como o movimento feminista tem se renovado, e se o aborto ainda se apresenta como uma temática importante para a juventude feminista.

¹²⁰ LOREA, R. A. et al. ,Acesso ao Aborto e Liberdades Laicas. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre: ano 12, n.26, p. 188, jul/dez. 2006.

¹²¹ ÁVILA, M.B. PORTELA, A. P. FERREIRA, V. *op. cit.*. p. 233-237.

“Esta temática tem diferentes arenas: nos debates públicos, na imprensa e em nosso dia-a-dia. Ganhar essa luta, nesses diferentes espaços, é de extrema importância, porque nos habilita a pressionar o Congresso Nacional, local privilegiado, porque é onde as propostas desembocam e se concretizam em lei e, posteriormente, em políticas públicas.”¹²²

É preciso constituir uma rede de parcerias que possam ajudar para na conscientização da discussão do aborto nos espaços públicos. É preciso discutir o aborto como um elemento que faz parte da pauta dos novos direitos conquistados na sociedade. Para isso é preciso inicialmente conscientizar os profissionais da área médica sobre as implicações éticas e religiosas da prática do aborto legal. Os apelos a objeção de consciência refletem o quanto o tema do aborto ainda não está esclarecido como uma questão de saúde pública.

A publicação *Aborto Legal: Implicações éticas e religiosas*.¹²³ é uma coletânea de textos elaborados a partir de palestras ministradas durante o *Seminário Nacional de Intercâmbio e formação sobre questões ético-religiosas para técnicos/as dos programas de Aborto Legal*¹²⁴ que foi realizado pela CDD Brasil nos dias 23 a 26 de outubro no ano de 2001 em São Paulo. Os textos presentes nesta publicação procuram apresentar os aspectos éticos, religiosos, bioéticos, psicossociais e jurídicos do ato abortivo, contando com a participação de diversos profissionais da área nas acessórias e na elaboração dos textos que compõem este livro.

Apesar de o aborto ser um direito garantido para as mulheres em caso de gravidez recorrente de violência sexual, em casos de risco de morte materna e anencefalia (recentemente aprovado), os serviços voltados para este procedimento ainda encontram dificuldades de implementação devido à falta de adesão de profissionais para realizarem os procedimentos abortivos. Estes alegam o direito de objeção de consciência, mesmo que tais procedimentos sejam amparados pela lei. Por conta disso, CDD organiza este seminário com o objetivo de apresentar aos/as profissionais da área da saúde, reflexões éticas e religiosas sobre o aborto.

O primeiro texto desta publicação *Apresentação do Programa de aborto legal nos hospitais públicos de Irotilde G. Pereira*, apresenta um panorama geral dos procedimentos, e como o seminário foi organizado e quais os conteúdos abordados no programa.

¹²² Ibid.. p.236.

¹²³ ROSADO NUNES, M. J; JURKEWISZ, R.S. op. cit..

¹²⁴ ibid.

As palestras foram registradas em forma de textos para esta publicação. A primeira palestra realizada no seminário tem como título: *Aborto: um tema em discussão na Igreja Católica. O surgimento de Católicas pelo Direito de Decidir*, de Maria José Rosado-Nunes e Regina S. Jurkewicz, apresentam o contexto social e histórico da influência do pensamento religioso, especialmente o cristão católico, nas discussões sobre a descriminalização do aborto no Congresso Nacional, e o quanto esta cosmovisão religiosa tem representado um obstáculo considerável para a abertura e revisão de legislações sobre o aborto no país.

Segundo as autoras, quando um Estado que se diz laico cede às pressões advinda de setores religiosos, no que diz respeito a políticas públicas que visam à ampliação dos direitos reprodutivos, este mesmo Estado se apresenta conivente com a desigualdade de gênero, não legitimando os direitos conquistados pelas mulheres. Católicas pelo Direito de Decidir articulam a sua incidência política a partir da militância em favor dos direitos das mulheres provocadas por essa realidade. CDD é uma organização pioneira em articular um discurso ético-teológico-feminista em favor do aborto e do direito das mulheres decidirem sobre as suas vidas no campo reprodutivo.

O segundo artigo, *Aborto Discriminar para não discriminar*, de Silvia Pimentel e Valéria Pandjarian discute a necessidade do reconhecimento e do cumprimento do compromisso que o Estado brasileiro firmou nas conferências do Cairo (1994) e Bejing (1995) em relação aos direitos das mulheres, tratando o problema do aborto como uma questão de saúde pública, mediante aos altos índices de mortalidade materna causadas em grande escala por conta de procedimentos abortivos realizados de maneira clandestina. O texto ainda afirma que, os países que legalizaram o aborto, criaram programas acessíveis de planejamento familiar e tiveram como resultado, a diminuição de abortos realizados. Segundo as autoras, descriminalizar o aborto é garantir que os direitos humanos das mulheres sejam respeitados de maneira digna sem que elas sejam discriminadas.

O terceiro texto, *Aspectos biomédicos e jurídicos do abortamento seletivo* de Valentin Frigério, Ivan Salzo, Silvia Pimentel e Thomas R. Gollop, apresentam dados sobre as consequências da falta de conhecimento por parte dos/as profissionais da medicina dos aspectos jurídicos em relação ao aborto. Este desconhecimento por parte destes profissionais, explica a e relutância destes em realizar o aborto mesmo em casos previstos pela lei.

O quarto texto, *El aborto em los Estados Unidos de Serra Sippel*, relata a situação do aborto nos Estados Unidos que, apesar de ser legalizado desde o ano de 1973 e assegurado como um direito constitucional, sofre diversos ataques pela hierarquia da Igreja Católica, grupos religiosos diversos e de organizações anti-aborto mais conhecidas como *pró-vida*, a ponto de ameaçar a vida dos/as médicos/as que realizam estes procedimentos.

O quinto texto, *Mortalidade materna: uma tragédia evitável de Maria José de Oliveira Araújo*, fala sobre a Campanha pela redução da mortalidade materna iniciada em 1987, com a presença de mulheres de 80 países no dia 28 de maio, no Encontro Internacional Mulher e saúde na Costa Rica. Araújo aponta que, a necessidade dessa campanha reflete uma realidade social muito dura. As mulheres no mundo todo são as que mais sofrem com a exclusão social, e 90% dos casos de mortalidade materna acontecem em regiões periféricas. Dentre as razões do grande número de mortalidade materna em países periféricos, o aborto clandestino é um dos maiores motivos. Araújo diz, que a não sensibilização da sociedade em relação à mortalidade materna, é consequência de uma cultura tradicional patriarcal que vê a morte da materna como o destino das mulheres, e que está morte é digna, pois, favorece o nascimento de uma criança.

O sexto texto, *Aspectos Biopsicossociais da Violência Sexual de Jefferson Drezett*, discute a questão da violência contra a mulher, mais especificamente, os casos de violência sexual. Drezett diz que o abuso sexual é um fenômeno universal, e que, na maioria dos casos, podem partir de pessoas da família ou companheiros próximos. Além dos danos psicológicos, a violência sexual resulta em danos físicos como a contaminação por DSTs, do vírus HIV, e a gravidez indesejada. Neste sentido, é necessário que os profissionais da saúde tenham a sensibilidade para o tratamento dos casos de aborto em decorrência de estupro.

O sétimo texto, *A cobertura da imprensa com relação ao tema do aborto de Jacira Melo*, elenca uma série de acontecimentos, desde a década de 90, que fizeram com que o aborto se tornasse pauta mais recorrente na discussão midiática. Melo alega que a abertura dos serviços de aborto legal apresentou um aspecto positivo para discussão deste assunto na mídia a partir de vozes diversas. Porém, detecta-se que, as vozes que mais ouvidas quando se trata do aborto, são as vozes feministas, e as vozes da hierarquia da Igreja Católica. Estas constantes discussões e argumentações advindas destes dois âmbitos, apresentam uma incompatibilidade entre discurso e reivindicações feministas e moral religiosa. Melo então se refere ao trabalho de Católicas pelo

Direito de Decidir, como uma proposta ética-religiosa que luta pelos direitos reprodutivos, tendo como característica as falas cautelosas, e um extremo cuidado em sobre o direito a autonomia da mulher no campo reprodutivo. O último ponto de destaque do texto de Melo, é a constatação de que devido a qualidade da abordagem midiática em relação ao aborto, a opinião pública se apresenta mais favorável em relação à aceitação do aborto.

O oitavo texto, *A dimensão legal do aborto no Brasil* de Norma Kyriakos e Eliana Fiorini, são tratados os aspectos legais do aborto, destacando a necessidade de uma abordagem ético-jurídica dos direitos sexuais e reprodutivos juntamente com os conceitos da bioética. As autoras fazem um levantamento histórico dos avanços em relação às leis que garantem o direito ao aborto legal desde 1989. Neste ano houve um significativo avanço no tratamento do aborto tanto no plano jurídico quanto de saúde. Estes avanços foram impulsionados pelos mandatos de Luiza Erundina como prefeita na cidade de São Paulo, e de Leonel Brizola como governador do Estado de São Paulo. Em abril deste mesmo ano, temos o primeiro serviço de aborto legal em São Paulo no Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya, localizado no bairro do Jabaquara. O texto termina com apontamentos bastante significativos feitos pelas autoras: a) a reivindicação de um Estado Democrático por Direito; b) revogação dos artigos criminalizadores do aborto e das mulheres que abortam c) regulamentação da interrupção da gravidez d) prevalecimento do respeito e dignidade da mulher.

O nono texto, *O abortamento por risco de vida da mãe* de Aníbal Faúndes e José Henrique Rodrigues Torres, apresenta uma série de questões que envolvem este procedimento e a resistência que ainda existente para a implantação desse serviço. O aborto em caso de morte da mulher deve ser realizado prevendo os riscos presentes e futuros na saúde integral da mulher. Os autores alegam que por parte dos profissionais da saúde, existe uma maior preocupação com o feto do que com a vida da mulher que está numa situação de gravidez de risco. Neste sentido, os autores apresentam a necessidade de maior conhecimento por parte do corpo médico de que, o procedimento do aborto nestes casos, é um direito garantido da mulher.

O décimo e último texto da publicação, *Um mapa dos plenários. Questões e colocações de Wagner Lopes Sanchez* é uma síntese dos principais pontos relevantes das palestras, e os desafios para a discussão do aborto legal e implicações éticas e religiosas. O primeiro desafio é entender como se dá a decisão pelo aborto e suas consequências na vida das mulheres. Compreendendo que

essa é uma decisão difícil, deixando sequelas na vida das mulheres em vários aspectos de suas vidas. O segundo desafio - é preciso conhecer a experiência dos profissionais que atuam nos serviços de aborto legal. É importante que os profissionais de saúde tenham a sensibilidade de conhecer a situação das mulheres, para que os seus princípios particulares não interfiram, e nem se tornem barreiras para a mulher que decide passar pelo procedimento do aborto. O terceiro desafio é considerar a relação existente entre religião e aborto. Por um lado, a religião se apresenta como um obstáculo tanto para decisão das mulheres, quanto para atuação dos/as profissionais de saúde. De modo geral, as religiões apresentam uma posição de rejeição ao aborto e as discussões referentes à sexualidade. Por outro lado, através de trabalhos como de CDD, e de posicionamentos mais flexíveis que partem de Igrejas de outras denominações cristãs em relação ao aborto, existe a possibilidades de avanço nas reflexões sobre este assunto.

O tema da Laicidade, dos direitos reprodutivos e aborto são tópicos que se entrelaçam quando se analisam as contribuições teóricas de CDD. A incidência deste grupo nestas discussões tem sido constante desde o início de seus trabalhos no Brasil. Pressupõe-se que o fato do Brasil se considerar um Estado Laico, esta laicidade se manifesta somente para fins diplomáticos, como essa característica é uma das mais importantes nos Estados modernos, o Brasil por necessidades político-econômicas no âmbito internacional, agrega para si este ideal. Apesar de hoje a discussão sobre laicidade ter ganhado uma repercussão maior devido à visibilidade das “bancadas” religiosas no Congresso Nacional. Analisando as publicações e de CDD, percebe-se que o tema da laicidade, relacionada às discussões sobre os direitos reprodutivos, e a militância em favor da descriminalização do aborto é uma preocupação antiga do grupo.

Pode-se considerar, então, que mediante os desafios apresentados pelos diversos/as autores/as que discutem estes temas CDD, através de seu trabalho, apresenta-se como uma organização capaz de encarar os desafios apontados para a reivindicação de um Estado laico de fato, que considere e legitime os direitos reprodutivos como direitos humanos, descriminalizando o aborto, e regulamentando a sua prática e possibilitando o acesso e a ampliação de políticas públicas de planejamento familiar e saúde reprodutiva.

3 DA INSTRUMENTALIZAÇÃO SACRALIZADA DO CORPO DAS MULHERES AO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR

O primeiro capítulo desta dissertação teve o objetivo de apresentar as implicações políticas e religiosas em relação a questões de gênero, tratando especificamente da questão dos direitos reprodutivos e da descriminalização do aborto. Através da interferência histórica do catolicismo, sua moral sexual repressiva influenciou e ainda influencia as discussões sobre o avanço da ampliação dos direitos levantados nessa discussão, o tema da laicidade aparece como uma questão importante. No segundo capítulo, foi apresentado de que maneira a sociedade compreende o sentido da laicidade. Em suma, observou-se que a laicidade assim como a democracia, deve ser encarada como uma construção política cidadã, isto é, a laicidade se compreende a partir de práticas laicas que expressem o respeito à diversidade e pluralidade presente na sociedade, e a não ingerência de qualquer religião nas decisões políticas que afetam a sociedade civil como um todo.

A partir das análises feitas no primeiro e no segundo capítulos, pode-se perceber que para discutir-se a descriminalização do aborto no Brasil, é preciso pautar as discussões sobre política numa ótica de gênero. Através deste olhar, é possível identificar nas práticas políticas contemporâneas as desigualdades históricas e socialmente construídas nas relações entre mulheres e homens. Afinal, são estas desigualdades legitimadas e perpetuadas que dificultam o avanço nas políticas públicas voltadas para o campo da sexualidade e reprodução. Dificuldade esta que denuncia o não cumprimento do caráter laico do Estado no que diz respeito a não interferência de qualquer ética e moral religiosa nas discussões de caráter público na sociedade.

Mediante essas análises, o terceiro capítulo desta dissertação pretende romper com a máxima popular: “Religião e política não se discute”. Apresentando de que maneira as mulheres vêm sendo privadas de ter direito sobre os seus corpos e como esta privação é sacralizada pela religião e sua moral sexual que controla especialmente a sexualidade feminina. E assim como nos capítulos anteriores, será apresentada de que forma o trabalho de Católicas pelo Direito de Decidir discutem estas questões, e de que maneira se dá a sua atuação política neste sentido.

3.1 MULHERES, CORPO E RELIGIÃO

Como já foi dito anteriormente, o corpo das mulheres sempre foi objeto de controle, domínio e instrumentalização. Segundo Ruther, esta visão representa uma herança do ideal colonial de dominação. A mulher é associada à natureza, sendo assim ambas são alvo de domínio, ambas são lugares que devem ser civilizados e mantidas sob rígido controle masculino. Para Ruther não é possível criticar a hierarquia do homem sobre as mulheres sem superar a hierarquia dos seres humanos sobre a natureza.¹²⁵ Neste sentido, o corpo das mulheres, e os seus processos reprodutivos são encarados como algo no qual os homens devem concentrar o seu domínio. Isto é, ao homem cabe manter a mulher como uma mera reprodutora, pois este é o papel da mulher dentro da hierarquia dos sexos por sua condição biológica de gerar filhos/as. É importante lembrar, como vimos anteriormente, que a maternidade aqui não é vista como uma opção, mas sim como uma condição do “ser mulher”. O imaginário mítico-religioso se apropria e sacraliza a “Mulher- Mãe”. A própria natureza é vista como a “grande Mãe” (Gaia), isso porque, acreditava-se que a natureza, de maneira inesgotável, dá a humanidade tudo o que ela necessita. Da mesma forma, as mulheres devem dar a humanidade filhos e filhas.

A filosofia grega é dualista, compreende tanto a realidade objetiva quanto a subjetiva a partir da divisão e da negação de corpo e espírito. A teologia cristã tradicional se apropria deste dualismo, tanto que, na antiguidade existiam grandes esforços para controlar a espiritualidade em detrimento do corpo.

Percebe-se, então, que a questão do corpo para a religião cristã sempre foi um problema, e o corpo das mulheres um problema ainda maior. O corpo da mulher representava mais do que a oposição ao corpo e ser perfeito masculino, mas também o antro das tentações e dos pecados da carne. E como na teologia cristã tradicional as vontades do corpo devem ser controladas, a mulher era considerada um ser no qual o controle sobre o seu corpo deveria ser constante e rígido.

A teologia cristã tradicional tem forte influência da cultura patriarcal, isso explica o seu caráter misógino. Sendo assim, a mulher que estiver fora do controle e da autoridade

¹²⁵ RUTHER, R. R. Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminista. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1993. p.66.

masculina é vista como um poder demoníaco e uma ameaça espiritual e social. O pensar e o fazer teológico, sempre estiveram nas mãos dos homens. Isso fez com que as principais referências teológicas fossem predominantemente orientadas pela cultura patriarcal.

A teologia oficial católica pouco mudou. Apesar de determinados avanços na sociedade no sentido de garantir os direitos das mulheres como cidadãs, a Igreja Católica ainda mantém em sua teologia e doutrina de poucos avanços em relação ao tratamento das mulheres de maneira menos desigual em relação aos homens. A expressão disso é a radicalidade do seu discurso em temas como o aborto.

Como a teologia oficial de um modo geral não apresenta uma reflexão acerca da real experiência de mulheres, a Teologia Feminista aparece então encarando este desafio.

3.1.1 Teologia Feminista

A teologia feminista teve seu início no protestantismo no final do século (1895-1898) com a publicação da Bíblia da Mulher (*Woman's Bible*). A iniciativa se deu por Elisabeth Cady Staton, que liderava um grupo de mulheres que procuravam examinar nas escrituras as referências específicas sobre às mulheres. É importante lembrar que este movimento nasce como consequência das reivindicações sufragistas do movimento de mulheres nos EUA. Aliás, Elisabeth Cady Staton era também militante desse movimento.

No catolicismo, as mulheres começaram a se organizar através da formação da “Aliança Internacional Joana D’arc”¹²⁶, esse foi o primeiro movimento feminista que reivindicava a igualdade entre homens e mulheres, e criticava a visão masculina de Deus, crítica expressada na polêmica frase: “Orai a Deus e Ela vos ouvirá”. A crítica deste movimento se fazia em relação a visão de que, Deus não é nem masculino, nem feminino, ele transcende as diferenciações sexuais, relativizando assim o gênero predominantemente masculino.

¹²⁶ A Aliança Joana D’ Arc foi um movimento que começou na Grã-Bretanha, em 1911. Essa organização foi, durante muito tempo e em um contexto em que as instâncias eclesíásticas eram pouco ou nada sensíveis às premissas cristãs no interior do feminismo, o “único catalisador dos anseios e lutas da mulher católica”, bem como o único movimento feminista católico. In. FREITAS, M. C. de. Op. Cit., p. 21. Ver também: BRUNELLI, Delir. Libertação da Mulher. Um desafio para a Igreja e a vida religiosa da América Latina. Rio de Janeiro: Conferência dos Religiosos do Brasil, 1988, p. 16.

Como consequência deste movimento, nos anos de 1956-1955, dentro do protestantismo, se dá a ordenação de mulheres para o ministério pastoral nas igrejas históricas, importante frisar que, nas Igrejas Livres dos EUA, essa prática já era comum desde 1853. No catolicismo, em 1965, é publicado o livro *Não estamos mais dispostas a ficar caladas* de Gertrude Heinzelmam, está também liderava um grupo de mulheres comprometidas com uma leitura da Bíblia perto de sua realidade.

Essa problemática se levanta de maneira forte no catolicismo:

Nos anos pós-conciliares, a problemática se ampliará, como se pode ver claramente no livro no campo católico, da teóloga Mary Daly, *A Igreja do segundo sexo*. (1968), que constitui a primeira resposta católica articulada – como o insinuava o próprio título – à obra da escritora francesa Simone de Beauvoir, *O segundo sexo* (1949), que com *A mística da feminilidade* (1963) de Betty Friedman, e a *Política do sexo* (1969) de Kate Millet, deve ser arrolado como os textos fundamentais do feminismo contemporâneo.¹²⁷

Praticamente na mesma época na qual a Teologia Feminista começa a se estabelecer como uma teologia alternativa, que visa uma crítica contundente a teologia oficial, como uma contra-resposta a este a Teologia Feminista, aparece então a Teologia da mulher.

Essa teologia surge nos anos 50, o ano do centenário do dogma da Imaculada Conceição (1854), essa teologia tem uma visão unilateralista e androcentrica, elaborada por homens, teólogos e clérigos. Ela se utiliza acriticamente das representações da cultura patriarcal, sendo assim uma teologia que tinha um discurso no qual contribui para a perpetuação dos estereótipos de feminino e masculino. Pode-se dizer que, é através desta teologia que a visão de Maria como Virgem e Mãe, se apresentam como condição máxima da expressão divina da divindade, tema que já foi abordado no primeiro capítulo dessa dissertação.

A Teologia Feminista inicialmente foi chamada de “teologia do genitivo”, que se caracterizava como uma teologia de mulheres que é feita por mulheres. Sendo essa Teologia “filha” do movimento feminista sufragista norte-americano, é importante fazer uma breve visita à história do feminismo para que se compreendam as ênfases e as mudanças históricas dentro tanto do movimento quanto da teologia feminista. No feminismo destacam-se três

¹²⁷ GIBELLINI, Rosino. “A Teologia do Século XX”, p. 416

grandes momentos: o primeiro momento se caracteriza como um movimento de emancipação da mulher, que se dá no início dos anos 60, através das lutas por igualdade de direitos civis. O segundo se dá a partir dos anos 70, pelos movimentos de libertação da mulher, luta que vai para além do direito a igualdade:

A consciência da mulher passa por uma profunda transformação, e, agora, percebe que às mulheres é fixado um papel e um lugar (*woman's place*), num mundo que continua sendo do homem (*man's world*); questiona, pois, esse mundo masculino, seus modelos androcêntricos e suas estruturas patriarcais.¹²⁸

O terceiro é denominado de Neofeminismo, trata-se de levar em consideração questões que vão além da igualdade, e da emancipação, mas, trabalhar a questão da mulher dentro de uma perspectiva psicológica, socioeconômica e cultural. Dentro desta perspectiva então, é importante ressaltar a autonomia das mulheres como expressão de sua cidadania plena, denunciando os fatores sociais e econômicos que oprimem essas mulheres. Neste sentido então o movimento feminista atua dentro de uma perspectiva de contra cultura. Na Teologia Feminista este conceito se expressa na seguinte ideia:

A teologia feminista é a expressão de mulheres, feministas e cristãs ao mesmo tempo, que compartilham com outras irmãs – numa união simultaneamente ideal e militante denominada *sisterhood*, irmandade – a nova consciência da mulher e a militância pela emancipação e libertação da mulher, mas que são também cristãs e teólogas, engajadas em suas comunidades e em uma reflexão de fé (e, por isso, a assunção de instancias feministas só pode ocorrer de forma crítica e seletiva). Trata-se, pois, de uma forma de “teologia contextualizada” em que a reflexão teológica não acontece predominantemente em forma acadêmica, mas vem *depois, a partir de* determinado contexto de engajamento e militância.¹²⁹

Inicialmente a Teologia Feminista não possui um caráter sistemático e acadêmico, ela se faz como uma teologia de fragmentos, uma teologia narrativa, de partilha e de participação, na escuta e na formulação da experiência de Deus. “No entanto, mesmo em sua fragmetariedade, a teologia feminista alcançou certo grau de elaboração, de forma a constituir um relevante fenômeno teológico.”¹³⁰ Até os dias de hoje, essa é uma das características mais fortes do fazer Teologia Feminista.

¹²⁸ GIBELLINI, Rosino. op. cit. p. 419.

¹²⁹ Idem. p. 419-420.

¹³⁰ Idem p. 420.

Nesse sentido, a reflexão e a ação devem estar em constante relação. Segundo Elisabeth Schüssler Fiorenza, uma das expoentes da teologia crítica da libertação das mulheres, acredita que a Teologia Feminista tem como função ser uma teoria crítica, com compromisso prático de militância nos movimentos de libertação da mulher. Pode-se, então, afirmar que:

A teologia feminista não é, pois, uma nova versão, revista e corrigida da teologia da mulher, pois provém da situação cultural e eclesial diferente e utiliza uma metodologia baseada numa nova relação entre teoria e prática. Nem mesmo se pode falar de uma “teologia feminina”, expressão que além disso não é usada e, caso fosse, serviria somente para perpetuar estereótipos, que a teologia feminista pretende, em vez disso demolir: uma “teologia feminina” exigiria como contrapartida a elaboração de uma “teologia masculina”, ao passo que a teologia feminista se considera uma contribuição crítica para uma teologia da integralidade... a teologia feminista é uma teologia da libertação das mulheres, isto é, elaborada e praticada por mulheres militantes no movimento de libertação da mulher, e, como tal, se insere no vasto e diversificado espaço das teologias da libertação.”¹³¹

A teologia feminista é uma teologia militante, se faz a partir de uma vivência dentro da realidade histórica de opressão que as mulheres sofrem historicamente. Não uma teologia abstrata, que trabalha as questões referentes a estereótipos absolutizados, a teologia feminista, como já foi dito, vem para quebrar estes absolutismos e criar novas formas de pensamento. Ivone Gebara¹³² afirma que com as relações de poder estabelecidas de maneira desigual entre os sexos, tanto na sociedade quanto nas estruturas eclesiásticas, principalmente a católica, afetam negativamente as mulheres em todos os âmbitos de suas vidas. Pode-se observar este fato de maneira bastante expressiva na América Latina. As mulheres latino-americanas são relegadas a lugares e funções específicas que as mantem em uma situação de vulnerabilidade e marginalidade que é legitimado pela cultura fortemente patriarcal instaurada neste continente, que foi e é legitimada pela religião cristã até os dias de hoje.

Assim como o movimento feminista possui determinadas correntes e tendências, a teologia feminista também apresenta essa característica. Encontramos a primeira corrente na tradição cristã. Esta corrente tem como objetivo apresentar o protagonismo feminino nos

¹³¹ GIBELLINI, Rosino. op. cit. p. 420-421.

¹³² GEBARA, Ivone. Rompendo o Silêncio: Uma fenomenologia feminista do mal. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 2000. 261p.

textos bíblicos e denunciar o ocultamento da participação das mulheres na tradição cristã, bem como a hierarquia dos sexos e a misoginia dentro da tradição cristã. As personalidades mais significativas desta corrente estão na América do Norte e são: Letty Russell, Rosemary Radford Ruether, Phyllis Trible, Elisabeth Schüssler Fiorenza, Anne Carr; e, na Europa, Kari Elisabeth Borresen, Catharina Halkes, Elisabeth Moltmann-Wendel.

A segunda corrente procura fazer teologia feminista em espaços abertos. Isto é, a partir de uma perspectiva pós-cristã, através novas formas de se viver experiências com o mundo transcendente. O nome mais importante dentro desta corrente é a teóloga Mary Daly, ela traz o conceito de “autoridade da possibilidade”. Daly procura trabalhar a partir de um caminho teórico-espiritual que se posiciona contra os símbolos centrais do cristianismo. Por exemplo, o símbolo do Deus Pai, advinda de uma cultura androcêntrica baseada no patriarcado. Diante disso, esta corrente nomear Deus não como substantivo, mas, como verbo. Com essa mudança, Daly tem a intenção de realizar a passagem da linguagem andro-fórmica, que parte da experiência do homem, para a antro-po-fórmica para a experiência do ser humano.

Daly apresenta um radicalismo, ela rompe com a Igreja, acreditando que neste rompimento as mulheres podem se constituir como “irmandade”, uma comunidade de mulheres a caminho da libertação. Segundo Daly:

... a comunidade de expatriadas e de exiladas espirituais: ela é, no positivo, rede noosférica da libertação, comunidade da comunicação, aliança cósmica, enquanto exprime o chegar das mulheres a uma nova harmonia como o ser, com o próprio Si, com o universo e com Deus o Verbo como fonte energética do ser e da vida.¹³³

A terceira corrente teológica se identifica como “Religião da Deusa”, ou “Espiritualidade da Deusa”. Segundo alguns pesquisadores, este tipo de espiritualidade era muito comum em sociedades de caráter matriarcal. Essa corrente seria então um retorno, a uma vivência de espiritualidade baseada no poder feminino, e o mostrar que esse poder é benéfico e criativo através de uma afirmação positiva do corpo feminino e dos seus ciclos. A redescoberta da Deusa significa a personificação do poder das mulheres, ela é um símbolo, que reencontra a identidade no caminho sagrado. Neste movimento inclui-se o movimento Wicca “bruxaria”, representado por Starhawk (pseudônimo: Mirian Sismos) e Zsuzsanna Budapest. Esta palavra é de origem inglesa que no geral, significa “arte das mulheres sábias”:

¹³³ GIBELLINI, Rosino op. cit. p. 423.

Wicca é a retomada dessa “arte sábia” e dispõe de rituais – com mediação, exercícios de respiração, cantos, danças, bênção e invocações à Deusa - voltados para o potenciação da própria energia física, psíquica e emocional, e para a busca da harmonia om os ritmos da natureza e com outros seres.¹³⁴

Quando analisamos mais a fundo estas especificidades de se fazer e compreender a Teologia feminista, percebemos que, a segunda e na terceira corrente, não podem ser tão caracterizadas como teologias feministas, mas sim como um movimento pós-cristão, mesmo apresentando algumas premissas teóricas da Teologia Feminista. É preciso reconhecer os limites destas teorias: a) pouco caráter de militância, b) fecha-se em espaços separados, característica da filosofia do feminismo radical de Daly, c) mostra acriticidade por propor uma volta ao matriarcado e a “Religião da Deusa”, d) ignorar o espaço cristão e com isso perder sua função profética de libertação das mulheres.

Vale ressaltar que a Teologia Feminista não pode ser entendida como uma teologia “anti-masculina”, mas sim, como uma possibilidade teológica que procura contribuir com a construção de relações entre mulheres e homens de maneira mais igualitária de um modo mais contextual.

... o feminismo tenta recuperar o essencial da experiência cristã a partir de uma outra compreensão de nossa relação com o conjunto da criação, tudo isto levando a sério a experiência concreta das pessoas... Para o feminismo no qual me situo não é preciso provar a paternidade nem a maternidade, nem a bondade de Deus. É preciso aceitar que Deus seja Deus, isto é, que o Mistério seja Mistério, que o sentido seja sentido além da prisão de nossos discursos.¹³⁵

Sendo a teologia uma construção histórica influenciada por contextos sociais e culturais específicos, que estabelecem de que maneira as pessoas irão se relacionar entre si e com o sagrado, a categoria gênero como instrumento de análise e como conceito hermenêutico aplicado à “investigação” sobre as imagens de Deus, torna possível levantar “suspeitas” e pensar de outras maneiras a história de/a Deus/a. A partir disso, a teologia passa a ser entendida como uma construção teórica de discurso e prática que se estabelece a partir de um posicionamento político, de escolhas feitas de acordo com contextos sociais e históricos distintos.

¹³⁴ GIBELLINI, Rosino. op. cit. p. 426

¹³⁵ GEBARA, Ivone. op. cit.. p. 222-223

Sendo assim, de acordo com Gebara e a forma na qual a Teologia Feminista se desenvolve na América Latina e no Brasil, ela não pode ser encarada somente como uma corrente ou uma tendência religiosa como vimos anteriormente, mas sim, como um posicionamento político que acarreta numa militância em favor de mudanças estruturais na sociedade e em todas as suas instituições e principalmente a Igreja: “pensar as relações humanas como relações que poderiam tentar ultrapassar as relações hierárquicas discriminatórias e injustas de nossas sociedades e nossas Igrejas.”¹³⁶

Os primeiros trabalhos da Teologia Feminista buscavam fazer uma leitura bíblica na qual se evidenciasse participação ativa das mulheres na história dos textos sagrados.

Através deste trabalho nasce a hermenêutica feminista¹³⁷ tendo como ponto de partida a experiência do cotidiano das mulheres como norte para interpretar determinado texto, **moldo-o pela realidade em que se vive**. Para que seja possível desconstruir as estruturas da cultura patriarcal na teologia, Gebara reforça a necessidade da mediação da categoria de gênero e feminismo nos estudos teológicos, pois, como já mencionado com ela torna-se possível fazer desconstruções teológicas com o intuito de estabelecer uma visão sobre Deus com base em relações mais igualitárias tanto nos discursos, quanto nas práticas. O ato primeiro desta desconstrução se faz é partir da experiência de sofrimento das mulheres. Falar sobre Deus dentro desse contexto, isso possibilita a construção de uma nova ideia do ser Deus/a. Os imaginários da divindade são uma construção social e cultural, sendo assim, as relações entre mulheres e homens, socialmente construídas e culturalmente cristalizadas, influenciam a construção das imagens e dos modelos de Deus.

Gebara afirma que é preciso pensar uma teologia que venha nascer desta necessidade específica das mulheres. “... os gritos das mulheres para Deus são mais fortes e mais frequentes...”¹³⁸ Sendo assim, a teologia feminista nasce a partir do desafio de fazer com que a vivência feminina e sua relação com Deus possam refletir as próprias mulheres.

¹³⁶ *ibid.*, p. 232

¹³⁷ CADERNOS CEBI - CENTRO ECUMÊNICO DE ESTUDOS BÍBLICOS. HERMENEUTICA FEMINISTA E GÊNERO. São Leopoldo: Contexto, 2000. 155/156.

¹³⁸ GEBARA, Ivone. *op. cit.*, p. 203.

A hermenêutica feminista¹³⁹ aliada ao instrumental de gênero como categoria analítica contribui com a desconstrução e construção dos arquétipos e modelos de divindade mais igualitários. Os princípios mais importantes dessa hermenêutica são: **1) da igualdade:** que afirma que mulheres e homens são plenamente humanos. **2) da reciprocidade:** que significa que ambos são interdependentes e autônomos ao mesmo tempo.

Com isso, é possível identificar que as desigualdades sexuais são socialmente construídas e estão dentro de uma lógica cultural expressa nos textos bíblicos e que se perpetuam dentro da lógica patriarcal presente nas estruturas religiosas principalmente na religião cristã.

Uma característica importante no processo de hermenêutica feminista é o seu compromisso ético de levar em conta a integralidade do ser. O conceito de corporeidade é a base de toda análise hermenêutica feminista, ela considera que as dimensões humanas e a sua expressão no mundo se dão através do corpo e de como esse corpo experimenta este mundo em suas diversas relações humanas.

As dimensões afetivas e racionais, que permeiam toda a dinâmica humana, devem apresentar uma relação na história. Aqui a relação entre corpo e espírito, não são vistos como âmbitos conflitivos, mas sim, integrados.

A experiência das mulheres é marcada pelas diferenças biológicas e pelas construções genéticas como mencionou-se anteriormente. Através da contribuição da teoria de gênero como instrumento de análise, foi possível entender que estas construções não são “naturais”.

O que é inédito na hermenêutica feminista, como Teologia Feminista é que a experiência das mulheres é fonte do fazer teológico e hermenêutico, sem a pretensão de ser universal. A hermenêutica feminista, assim como a Teologia Feminista assume uma especificidade e parcialidade para construir suas bases interpretativas e formulações teóricas. A vivência corporal das mulheres, em suas diversas formas de corpo, e como esse corpo, e como se relaciona com o sagrado, com a sociedade e suas vivências cotidianas parte de cinco caminhos:

¹³⁹ CADERNOS CEBI - CENTRO ECUMÊNICO DE ESTUDOS BÍBLICOS. HERMENEUTICA FEMINISTA E GÊNERO. São Leopoldo: Contexto, 2000. 155/156.

Primeiro Caminho: Partir da experiência corporal das mulheres; e de como estas se relacionam com o mundo e com o sagrado.

Segundo Caminho: Trabalhar a identidade feminina; o que culturalmente e socialmente se diz sobre o que é ser mulher, analisar até que ponto estas definições identificam realmente as mulheres na sua realidade.

Terceiro Caminho: Inspirar-se na experiência feminista, no qual as mulheres temam para si o poder de nomear-se, de dizer quem são por si, por sua experiência e dentro de sua realidade histórica, criticando identidades estabelecidas por uma cultura androcêntrica, machista e patriarcal.

Quarto Caminho: Fazer resgate à história, trazer a memória das mulheres, tal caminho é importante, pois, este processo nos é negado, quando este é feito, normalmente é dentro de parâmetros estabelecidos pelo modelo patriarcal.

Quinto Caminho: Trabalha a vivência individual ou pessoal das mulheres, isto é, sua vivência cotidiana.

Constata-se, até aqui, que a Teologia Feminista e a hermenêutica feminista se propõem como um método de desconstrução das interpretações androcêntricas universalizadas, respeitando todas as formas e distinções culturais das mulheres, denuncia toda a forma de opressão cultural contra as mulheres principalmente no ambiente religioso, questionando interpretações bíblicas que não levam em consideração a igualdade dos seres humanos.

Através da vivência corporal e da compreensão de que o corpo das mulheres não é um lugar de condenação, pecado, medo e repressão, e sim, um lugar que proporciona um novo pensar teológico, e que coloca as mulheres não mais como seres que devem subordinar os seus corpos ao domínio do masculino.

A Teologia Feminista empreende um contra discurso que se preocupa em apresentar as mulheres como sujeitos históricos, como corpos vivos que anseiam por libertação diante de um mundo permeado pela dominação masculina. Como a teologia oficial escolheu o corpo como lugar de condenação, dominação e pecado, a Teologia Feminista procura

resgatar este corpo, principalmente o corpo da mulher, desse lugar de condenação, apresentando-o como lugar de expressão de vida e cidadania plena, de autonomia e como lugar primeiro de toda hermenêutica não somente bíblica, mas também para a vida.

Apesar de CDD se apresentar como uma organização que tem como um de seus objetivos principais a articulação de um discurso ético-teológico-feminista, e possuir importantes referências da Teologia Feminista como Ivone Gebara e Mary Hunt como suas principais articulistas, é perceptível com base na análise dos materiais da organização e de suas ações práticas a forte ênfase em discussões que se voltam muito mais para o campo da sociologia do que propriamente da teologia. Portanto, identifica-se uma possível defasagem no que se refere a produção de um discurso teológico feminista de fato nas publicações de CDD.

3.2 ABORTO E RELIGIÃO: A RELAÇÃO ENTRE A TEOLOGIA FEMINISTA E O TRABALHO DE CDD

Nas décadas de 1960 e 1970, a teologia feminista ganha uma maior projeção, juntamente com as demais teologias denominadas de libertação. Essas décadas foram marcadas por uma grande mobilização e incidência dos movimentos sociais. Este fato fez com que, alguns setores mais progressistas dentro das Igrejas Protestantes históricas e da Igreja Católica, inspirados na Teologia da Libertação, buscassem um engajamento político mais efetivo no combate à pobreza e as ditaduras que assolavam todo o território latino-americano. Mediante desse engajamento, alguns teólogos perceberam a importância de incorporar na discussão religiosa questões voltadas para raça/etnia e gênero. No que se refere à questões de gênero, a Teologia da Libertação não conseguiu dar conta das discussões voltadas aos direitos reprodutivos e descriminalização do aborto.

Aparece então, diante dos questionamentos e das reivindicações feministas no âmbito das religiões a Teologia Feminista, com objetivo de denunciar o preconceito e a desigualdade que mulheres sofriam mediante a sua condição feminina tanto dentro das religiões, quanto pelo Estado na não efetivação de seus direitos específicos. E é dentro deste contexto que, na década de 90, com uma forte articulação com os movimentos feministas, e com uma proposta de se pensar e articular um pensamento ético-teológico-feminista aparece a organização CDD. Essa organização visa articular conhecimentos teológicos, sociológicos

e políticos em favor da legalização do aborto, partindo do pressuposto de que, as mulheres como cidadãs, devem ter o direito de decidir sobre a sua vida reprodutiva, e que cabe a Igreja, respeitar a sua decisão, e ao Estado, oferecer serviços específicos voltados para o cuidado da saúde reprodutiva da mulher através da legalização do aborto.

Os trabalhos de CDD no Brasil voltados para a discussão dos direitos sexuais e reprodutivos e a questão do aborto se apresentam de maneira intensa nas seguintes frentes:

1) *Mídia/Comunicação:* divulgação de informações para a construção de pautas públicas; divulgação de CD's com debates e discussões específicas sobre sexualidade e reprodução; participação em rádios comunitárias, campanhas e entrevistas. A *Comunicação* de CDD tem como objetivo difundir os princípios da instituição através de materiais impressos como livros, cartilhas, revistas, cartazes e folders. Além disso, CDD possui uma grande produção na mídia áudio visual como vídeos e programas de rádio, e forte presença nas mídias sociais com páginas no *facebook e twitter*, nos quais há o compartilhamento direto dos conteúdos elaborados no *site* da organização. No *site* da organização encontramos o *link* direcionado para a publicação de *Notícias*¹⁴⁰ sobre temas como sexualidade, direitos das mulheres, homossexualidade, violência contra a mulher, religião, aborto e reprodução. No período analisado, entre 2012 e 2013, o *site* disponibilizou notícias específicas com os seguintes temas: Religião e dogmas; visita do Papa; Direito das mulheres: o caso de El Salvador; Bolsa Estupro (MP557); Intolerância e discriminação; Direitos reprodutivos e conselho mundial de Igrejas; Movimento LGBTT e política; Pronunciamento do Papa Francisco sobre a defesa do embrião; Contra a violência machista; entre outras notícias que se relacionam com os temas apresentados. No *link* "*Editorial*"¹⁴¹ no *site* da organização, há uma variedade de artigos e textos curtos sobre temas mais centrados para a discussão sobre: religião, mulheres, direitos reprodutivos e sexualidade.

2) *Publicações:* abordagens voltadas para temáticas vinculadas aos direitos reprodutivos e religião, produção de boletins informativos quadrimestrais e atualização constante de informações são veiculados no *site* *catolicasonline.org.br*. Grande parte destas publicações¹⁴²

¹⁴⁰ Disponível em <http://www.catolicasonline.org.br/noticias/> Acesso em 14/07/13.

¹⁴¹ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/editorial/> Acesso em: 14/07/13.

¹⁴² Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/publicacoes/> Acesso em 14/07/2013.

e pesquisas¹⁴³ de opinião pública se referem ao tema do aborto. CDD possui 37 publicações produzidas ao longo de seu trabalho no Brasil. As publicações de CDD estão divididas em quatro modalidades sendo estas: 15 cadernos, 7 programas de rádio, 6 livros e 5 livretos de pesquisas (categoria outros). Todas as publicações possuem como eixo de discussão as questões ligadas à religião, à sexualidade, aos direitos reprodutivos e ao aborto. Apresenta-se a seguir a lista dos nomes destas publicações¹⁴⁴:

- **Cadernos:** *Uma História não Contada - a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica; A Igreja Católica e a Conferência do Cairo: Uma Linguagem Comum; Aborto: Descobrimos as Bases Éticas para Decidir com Liberdade; Palavras de Mulheres - juntando os fios da teologia feminista; Aspectos Religiosos do Aborto Induzido; Sexo Bom, Sexo Justo - Catolicismo feminista e direitos humanos; Cotidianos Sacramentos - Alternativas de comunhão; Olhares Feministas sobre a Igreja Católica; Mulheres, AIDS e Religião; Palavras... feitas; Homens falam sobre aborto: uma pesquisa em São Paulo e Recife; Vida. É possível defini-la.*
 - **Programas de Rádio:** *Religião e violência contra as mulheres; Use camisinha sem culpa; Aborto Legal - conheça a lei e exija seus direitos; Planejamento familiar - uma garantia do direito de decidir; Sexualidade anticoncepção e religião; Sexualidade - conversando a gente se entende; Conversando sobre a legalização do aborto*
 - **Livros:** *Em defesa da vida: aborto e direitos humanos; Aborto legal: Implicações éticas e religiosas; Quem controla as Mulheres? Direitos Reprodutivos e Fundamentalismos Religiosos na América Latina; Religiões em Diálogos: Violência Contra as Mulheres; Juventude, Religião e Ética Sexual, Tecendo Sentidos.*
 - **Livretos e pesquisas (categoria outros):** *A escolha tem que ser dela - Conversando sobre a Legalização do Aborto; Aborto - um tema em debate; ABORTO LEGAL: compartilhando experiências; Panorama do Aborto Legal, Pensamento da juventude católica sobre sexualidade, reprodução e Estado laico (Brasil, 2005- 2007); Direitos humanos para ativistas por direitos sexuais e reprodutivos.*
- Além das publicações, a CDD também possui como uma de suas principais atividades a produção de pesquisas de opinião pública sobre a questão dos direitos sexuais,

¹⁴³ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/pesquisas/> Acesso em 14/07/2013.

¹⁴⁴ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/publicacoes/> Acesso em 14/07/13.

direitos reprodutivos e interferência da moral religiosa nestas questões. Especificamente neste *link* está disponível o acesso às seguintes pesquisas¹⁴⁵:

- [PANORAMA DO ABORTO LEGAL NO BRASIL - 2006](#)
 - [Serviços de Aborto Legal em hospitais públicos brasileiros \(1989-2004\) - DOSSIÊ](#)
 - [PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA SOBRE O ABORTO - IBOPE/CDD - 2011](#)
- Estes trabalhos apresentam um panorama sobre a realidade do aborto no Brasil. Sendo o aborto criminalizado no país há muita dificuldade e pouco interesse na produção de pesquisas de campo sérias e comprometidas sobre este assunto. Neste sentido, o trabalho de pesquisa de CDD contribui com o acesso a informação sobre os serviços de atendimento ao aborto em casos previstos pela lei, disponibilizando à sociedade uma importante e séria contribuição sobre a realidade do aborto no Brasil. Ressalta-se que muitas destas publicações são disponibilizadas na *internet*, porém algumas estão esgotadas. Todas as publicações são de fácil acesso, a organização disponibiliza o contato para possíveis encomendas destes materiais, ou visitas a biblioteca que fica na sede da organização.

3) *Aborto legal:* Promoção de oficinas e palestras para profissionais que prestam atendimento nos serviços públicos de aborto legal, com intuito de discutir as implicações éticas e religiosas.

4) *Formação de multiplicadoras:* Trata-se de seminários de capacitação para lideranças religiosas e de movimento de base, com o objetivo de apresentar o uso dos argumentos favoráveis aos direitos sexuais e reprodutivos a partir de uma corrente de pensamento favorável à autonomia das mulheres e de seu direito de decidir. No que diz respeito as atividades *Formação*, estas se caracterizam como ações que visam a promoção e a organização de palestras, assessorias e debates no sentido de divulgar os elementos teóricos que dão base as práticas de CDD objetivando contribuir com outras organizações de cunho religioso que trabalham com a questão dos direitos sexuais e reprodutivos. Com base nesta atividade, foi desenvolvido o projeto “*Multiplicador@s*”, que foca a formação de vozes multiplicadoras para a defesa dos direitos da mulher. O projeto foi iniciado no ano de 2002 e

¹⁴⁵ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/pesquisas/conteudo.asp?cod=3518> Acesso em 14/07/13

tem como estratégia disponibilizar os argumentos de CDD através de atividades descentralizadas no intuito de promover a capacitação de pessoas que militam pela descriminalização do aborto e em favor do direito de decidir em diferentes ambientes sociais e principalmente naqueles em que existe a inserção da Igreja Católica entre outros grupos religiosos. Para que isso aconteça, são desenvolvidos seminários de conteúdos e orientações metodológicas. “Atualmente este projeto atinge mais de 15 estados do Brasil; sobretudo no Norte, Nordeste, Centro Oeste e Sudeste do Brasil.”¹⁴⁶

5) *Parlamento/ Advocacy*¹⁴⁷: Esta atividade está mais voltada para o Congresso Nacional que visa sensibilizar o âmbito legislativo em relação a criação de leis que venham atender as necessidades específicas e emergenciais das mulheres no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, subsidiando parlamentares no tocante a questões ético-religiosas. CDD possui uma presença constante no Congresso Nacional, bem como em eventos importantes com organismos internacionais como a ONU e a OEA, além de manter forte articulação com os diversos movimentos sociais que coadunam com a missão e com os valores defendidos por CDD.

6) *Violência de Gênero*: Trata-se da elaboração de projetos de pesquisa e de intervenção social para o combate à violência contra a mulher exigindo da sociedade o respeito as mulheres de todo o país.¹⁴⁸

Como se pode observar, o trabalho de CDD no Brasil está fortemente concentrado em uma participação bastante atuante na militância pelos direitos sexuais e reprodutivos através de projetos, presença em órgãos públicos e formação de multiplicadoras. Isso se deve ao fato de que CDD, assim como a Teologia Feminista nasce em meio às aspirações no seio do movimento de mulheres e não dentro da Igreja Católica. Este fato nos ajuda a compreender que CDD possui uma articulação muito mais forte com organizações públicas de defesa dos direitos humanos do que com a Igreja Católica.

¹⁴⁶ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/multiplicadoras/> Acesso em 14/07/13.

¹⁴⁷ Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br/atividades/> Acesso em 14/07/13.

¹⁴⁸ CADERNO CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. op. cit.. 53 p.

3.3 A IGREJA CATÓLICA E O ABORTO

Nas publicações que discutem a questão do aborto e Igreja Católica, CDD se preocupa em trazer o pensamento de teólogos e teólogas que através de uma análise com a perspectiva ético-teológico-feminista, evidenciem nos documentos oficiais do catolicismo a legitimidade eclesial que as mulheres têm de decidir sobre a sua vida em situações limites, como é o caso do aborto. Sendo as publicações mais importantes: *Uma história não contada: a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica*, de Jane Hurst; *Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade*¹⁴⁹. De Daniel C. Manguire, Olinto Pegoraro e Maria Consuelo Mejía, e *Aspectos religiosos do aborto induzido*¹⁵⁰ de Luiz Pérez Aguirre e a cartilha *Aborto, conversando a gente se entende*. Estas publicações discutem a questão do aborto a partir de argumentos que justifiquem de maneira ética e religiosa, a decisão das mulheres no campo da sexualidade e da reprodução, afirmando que no cristianismo, a discussão sobre o aborto sempre foi muito intensa, e que, durante os primeiros séculos, nem todo aborto era considerado pecado.

Mesmo apresentando argumentos éticos-religiosos a favor da decisão das mulheres, o intuito desta publicação não é banalizar a defesa da vida que é tão importante dentro da tradição cristã-católica.

Neste sentido, as publicações apresentam a necessidade de defender a vida, mediante o respeito à vida das pessoas e de suas necessidades, e, especialmente das mulheres pobres para que todos e todas tenham dignidade de vida. “A vida humana é um dom precioso a ser defendido, mas não se restringe à vida do feto ou do embrião. Não se pode seguir culpando as mulheres que recorrem ao aborto.”¹⁵¹

Sendo assim, a Igreja Católica deveria assumir como uma de suas responsabilidades oferecer a melhor informação possível para os seus fiéis em relação ao que se diz e o que já

¹⁴⁹ MAGUIRE, Daniel C.; PEGIORATO, Olinto; MEJÍA, Maria Consuelo. Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade. 2. ed. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2001.

¹⁵⁰ AGUIRRE, Luiz Pérez. Aspectos religiosos do aborto induzido. 1. ed. São Paulo: Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.

¹⁵¹ HURST, Jane. Uma história não contada: a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica. . Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo: 2000. p. 05.

foi dito sobre as sagradas escrituras, e em se tratando da questão do aborto, a Igreja com seu posicionamento radical faz com que as informações fiquem obscurecidas.

Devido à pouca disponibilidade dessa instituição em se abrir para as discussões sobre a questão do aborto, sexualidade e direitos reprodutivos, esse dado se confirma com a visita do Papa Francisco no Brasil. Na ocasião da Jornada Mundial da Juventude no ano de 2013, CDD divulgou uma carta aberta na ocasião intitulada como *Queremos uma nova Igreja! - Carta Aberta de Católicas ao Papa Francisco*¹⁵² Nesta carta, CDD reivindica a possibilidade de uma renovação nas estruturas da Igreja Católica, e que esta promova uma vivência de fé que traga a libertação e não a condenação das pessoas. Neste sentido, a carta pede que o Papa Francisco abençoe todas as famílias, tanto heterossexuais quanto homossexuais. No que se refere especificamente à questão das mulheres, a carta faz um forte apelo para o reconhecimento das mulheres católicas como mulheres autônomas, com o pleno direito de conduzir as suas vidas, e que possam ser reconhecidas como lideranças legítimas dentro da hierarquia católica e em suas comunidades, dando a elas o acesso pleno ao exercício do sacerdócio:

Uma Igreja que valorize as comunidades religiosas femininas que evangelicamente se inseriram nos setores mais pobres de nosso país. E que elas sejam respeitadas, admiradas por sua audácia e generosidade. Queremos uma Igreja na qual o celibato não seja uma obrigação e a direção das comunidades seja decisão das e dos fiéis.¹⁵³

E como pedido final, a carta reivindica uma nova moral relativa à sexualidade e à reprodução humana, no sentido de reconhecer o valor moral da decisão das mulheres católicas pela interrupção da gravidez, pois dados revelam que a maioria das mulheres que abortam são católicas:

Que elas possam fazê-lo não apesar de sua fé, mas apoiadas nela, com a certeza de que Deus as compreende, como se expressou uma delas após a realização de um aborto. A manutenção da ilegalidade tem levado milhares de mulheres à morte. As nossas vidas têm sido utilizadas politicamente como moeda de troca, para garantir maioria eleitoral. É contra essa situação que a Igreja deve lutar. Essa é a luta a favor da vida que a Igreja deve abraçar.¹⁵⁴

¹⁵² <http://www.catolicasonline.org.br/editorial/conteudo.asp?cod=1374>

¹⁵³ <http://www.catolicasonline.org.br/editorial/conteudo.asp?cod=1374>

¹⁵⁴ <http://www.catolicasonline.org.br/editorial/conteudo.asp?cod=1374>

Através das afirmações de CDD na carta direcionada ao Papa Francisco, pode-se perceber a relação estreita que existe entre o que CDD defende como grupo com as aspirações da Teologia Feminista, que desejam uma maior abertura eclesial para a discussão de temas emergentes e que afetam diretamente a vida das mulheres, na consolidação dos seus direitos.

Portanto, tratar da sexualidade de maneira aberta e clara representaria um avanço interessante não somente para a Igreja Católica, mas também, para outras denominações cristãs e religiosas. Seria um passo importante para a compreensão de que a sexualidade não seja vista como um pecado, ao contrário, ela merece um tratamento que vá à direção de um cuidado pastoral por representar uma parte da vida humana digna e justa.

Em relação a isso, Ivone Gebara no texto *A questão dos princípios: um debate aberto*¹⁵⁵; apresenta uma reflexão sobre os “princípios”, especificamente os religiosos, e a necessidade da flexibilização destes diante de determinadas situações concretas da vida das mulheres, como é o caso do aborto:

Creio que não se trata de relativismo ético, embora se deva aceitar a fragilidade de qualquer ação e decisão humanas. Trata-se a meu ver de uma conversão real, isto é, uma conversão às questões concretas que a vida propõe e que nem sempre temos a possibilidade de escolher.¹⁵⁶

É importante considerar neste aspecto que, a realidade do aborto clandestino faz com que as mulheres vivam uma vida clandestina. Isto é, as mulheres não se sentem seguras em compartilhar seus sentimentos diante desta situação, o que a coloca em uma situação de vulnerabilidade social, física e psicológica. Gebara ressalta a importância da criação de espaços que valorizem a escuta das experiências de vida das mulheres, nos quais o espírito de cuidado e solidariedade sejam mais fortes do que os discursos rígidos da tradição religiosa em relação ao aborto: “É esta flexibilidade amorosa a única capaz de julgar nossos princípios e nos dar forças para seguir árduos caminhos da justiça. É finalmente com ela que abriremos espaços para uma construção ética coletiva.”¹⁵⁷

¹⁵⁵ GEBARA, I. et al., *A questão dos princípios: um debate aberto*. Revista Mandrágora NETMAL, São Bernardo do Campo: ano 4, n. 4, 1997, p. 66-69.

¹⁵⁶ *ibid.* p. 66,

¹⁵⁷ *Idem.* p. 69.

Neste mesmo sentido, Mary Hunt, outra importante teóloga feminista articulista de CDD Brasil e em *Catholics of choice* nos EUA, em seu texto *Fundamentos Teológicos Feministas para a Reprodução Responsável*¹⁵⁸, apresenta um posicionamento teo-político em relação a reprodução e o aborto, reconhecendo que na teologia oficial não se encontra uma contribuição séria, em relação as mulheres, muito menos sobre sexualidade e reprodução no pensamento teológico ordinário.¹⁵⁹ Hunt afirma que, assim como a liberdade religiosa, a liberdade de escolha deve ser garantida e respeitada, como uma expressão de plena cidadania das mulheres. Neste sentido, as mulheres devem ter o acesso legal e seguro aos métodos de controle de sua vida reprodutiva independente de orientações religiosas específicas, estas não devem definir a agenda de acesso aos direitos reprodutivos. Porém, como foi dito anteriormente, é preciso considerar os debates constantes relacionados ao aborto e a religião. Hunt então apresenta como possibilidade de diálogo a “posição católica e feminista pró-escolha:”

(...) oferecer uma posição católica e feminista pró-escolha (...). Enfocarei especialmente sobre o aborto, porque esta escolha, entre todas as opções reprodutivas responsáveis, é uma daquelas pelas quais comumente se responsabiliza a mulher. Isto é, em si mesmo, suspeito, já que uma mulher com vários filhos e um aborto é desonrada, como se de alguma forma o aborto, quaisquer sejam suas circunstâncias particulares, não fosse parte da reprodução responsável. (...) o aborto, jamais visto como um conceito agradável é, às vezes, uma necessidade.¹⁶⁰

A “pró-escolha” parte do princípio as mulheres, e principalmente as mulheres grávidas, que são responsáveis e merecem confiança diante de suas decisões referentes à sua vida reprodutiva, respeitando e não julgando as circunstâncias que levam uma mulher a decidir pelo aborto.

Assim como Gebara, Hunt também considera a importância do cuidado com as mulheres em situação de vulnerabilidade de maneira holística. Segundo a teóloga, as intervenções pastorais devem ter uma perspectiva feminista no tratamento de uma situação na qual uma mulher que se decide pelo aborto, ou aquela que já passou por este procedimento. Hunt afirma que, primeiramente é necessário educar as meninas (adolescentes e jovens) sobre

¹⁵⁸ HUNT, M.E. et al., *Fundamentos Teológicos Feministas para a Reprodução Responsável*. Revista *Mandrágora NETMAL*, São Bernardo do Campo, ano 4, n. 4, p. 71, 1997.

¹⁵⁹ *ibid.*

¹⁶⁰ *ibid.*

o que é, e o que significa ter uma vida sexual, e como isso interfere nas suas vidas e nas suas decisões. É importante orientá-las sobre os métodos anticoncepcionais, sobre o procedimento do aborto, e manter acessível todo tipo de informações específicas sobre estes assuntos. Além disso, é preciso manter sempre um “canal aberto” para possíveis discussões sobre temas relacionados à sexualidade e reprodução de maneira clara e acolhedora. Em segundo lugar, é necessário um comprometimento com a reforma legislativa social nos países em que o aborto ainda é considerado um crime.

Essa reivindicação feminista integrada à teologia feminista é essencial diante dos diversos posicionamentos teológicos de setores religiosos-fundamentalistas que se opõem à efetivação dos direitos reprodutivos e a descriminalização do aborto. Apresentar o posicionamento “pró-escolha” neste contexto possibilita o diálogo democrático entre religião e aborto. E por fim, a terceira tarefa, e que permeia as demais orientações citadas é escutar a mulher. Historicamente as mulheres sempre foram silenciadas, tanto na sociedade quanto nas igrejas, a tarefa de escuta nos faz tomar contato com as experiências de vida das mulheres. A escuta estabelece e revitaliza as ações afirmativas de bem estar para todas as mulheres do mundo sejam elas não religiosas ou religiosas, para que seus direitos sejam garantidos com dignidade e justiça.

Apesar de a CDD reivindicar da Igreja Católica uma maior abertura para a discussão de temas relacionados a sexualidade, a organização não espera desta instituição o ponta pé inicial ou melhor, o “aval” para começar a pensar e fazer Teologia de maneira mais abrangente. Especificamente sobre isso, a publicação de CDD *Tecendo Sentidos: Feminismos e buscas teológicas*¹⁶¹ apresenta uma série de diálogos que refletem as principais preocupações teológicas emergentes da organização em consonância com a perspectiva da Teologia Feminista. Fruto do Seminário Internacional Tecendo Sentidos: Feminismo e teologia laica, realizado em São Paulo nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2011, que contou com a participação de diferentes teólogas e teólogos de diversos países que buscaram apresentar questionamentos e propostas de abordagens teológicas visando conferir sentido à vida das mulheres. Esta busca de sentido tem como horizonte um caráter político, voltado especificamente para o campo das religiões, e na defesa dos direitos das mulheres. E a partir

¹⁶¹ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. *Tecendo Sentidos: Feminismos e buscas teológicas*. Maxprint. São Paulo: 2012.

desta premissa, que baseia a atuação de CDD, que aparece a necessidade de se construir argumentos teológicos que venham nutrir as práticas políticas da organização.

Uma das propostas apresentadas no seminário e que está relatada na publicação, foi a possibilidade de se fazer uma teologia laica. Esta teologia parte da ideia de que a dimensão a teológica se dá a partir da vida e dos sentimentos das pessoas independente de religião: “Isso porque estamos convencidas de que pensar teologicamente é uma tarefa inerente a nós, Católicas pelo Direito de Decidir, pois nos sentimos chamadas a provocar diálogos nessa direção”¹⁶². Isto porque, a luta de CDD pela dignidade das mulheres pode ser vivida tanto sob o signo do cristianismo, ou até mesmo sem uma referência religiosa específica. “... teologia que nos faculte a liberdade de adentrar na tradição cristã sem que tenhamos que prestar contas às autoridades eclesiais a respeito de nossas interpretações e sem a violência de muitos conteúdos e práticas tradicionais.”¹⁶³

Essa proposta não exclui as boas contribuições do cristianismo, desde que este seja entendido como um movimento de relações humanas, que nasce de corpos humanos que sofrem e que buscam dar sentido para a vida em seu tempo e espaço específico, no qual a divindade se faz presente no humano. Porém, pensar teologia laica, significa elaborar um discurso que teologicamente não necessite ser justificado dentro da teologia oficial. Isto é, um discurso e uma prática na qual a defesa dos direitos e da autonomia das mulheres realizado por CDD adquira uma autoridade com pessoas que expressam a fé cristã católica e com a sociedade como um todo. A proposta de uma teologia laica é uma reinvenção que permite ir mais além dos dogmatismos e fundamentalismos que caracteriza o cristianismo. Ivone Gebara, uma das participantes do Seminário realizado por CDD, relata a seguinte definição sobre a teologia laica:

Foi a essa linha que associei a denominação “teologia laica”... que para mim significa, como afirmei anteriormente, sobretudo o direito de pensar a ética cristã e nossas crenças, sem que essa reflexão passe, necessariamente, pela aprovação eclesial nem se refira, obrigatoriamente, a todas as tradições consagradas pela religião nos séculos passados.¹⁶⁴

¹⁶² *ibid.*, p. 8.

¹⁶³ *ibid.*, p. 172.

¹⁶⁴ CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. *op. cit.*, p. 174.

Entende-se que a teologia laica possibilita maior autonomia para o desenvolvimento de uma teologia livre das implicações dogmáticas. Esta característica favorece a teologia feminista no sentido de trazer uma maior liberdade e legitimidade para um discurso ético-teológico-feminista para o empoderamento das mulheres na busca do seu sagrado direito de decidir, retomando a longa tradição da teologia feminista, diante dos diversos desafios contemporâneos dos feminismos. No texto disponibilizado no site, CDD apresenta a sua contribuição social como organização. A principal contribuição da organização é trazer a discussão sobre a influência dos posicionamentos religiosos nas discussões sobre os direitos das mulheres, admitindo que a religião é fator social importante a ser analisado, pois seus argumentos interferem nos posicionamentos públicos.

Tal influência acarreta consequências até mesmo para as pessoas, especificamente para as mulheres, que se declaram não religiosas de maneira direta. “Por isso defendemos a laicidade do Estado, e particularmente, a sua autonomia frente a grupos religiosos”.¹⁶⁵ Neste sentido, uma das principais preocupações de CDD é na defesa da laicidade do Estado e, conseqüentemente, a reivindicações por práticas laicas efetivas que promovam a autonomia dos/as cidadãos/as para tomar decisões, no que diz respeito a reprodução e ao aborto. Sendo assim, pode-se supor que a teologia proposta a partir deste seminário seria uma teologia laica feminista, pois ela nasce de uma provocação a partir das necessidades específicas das mulheres.

Tal proposta apresenta a necessidade de se discutir novos olhares para a Teologia Feminista diante dos desafios apresentados pelas fortes ingerências fundamentalistas religiosas na política do Estado brasileiro, nas discussões e decisões voltadas para a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos.

Católicas pelo Direito de Decidir são “à favor” do aborto? Um dos grandes questionamentos que se apresenta mediante ao trabalho de CDD é: “CDD se declaram a favor do aborto?”

Como já mencionado, o trabalho de CDD se concentra a partir das reivindicações feministas mais urgentes em favor dos direitos humanos das mulheres, e especificamente, pela

¹⁶⁵ Idem.

luta pela descriminalização do aborto no Brasil. Ser a favor da descriminalização do aborto não significa ser “a favor” do aborto. Isto quer dizer que, CDD reconhece que o aborto não pode ser considerado um método anticoncepcional como qualquer outro, ou um bem em si mesmo, mas sim, uma medida última de controle da reprodução.

Percebe-se que CDD apresenta principalmente em suas publicações uma preocupação em discutir a questão do aborto a partir do que se entende como maior não somente de direitos reprodutivos. Sendo o aborto discutido a partir deste parâmetro, isso possibilita um esclarecimento mais amplo de que o aborto é uma medida urgente de controle da vida reprodutiva.

Além disso, é um problema de saúde pública, que precisa ser tratado como problema de Estado, sendo que este deve possibilitar a criação de políticas públicas voltadas para a educação sexual, a distribuição de contraceptivos, e ampliação do direito ao aborto.

A descriminalização visa principalmente o combate ao aborto realizado na clandestinidade. Condição esta que acarreta a morte de muitas mulheres e principalmente daquelas que são mais pobres. Descriminalizar o aborto não significa banalizar o procedimento, ou possibilitar o discurso apologético sobre o mesmo. Significa a viabilidade deste procedimento com o cuidado e o controle do sistema de saúde e de maneira segura.

No plano das conquistas das mulheres, descriminalizar o aborto representa a viabilização legítima do direito das mulheres de decidirem e cuidarem da sua vida reprodutiva de maneira plena e com autonomia. Garante às mulheres a libertação de séculos de instrumentalização dos seus corpos por parte do Estado e da Igreja.

Percebeu-se através da análise das publicações e da atuação política de CDD, que é nisso que a organização acredita. E é por conta disso que a palavra “Católicas” no nome da organização representa o caráter político ideológico da organização, que procura através da desconstrução das bases culturais que oprimem as mulheres dentro da tradição cristã, construir um discurso ético-teológico feminista que seja à favor dos direitos humanos das mulheres, e do pleno e sagrado direito de decidir, afirmando que a maternidade e a reprodução deve ser uma opção livre e não uma condição para as mulheres.

CDD também tem como preocupação reforçar o valor do uso da consciência das mulheres em situações limites de suas vidas com o respaldo da tradição cristã. Isso não significa que CDD deseja que a Igreja Católica se declare a favor do aborto. Como já mencionamos aqui, a questão não é ser contra ou à favor, o que a Igreja Católica deve levar em conta é que está em jogo a vida das mulheres, principalmente as mulheres pobres, que muitas vezes recorrem ao aborto clandestino em condições insalubres e podem correr risco de morte.

Os desafios que o trabalho de CDD, apresentam através de sua contribuição teórica e participação política vão no sentido de reivindicar uma da Igreja, principalmente a Católica, mais solidária a real situação das mulheres. Reconhecendo que estas precisam de um espaço eclesial que as acolham em qualquer situação e não lhes julguem e muito menos lhes neguem um cuidado pastoral humano. É preciso rever os discursos rígidos em relação a estes temas e trazê-los para o diálogo com a juventude e com as mulheres, conscientizando estes de que o sexo e a reprodução fazem parte da vida e é um direito humano que deve ser exercido com liberdade e responsabilidade.

Mediante a isso, não só a Igreja Católica, mas também as demais denominações cristãs e religiosas devem reconhecer que elas não devem ter nenhum tipo de privilégio ou ingerência em decisões de caráter público na sociedade. Isto quer dizer que, nenhuma moral sexual religiosa deve interferir nas decisões do Estado no que diz respeito à questão dos direitos sexuais e reprodutivos.

3.4 O SAGRADO DIREITO DE DECIDIR

Historicamente as mulheres foram privadas do seu direito de existir. Sua existência sempre ignorada na sociedade e em todas as esferas de poder. Porém elas sempre existiram e precisaram existir. A existência física da mulher sempre foi necessária, mas desde que fosse reduzida a um instrumento de controle, de domínio e de sujeição. E nesta lógica o corpo da mulher sempre foi massacrado, desgraçado e desumanizado.

Nos dias de hoje podemos elencar diversas formas de instrumentalização do corpo feminino. A moda, a prostituição, o uso e abuso das emissoras de televisão, propagandas, etc. Mas é o tema do aborto, com todos os seus desconfortos, traz a tona a mais perversa das

instrumentalizações do corpo da mulher em nome do sagrado. Em nome do sagrado a cultura patriarcal tem feito o diabo com a vida das mulheres. Numa recente publicação de CDD *Homens falam sobre o aborto: Uma pesquisa em São Paulo e Recife*¹⁶⁶, revela o quanto as bases morais e religiosas do patriarcado ainda influenciam a visão masculina de que é de responsabilidade das mulheres o cuidado com a contracepção e ao mesmo tempo dá o direito aos homens de privar o direito de autonomia da mulher em decidir se quer ou não levar a gravidez adiante.

Em nome da vida, muitas mulheres morrem. A vida das mulheres não é sagrada. O questionamento em torno do início da vida humana é um dos temas mais levantados quando se discute a questão do aborto. Debates atuais afirmam que sobre este tema ainda não existe um consenso.¹⁶⁷

Sendo assim é preciso escutar várias vozes, isto é, entender a vida a partir de uma visão interdisciplinar. Isso porque, se a discussão sobre o aborto continuar polarizada entre “contra” ou “à favor” a defesa da vida, partindo de argumentos religiosos, o Estado brasileiro permitirá que os corpos das mulheres e a sua sexualidade sejam tratados como moeda de troca. Logo, o sagrado continuará aprisionando muitas mulheres.

É preciso entender a vida não somente através de uma concepção biológica, pois, isso esvazia toda a sua dinâmica. A vida precisa ser discutida através de um acordo ético que não ignore as relações humanas existentes na vida de todo ser humano que vive. O que nos dá sentido para a vida é a possibilidade de fazermos escolhas.

O sagrado é um direito. Porque o sagrado pressupõe o poder que atribui um reconhecimento sobre humano. Para que algo ou alguém seja sagrado/a, este algo, ou esta pessoa, deve emanar poder. Poder só é reconhecido se manifestado. Sendo assim, as mulheres em sua existência, quando gritam, quando lutam, reivindicando visibilidade, justiça e direitos. Essas mulheres se empoderam, elas se tornam sagradas. Assim, transformam os seus direitos em algo sagrado.

¹⁶⁶ VENTURINE. G. *Homens falam sobre aborto*. Uma pesquisa em São Paulo e Recife. Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo. 2013. 48p.

¹⁶⁷ OROZCO. Y. P. (Org). *Vida: é possível defini-la*. Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo. 2013. 38p.

Humanamente divinos.

Divinamente humano seja,

O sagrado direito de decidir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“É a verdade que assombra.
O descaso que condena...”
Renato Russo*

A dissertação: *PELO SAGRADO DIREITO DE DECIDIR: As contribuições de Católicas pelo Direito de decidir nas discussões sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no Brasil*, teve como principal objetivo articular as discussões sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto no Brasil através da atuação política e contribuições teóricas da organização Católicas pelo Direito de Decidir. Diante do que foi exposto, consideramos que a pesquisa apresenta alguns desafios importantes a serem discutidos em pesquisas posteriores.

Esta dissertação teve como objetivo discutir o tema da política numa perspectiva de gênero e de que maneira a religião interfere nas discussões sobre a ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos com o foco na discussão da descriminalização do aborto. Tendo como objeto de análise a atuação política e contribuição teórica de CDD.

No primeiro capítulo, que teve como eixo de análise a questão de gênero na política evidenciou a desconsideração da mulher como “sujeita” de direitos, e como a cosmovisão cristã católica legitimou e sacralizou a não cidadania das mulheres e a sujeição plena dessas aos homens. Neste capítulo também foi possível perceber que tanto a teoria política clássica que estrutura a constituição do Estado, quanto a Igreja Católica estão pautadas na cultura patriarcal androcêntrica. Sendo assim, tanto o discurso político quanto o discurso teológico se

convergem e legitimam-se mutuamente fazendo com que a relação entre Igreja e Estado se estabeleça a partir de um jogo de interesses no sentido de promover a coersão e coesão social. Esse dado relacionado com a questão de gênero evidencia a instrumentalização dos corpos femininos como uma prática da Igreja, sacralizando o exercício da maternidade, e do Estado, não assegurando as mulheres os seus direitos específicos no campo da reprodução e sexualidade. Sendo assim, Igreja e Estado representam instituições de forte controle da sexualidade feminina.

O segundo capítulo levantou a discussão de como é possível entender o conceito de laicidade e como este conceito é empregado nas discussões sobre a descriminalização do aborto. A laicidade não é um conceito fechado, ela assim como a democracia, deve ser entendida a partir de uma prática determinada pelo contexto histórico-político-social de cada local.

Numa compreensão mais geral, podemos denominar como práticas laicas, ações políticas que respeitam a pluralidade da sociedade civil e que não se baseiam em nenhum posicionamento religioso. Sendo assim, quando se discute esta premissa da laicidade a partir da questão dos direitos reprodutivos e descriminalização do aborto, é possível identificar que as práticas políticas do Estado Brasileiro estão falhando em não garantir a ampliação destes direitos como expressão de um Estado laico, cedendo a pressões de bancadas religiosas-fundamentalistas presentes em instâncias de poder político no país. Este fator fica claro quando analisamos as publicações de CDD neste sentido. Estas publicações apresentam que o catolicismo foi a religião que “puxou o cordão” no que diz respeito à ingerência religiosa em decisões políticas.

O terceiro e último capítulo levanta as discussões relacionadas especificamente ao corpo da mulher na teologia oficial, que oprime e condiciona a mulher a uma simples reprodutora e um ser que deve estar sob o domínio masculino; e na teologia feminista, que apresenta uma virada e a negação do pensamento teológico oficial sobre a mulher, colocando-a como parte importante para construção teológica integral e corporal que inspira e baseia boa parte da reflexão de CDD sobre a questão do aborto e da religião.

Diante dos pontos abordados nos três capítulos desta dissertação, podemos apontar alguns desafios importantes para a discussão sobre laicidade, direitos reprodutivos e descriminalização do aborto.

O primeiro desafio a ser pontuado é a necessidade de um rompimento do Estado com as estruturas patriarcais inseridas dentro dele. Para isso, é preciso reconhecer que a teoria política clássica precisa ser revista, e se possível desconstruída a partir da análise de gênero. Além disso é preciso que o Estado assuma o seu caráter laico, promovendo práticas laicas. Isto é, discutindo com seriedade através do debate democrático com os todos os setores da sociedade civil, principalmente com as organizações feministas, a possibilidade de ampliação dos direitos reprodutivos, cumprindo com as decisões tomadas nos principais congressos de Direitos Humanos para as mulheres¹⁶⁸.

O segundo desafio é de tratar o aborto tanto como um problema de saúde pública, quanto como um problema de classe. O aborto é a expressão máxima do quanto a sociedade de classes, fruto do sistema capitalista, tem assassinado as mulheres pobres no Brasil. A criminalização do aborto condena as mulheres pobres da sociedade brasileira, estas que não possuem condições de realizarem o procedimento em clínicas que mesmo clandestinas, oferecem a um custo muito alto, melhores condições de atendimento, e a segurança do sigilo, acabam se sujeitando a métodos que colocam em risco a sua vida.

Como terceiro desafio, é preciso ampliar os debates sobre aborto dentro de uma pauta mais abrangente dos direitos reprodutivos. Isto é, deixar clara a compreensão de exercício da sexualidade e da reprodução é um direito humano, que exige medidas específicas para que as cidadãs e os cidadãos possam viver a sua vida sexual e reprodutiva de maneira saudável e responsável. A ampliação dos direitos reprodutivos possibilita à sociedade civil como um todo uma maior acesso aos métodos contraceptivos e ao procedimento do aborto em último caso pela rede pública de saúde. O aborto sendo descriminalizado e o controle da sua prática ser tratada como uma questão de saúde pública, e portanto de responsabilidade do Estado, acarretará na diminuição do número de mortes maternas no país. O aborto realizado em

¹⁶⁸ Conferências Mundiais sobre as mulheres realizadas em 1994 no Cairo, ver relatório disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf> e em Bejin 1995, ver declaração disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pequim95.htm>

condições insalubres e clandestinas seriam gradativamente extintos, e todas as mulheres teriam o acesso a condições dignas caso necessitem passar pelo procedimento do aborto.

O quarto desafio é considerar o papel das religiões, principalmente a cristã-católica nas discussões sobre o aborto, promovendo as contribuições de organizações como Católicas pelo Direito de Decidir que nos ajudam a entender que a reivindicação mais importante que deve ser feita neste sentido é de se estabelecer um limite entre convicção religiosa e atuação política. É preciso uma forte pressão social para que as religiões e principalmente o cristianismo católico e os setores evangélicos que possuem influência nas instâncias de poder político, compreendam que a liberdade de expressão, e de manifestação religiosa não significa imposição de valores morais religiosos específicos para toda a sociedade civil no campo da sexualidade.

O quinto e último desafio é a necessidade de evidenciar trabalhos como o de Católicas pelo Direito de Decidir como uma possibilidade de diálogo aberto e democrático sobre o tema do aborto, que é tão espinhoso para a sociedade quanto para a religião. Trabalhos como os de CDD apresentam para a sociedade a possibilidade de se pensar o aborto a partir de uma ética-teológica-feminista a favor da legalização do aborto. É importante ressaltar que CDD não é uma organização que faz “apologia” ao aborto. Nas publicações analisadas fica bastante claro que o posicionamento de CDD é à favor da descriminalização do aborto diante de uma realidade social que tem prejudicado principalmente as mulheres das camadas mais pobres da sociedade, como já foi dito anteriormente. Percebe-se que CDD entende também que a questão do aborto é um problema de saúde pública e também de classe, e que precisa ser assumido como um problema social urgente. Além disso, CDD apresenta propostas pastorais interessantes para o tratamento de questões voltadas para a sexualidade nas comunidades religiosas. Estas propostas apresentadas principalmente nos textos de Ivone Gebara e Mary Hunt se dão no sentido de acolhimento e prevenção no sentido de reforçar a confiança das mulheres em momentos de decisão sobre a sua vida reprodutiva. Direito de decidir que deve ser “sagrado” assegurado.

Meu desejo é que este trabalho possa gerar uma fé que destrói todas as correntes que prendem os corpos das mulheres. Que uma fé que nasce do cotidiano, do humano que se faz

divino, do profano que se transforma em sagrado nos ajude e nos dê força para continuarmos lutando *Pelo sagrado Direito de Decidir!*

REFERÊNCIAS

ACORDO BRASIL VATICANO disponível em: http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=0&task=view.download&cid=17 e http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7107.htm. Acesso em 17/02/2014.

AGUIRRE, Luiz Pérez. Aspectos religiosos do aborto induzido. 1. ed. São Paulo: Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.

ALVES, José Eustáquio Diniz. As Políticas Populacionais e os Direitos Reprodutivos: O Choque de Civilizações versus Progressos Civilizatórios. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/outraspub/cario10/cairo10alves21a48.pdf>. Acesso em 12/01/2014.

ARENDT, Hannah. A condição humana. Record. 11ªed. 2010.

ARIZA, M. Rosa Recasens I. Igreja Católica (palestra). In. Os direitos humanos das mulheres nas religiões no século XXI: I Curso de Outono da Escola de Teologia Feminista. Tradução: Maria José Rosado-Nunes. Ed. Loyola, São Paulo: Brasil. 2005. P. 75-88.

ÁVILA, M. B. et al. Direitos reprodutivos: Uma invenção das mulheres reconcebendo a cidadania. Revista Mandrágora NETMAL, São Bernardo do Campo, ano 4, n. 4, p. 11-16, 1997.

ÁVILA, M.B. PORTELA, A. P. FERREIRA, V. Novas legalidades e democratização da vida social: família, sexualidade e aborto, Rio de Janeiro: Garamons, 2005.

BATISTA, Carla e MAIA. Mônica. (org). Estado laico e liberdades democráticas. Articulação de Mulheres Brasileiras/ Rede Nacional Feminista de Saúde/ SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia/, Abril 2006. (versão online/pdf) 34 p. Várias/os autoras/es, http://aads.org.br/arquivos/EL_2006.pdf. Acesso em 12/01/2014.

BAUBÉROT, Jean. MILOT, Micheline. Laïcités sans frontières. Paris. Seuil, 2011.

BLANCARTE, Roberto. *O porquê de um Estado laico*

BOTAM, Joan. Os direitos humanos das mulheres na Igreja Católica. In. Os direitos humanos das mulheres nas religiões no século XXI: I Curso de Outono da Escola de Teologia Feminista. Tradução: Maria José Rosado-Nunes. Ed. Loyola, São Paulo: Brasil. 2005.

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: RJ. Ed. Bertrand Brasil, 2012.

BRUNO, Zenilda, Vieira. *Abortamento na adolescência,*

CADERNO CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Católicas pelo Direito de Decidir 10 anos: Afimando o Sagrado Direito de Decidir em Tempos de Fundamentalismos. Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: 2004.

CAMPOS MACHADO, M.D.; PICCOLO, F. D. Religiões e homossexualidade. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

CAMPOS, Ana. Crime ou Castigo? Da perseguição contra as mulheres até a penalização do aborto. Palheira, Coimbra: Almedina, 2007.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, Aborto: Conversando a gente se entende. São Paulo

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Sexualidade: conversando a gente se entende. São Paulo: Publicações CDD. 2003.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Tecendo Sentidos: Feminismos e buscas teológicas. Maxprint. São Paulo: 2012

CAVALCANTE, Alcilene.; DULCE, Xavier. Em defesa da vida: aborto e direitos humanos. Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo: 2006.

CEPIA, Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação; ONU MULHERES, Entidade das Ações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010. Rio de Janeiro: 2011. 440p. Disponível em: <http://www.unifem.org.br/sites/700/710/progresso.pdf> Acesso em: 04 de maio 2013.

CIPRIANI, Roberto. Religión, espacio público y laicidad in ROMERO. Catalina (Org.). Religion y Espacio Público. 1. ed. Lima: PUCP.CISEPA, 2008.

CITELI, Maria Teresa; ROSADO-NUNES, Maria José F. Violência Simbólica: a outra face das religiões. 1. ed. São Paulo: Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, UNIFEM.

CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ Acesso em 17/02/2014.

CORREA, Sônia. Interrogando a laicidade

COSTA, Néstor. Laicidad em América Latina y Europa: Repensando lo religioso entre lo público y lo privado em siglo XXI. Montevideo: Productora Editorial, 2006.

DINIZ, Débora.; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar como técnica de urna. Ciência e Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Vol. 15, 1-8p., Junho 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232010000700002&script=sci_arttext. Acesso em: 04/05/2013.

EMMEERICK, R. As relações Igreja/Estado no Direito Constitucional Brasileiro. Um esboço para pensar o lugar das religiões no espaço público na contemporaneidade. *Revista Latino Americana: Sexualidad, Salud y Sociaedad*. N. 05. 2010. 144-172p.

FAMILISMO (ANTI) HOMOSSEXUALIDADE REGULAÇÃO DA CIDADANIANO BRASIL, <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a10v14n2.pdf>, *Revista de estudos feministas, Estudos Feministas*, Florianópolis: 14(2): 248, maio-agosto/2006. Acesso em 17/02/2014.

FAÚNDES, J.M.M, VAGGIONE. J.M. Ciencia y religión (hétero)sexuadas: el discurso científico del activismo católicoconservador sobre la sexualidad en Argentina y Chile. Contemporânea ISSN: 2236-532X v. 2, n. 1 p. 159-185 Jan.–Jun. 2012. Acesso em 17/02/2014.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade 1: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GEBARA, I. et al., A questão dos princípios: um debate aberto. Revista Mandrágora NETMAL, São Bernardo do Campo, ano 4, n. 4, p. 66-69, 1997

GEBARA, Ivone. Rompendo o Silêncio: Uma fenomenologia feminista do mal. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 2000.

HIRATA, Helena, et.al., (Org.). Dicionário Crítico do Feminismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009. <http://mulheres.pps.org.br/portal/showData/182698>. Acesso em 04 de maio de 2013.

<http://www.catholicsonline.org.br/institucional/equipe.asp> Acesso em: 14/07/13.

HUACO, Marco.

HUNT, M. Religião e violência contra as mulheres. In. OROZCO PUELLO, Y. Religiões em Diálogo: Violência contra as Mulheres, São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir. 2009.

HUNT, M.E . et al., Fundamentos Teológicos Feministas para a Reprodução Responsável. Revista Mandrágora NETMAL, São Bernardo do Campo: ano 4, n. 4, 1997.

HURST, Jane. Uma história não contada: a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica. . Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: 2000.

JURKEWICZ, Regina. (Org). Quem controla as mulheres? Direitos Reprodutivos e Fundamentalismos na América Latina. Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: 2011.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004.

LOREA, R. A. et al., Acesso ao Aborto e Liberdades Laicas. Revista Horizontes Antropológicos, Porto Alegre: ano 12, n.26, p. 188, jul/dez. 2006.

LOREA, Roberto Arrida.(org) Em defesa das liberdades laicas. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2008.

LUIZ, Carmem Lúcia. Mulheres em situação de abortamento, um olhar sobre o acolhimento

MAGUIRE, Daniel, C.; PEGIORATO, Olinto; MEJÍA, Maria Consuelo. Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade. 2. ed. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2001.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo, SP: Martin Claret, 2004.

MATOS, Maurílio Castro de. A criminalização do aborto em questão. Palheira, Coimbra: Almedina, 2007.

MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. Revista internacional de direitos humanos. Disponível em

http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo8.php?artigo=8,port,artigo_mattar.htm. Acesso em 12/01/2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, Área Técnica de Saúde para a Mulher. Magnitude do Aborto no Brasil: Aspectos Epidemiológicos e Socioculturais. Brasília, 2008. 70p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/magnitude_aborto_brasil.pdf Acesso em 04 de Maio de 2013.

MUJICA, Jariz. Economía Política del Cuerpo: La reestructuración de los grupos conservadores y el Biopoder. Lima, Perú. Centro de Promoción y Defensa de los Derechos Sexuales y Reproductivos. Impreso em Perú: 2007.

OROZCO, Yury Puello. Religiões em diálogo: Violência contra as mulheres. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir. 2009.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1993.

ROSADO NUNES, M. J; JURKEWISZ, R.S. Aborto: um tema em discussão na Igreja Católica. O surgimento de Católicas pelo Direito de Decidir, In: Aborto Legal: implicações éticas e religiosas, Cadernos Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: 2002.

ROSADO-NUNES, Maria José: Direitos, Cidadania das mulheres e Religião. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 20 n.2. p.74 Disponível em WWW.scielo.com.br Acesso em 15/04/12.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. São Paulo: Martin Claret, 2004.

RUTHER, R.R. Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminista. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1993.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, Patriarcado, Violência. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2004.

SARMENTO, Daniel. Legalização do Aborto e Constituição

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para a análise histórica. Disponível em: WWW.dhnet.org.br/direitos/textos/genero/dh/gen_categoriahtml.

SEGRE, Marco. Considerações éticas sobre o início da vida: aborto e reprodução assistida

SOUZA, Sandra Duarte. Os desafios da abordagem de gênero para os estudos de religião. In. Ainda o Sagrado Selvagem: homenagem a Antônio Gouvêa Mendonça. AUGUSTO, Adailton Maciel (org). São Paulo: Fonte Editorial e Paulinas, 2010.

SOUZA, Sandra Duarte. Política religiosa e religião política: os evangélicos e o uso político do sexo. *Revista de Estudos de Religião*, v. 27, n. 1 jan.-jun. 2013. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/4160/3622>. Acesso em 12/01/2014.

TELES, Maria Amélia de Almeida. O que são direitos humanos para as mulheres. São Paulo: Brasiliense, 2007.

VARIKAS, Eleni. Naturalização da dominação e poder legítimo na teoria política clássica. In: Estudos Feministas, 11 (1). Florianópolis: UFSC, 2003.

VENTURA, Mirian. Direitos Reprodutivos no Brasil. São Paulo: Fundação Macarthur, 2002.

ANEXO A

Elencados aqui alguns artigos referentes ao tema da Ampliação dos Direitos Sexuais e Reprodutivos:

ALVES, José Eustáquio Diniz. **As Políticas Populacionais e os Direitos Reprodutivos: “O Choque de Civilizações” versus Progressos Civilizatórios.** Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/outraspub/cario10/cairo10alves21a48.pdf>, Acesso em: 12/01/2014

O texto pretende dar destaque para as discussões que relacionam as políticas populacionais e os direitos reprodutivos.

BATISTA, Carla e MAIA. Mônica.(org). **Estado laico e liberdades democráticas.** Articulação de Mulheres Brasileiras/ Rede Nacional Feminista de Saúde/ SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia/, Abril 2006. (versão online/pdf) 34 p. Várias/os autoras/es, http://aads.org.br/arquivos/EL_2006.pdf, Acesso em 12/01/2014

O material se trata do primeiro seminário foi organizado no contexto das Campanhas: Contra os Fundamentalismos, por uma Convenção dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos, e 28 de Setembro – Campanha pela Legalização do Aborto.

FAMILISMO (ANTI) HOMOSSEXUALIDADE REGULAÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL, <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n2/a10v14n2.pdf>, Revista de estudos feministas, Estudos Feministas, Florianópolis, 14(2): 248, maio-agosto/2006

O artigo apresenta como ponto de partida o vazio jurídico relativo aos direitos conjugais e parentais de gays e lésbicas como uma expressão de negação de sua condição de cidadãos.

MATTAR, Laura Davis. **Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais** – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos. Revista internacional de direitos humanos. Disponível em: http://www.surjournal.org/conteudos/getArtigo8.php?artigo=8,port,artigo_mattar.htm. Acesso em 12/01/2014

O presente artigo demonstra a importância do reconhecimento jurídico dos direitos sexuais para homossexuais (gays e lésbicas), bissexuais e para mulheres.

RIOS, Roger Raupp Rios. **Para um direito democrático da sexualidade**. Horiz.antropol. vol.12 no.26 Porto Alegre July/Dec. 2006 Justiça Federal/Seção Jurídica de Porto Alegre-RS, Brasil Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v12n26/a04v1226.pdf>, Acesso em 12/01/2014

O artigo trata da relação entre direito e sexualidade numa perspectiva democrática. Após historiar a gênese desse debate no seio mais amplo dos “direitos reprodutivos e sexuais”.

SOUZA, Sandra Duarte. **Política religiosa e religião política**: os evangélicos e o uso político do sexo. Revista de Estudos de Religião, v. 27, n. 1 jan.-jun. 2013. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/ER/article/view/4160/3622>. Acesso em 12/01/2014

O artigo apresenta especialmente o posicionamento de políticos evangélicos quanto aos temas dos direitos reprodutivos e da homoafetividade.